PREGÃO ELETRONICO n° 017/2026
PROCESSO n° 119/2026 - EDITAL n° 031/2026

ÓRGÃO LICITANTE:	**PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE LINDOIA.**
UNIDADE REQUISITANTE	**DIRETORIA DE TURISMO, CULTURA E DESENVOLVIMENTO.**
OBJETO	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE ITENS DE DECORAÇÃO NATALINA PARA A REALIZAÇÃO DO EVENTO DENOMINADO LINDOIA ENCANTADA – NATAL DE LUZ E MAGIA 2026**
LOCAL DE REALIZAÇÃO:	**Plataforma Licita Mais Brasil, disponível no site www.licitamaisbrasil.com.br**
DATA DA SESSÃO:	**25/11/2026 às 09h00**
INFORMAÇÕES:	**(19) 3898-9900 / e-mail: licitacao@lindoia.sp.gov.br**
DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL	**www.licitamaisbrasil.com.br https://www.lindoia.sp.gov.br/transparencia/licitacao/pregao-eletronico**
PARTICIPAÇÃO	**AMPLA PARTICIPAÇÃO**
TIPO	**MENOR PREÇO GLOBAL**
REGIME DE EXECUÇÃO:	**EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**
MODO DE DISPUTA	**ABERTO**
PUBLICAÇÃO	**Edital publicado na plataforma eletrônica www.licitamaisbrasil.com.br, no site oficial www.lindoia.sp.gov.br e em versão resumida no Diário Oficial do Municipio, Diário Oficial do Estado, Jornal de Grande Circulação e Portal Nacional de Contratações Públicas.**
ANEXOS DO EDITAL	**Anexo I – Termo de Referência/Descrição do objeto; Anexo II-A - Modelo de proposta inicial; Anexo II-B - Modelo de proposta readequada; Anexo III – Modelo de Declarações; Anexo IV – Modelo de declaração de reserva de cargos; Anexo V - Modelo de Declaração de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Equiparada; Anexo VI – Minuta do Termo de Contrato; Anexo VII – Termo de Ciência e Notificação do TCE/SP.**

O Senhor Prefeito Municipal, torna público que se acha aberta nesta Prefeitura Municipal de Lindoia, licitação na modalidade PREGÃO ELETRONICO DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL – MODO DE DISPUTA – ABERTO, conforme estabelecido neste instrumento convocatório. Este certame será regido pela Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Decretos Municipais nºs 2.605/2021, 2.805/2023 e 2.905/2023.

O orçamento previamente estimado para a contratação será **SIGILOSO** para a etapa de disputa do futuro certame e se tornará público apenas após o encerramento do processo licitatório, tornando público na fase inicial apenas o detalhamento dos quantitativos e informações sobre o fornecimento necessárias para a elaboração da proposta. A justificativa para a opção do orçamento estimado sigiloso, observadas os aspectos e características da contratação, é fundamentada no entendimento da Administração no sentido de que, atribuindo-se o caráter sigiloso do valor estimado, aumenta a dinâmica da competitividade no certame, com potencial fomento à disputa e, consequentemente, ampliando a probabilidade da obtenção de melhores ofertas, e sem qualquer prejuízo para os interessados, pela indispensável divulgação do detalhamento dos quantitativos e demais informações necessárias para a devida elaboração de suas propostas.

A despesa total estimada onerará os recursos orçamentários e financeiros reservados na Funcional Programática do exercício: *02 – Poder Executivo - 02.04 – Diretoria Municipal de Turismo, Cultura e Desenvolvimento - 02.04.00 – Diretoria Municipal de Turismo, Cultura e Desenvolvimento – 23.695.0007.2011.0000 – Manutenção da Diretoria de Turismo - 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica. (Reserva Orçamentária 1047/2026).*

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

1.1- O Pregão Eletrônico (recebimento das propostas, abertura e disputa de preços) será realizado em sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico/internet, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através da Plataforma Licita Mais Brasil, disponível em www.licitamaisbrasil.com.br:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 09h00min do dia 25/11/2026. ABERTURA E INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 25/11/2026, em sessão pública, após o fim do término do prazo de recebimento das propostas.

1.2- Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame. O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos no presente edital para o credenciamento junto ao provedor do sistema para participação da licitação, bem como cadastramento e a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

1.3- O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a credenciamento, cadastramento e a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da etapa de lances.

2. PARTICIPAÇÃO

2.1- Poderão participar desta licitação **todas as empresas** do ramo de atividade pertinente ao objeto desta licitação que atenderem às exigências de habilitação, junto a da Plataforma Licita Mais Brasil.

2.2- O licitante deverá promover a sua inscrição e credenciamento para participar do pregão, diretamente no site da da Plataforma Licita Mais Brasil, disponível em www.licitamaisbrasil.com.br até o horário fixado no edital para inscrição e cadastramento.

2.3- A participação no pregão está condicionada obrigatoriamente a inscrição e credenciamento do licitante, até o limite de horário previsto no edital.

2.4- O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do licitante que pagará a da Plataforma Licita Mais Brasil, disponível em www.licitamaisbrasil.com.br, provedora do sistema eletrônico, o equivalente aos custos pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, consoante tabela fornecida/emitida pela entidade.

2.5- **Não poderão participar desta licitação** os interessados:

2.5.1- Encontrar-se em situação de falência, judicialmente decretada.

2.5.2- Em dissolução ou em liquidação;

2.5.3- Pessoa jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção de:

2.5.3.1- Impedimento de licitar e contratar com o Município de Lindóia/SP, nos termos do artigo 156, inciso III e §4º, da Lei Federal nº 14.133/21.

2.5.3.2- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar em qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, direta ou indireta, na forma prevista no artigo 156, inciso IV e §5º, da Lei Federal nº 14.133/21.

2.5.3.3- As regras de impedimento de participação na licitação definidas nos subitens 2.5.3.1 e 2.5.3.2, também serão aplicadas ao licitante que atue em substituição a outra pessoa física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.5.4- Pessoa jurídica cujo sócio, diretor, presidente, proprietário ou empresário mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente da Prefeitura Municipal de Lindoia ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do Termo de Contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, nos termos do inciso IV do artigo 14, da Lei Federal nº 14.133/2021.

2.5.5- Que sejam controladoras, controladas, coligadas ou subsidiárias entre si, nos termos da Lei federal nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976;

2.5.6- Que se enquadrem nas hipóteses previstas nos incisos I, II e III do artigo 14, da Lei nº 14.133/21

2.5.7- Pessoa jurídica, sócios e/ou diretores proibidos de contratar com o Poder Público nos termos do art. 12 da Lei Federal nº 8.429/1992 - Lei de Improbidade Administrativa;

2.5.8- Pessoa jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2.6- O Edital e seus Anexos podem ser solicitados através do e-mail licitacao@lindoia.sp.gov.br informando no número do pregão e os dados da empresa solicitante, obtidos no site oficial da Prefeitura - www.lindoia.sp.gov.br, bem como no endereço eletrônico: www.licitamaisbrasil.com.br , para ciência de todos os interessados.

3. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME E CREDENCIAMENTO

3.1- O certame será conduzido pela Pregoeira, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

a) coordenar e acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
c) abrir as propostas de preços;
d) abrir a Sessão Publica;
e) conduzir os procedimentos relativos aos lances e a escolha da proposta do lance de menor preço;
f) desclassificar propostas justificando os motivos na fase de julgamento/negociação de propostas;
g) verificar a habilitação da Licitante classificado em primeiro lugar;
h) declarar o vencedor;
i) receber, examinar e submeter os recursos à autoridade competente para julgamento;
j) elaborar a ata da sessão;
l) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
m) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

3.2- Os procedimentos para credenciamento e obtenção da chave e senha de acesso poderão ser iniciados diretamente no site de licitações no endereço eletrônico www.licitamaisbrasil.com.br , acesso "credenciamento – licitantes (fornecedores)".

3.3- As dúvidas e esclarecimentos sobre credenciamento no sistema eletrônico poderão ser dirimidas através da central de atendimento aos licitantes, por telefone, WhatsApp ou e-mail, disponíveis no endereço eletrônico www.licitamaisbrasil.com.br .

3.3.1- Qualquer dúvida dos interessados em relação ao acesso da Plataforma Licita Mais Brasil, disponível em www.licitamaisbrasil.com.br poderá ser esclarecida através dos canais de atendimento, das 8 às 17 horas (horário de Brasília) ou nos vídeos tutoriais disponíveis no site.

4. PARTICIPAÇÃO/PROPOSTAS/LANCES

4.1- A participação no certame dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, por meio do sistema eletrônico no sítio www.licitamaisbrasil.com.br.

4.2- As propostas de preço deverão ser encaminhadas eletronicamente até data e horário definidos, conforme indicação na primeira página deste edital.

4.3- Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4.4- Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida através dos canais de atendimento aos licitantes, disponíveis no endereço eletrônico www.licitamaisbrasil.com.br.

4.5- Caso haja desconexão com a Pregoeira no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando a Pregoeira, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.
4.6- Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após reagendamento/comunicação expressa aos participantes via "chat" do sistema eletrônico, onde será designado dia e hora para a continuidade da sessão.
4.7- Caso exista a necessidade de ser suspenso o pregão, tendo em vista a quantidade de itens, a Pregoeira designará novo dia e horário para a continuidade do certame.
4.8- O andamento do procedimento de licitação entre a data de abertura das propostas e a adjudicação do objeto deve ser acompanhado pelos participantes por meio do portal "www.licitamaisbrasil.com.br", que veiculará avisos, convocações, desclassificações de licitantes, justificativas e outras decisões referentes ao procedimento.

5. DA PROPOSTA DE PREÇOS

5.1- A licitante deverá enviar sua proposta nos termos do Anexo II-A, no sistema eletrônico (anexar no campo da proposta), dos seguintes campos:
5.1.1- Item e lote, que deverá ser compatível com o Anexo I - Termo de Referência.
5.1.2- Preço global da proposta, em algarismos, apurados à data de sua apresentação, expressos em moeda corrente nacional, incluindo, além do lucro, todas as despesas resultantes de impostos, taxas, tributos, fretes e demais encargos, assim como todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com o integral fornecimento do objeto da presente licitação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;
5.1.2.1- O preço proposto deverá ser expresso em moeda corrente nacional (real), com até duas casas decimais (0,00).
5.1.3- O Prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias contados da data da sessão de processamento do Pregão Eletrônico.
5.1.4- O objeto ofertado deverá atender, sob as penas da lei, a todas as especificações exigidas no Termo de Referência - Anexo I do Edital.
5.1.5- Não serão admitidas cotações inferiores à quantidade previstas neste Edital nem com preterição de município.

6. ABERTURA DAS PROPOSTAS E LANCES

6.1- A partir do horário previsto no edital, terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico com a divulgação das propostas de preços recebidas pelo sítio.
6.1.1- A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sendo contrário, levado a efeito na fase de julgamento/negociação.
6.2- O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
6.2.1- O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre a Pregoeira e os Licitantes
6.3- Aberta a etapa competitiva, os representantes dos licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado, o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro do valor.

6.3.1- O lance deverá ser ofertado pelo **valor global**.
6.3.1- Para efeito da disputa de preços, as propostas encaminhadas eletronicamente pelos licitantes serão consideradas lances.
6.3.2- Cada licitante poderá encaminhar lance com valor inferior ao menor preço registrado, desde que seja inferior ao seu último lance e diferente de qualquer outro valor ofertado para o lote.
6.4- Com o intuito de conferir celeridade à condução do processo licitatório, é permitido a Pregoeira a abertura e gerenciamento simultâneo da disputa de vários itens da mesma licitação.
6.4.1- Em regra, a disputa simultânea de itens obedecerá à ordem sequencial dos mesmos. Entretanto, a Pregoeira poderá efetuar a abertura da disputa dos itens selecionados fora da ordem sequencial.
6.5- Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **MODO DE DISPUTA "ABERTO"**, em que os Licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações;
6.5.1- A etapa de lances terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.
a) A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários;
b) Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública será encerrada automaticamente;
c) Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá a Pregoeira, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão públicade lances, em prol da consecução do melhor preço.
d) Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.
e) Não serão aceitos 02 (dois) ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em 1º (primeiro) lugar.
6.6- O lance final não deverá estar com valor superior ao máximo fixado no edital (o qual será divulgado aos licitantes ao término da fase de lances) e não havendo lances com valores iguais ou inferiores e ainda não havendo redução do valor final após negociação, serão desclassificados.
6.7- Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60, da Lei Federal nº 14.133/21, nessa ordem:
6.7.1- Aplicação da regra do artigo 44, da Lei Complementar nº 123/2006, se houver microempresa ou empresa de pequeno porte com proposta de até 5% (cinco por cento) acima da proposta melhor classificada, caso em que terá a referida empresa a oportunidade de cobrir a oferta de primeiro lugar.
6.7.1.2- Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
6.7.1.3- Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos na Lei de Licitações;
6.7.1.4- Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme o regulamento definido no Decreto Federal nº 11.430/2023;
6.7.1.5- Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.7.2- Persistindo o empate, serão assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
6.7.2.1- Empresas estabelecidas no território do Estado de São Paulo;
6.7.2.2- Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
6.7.2.3- Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/2009;
6.8- **Será desclassificada a proposta inicial que**:
6.8.1- Contiver vícios insanáveis;
6.8.2- Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste Edital;
6.9- Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedadedo próprio Licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração;
6.10- A Pregoeira poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir da licitante que ela seja demonstrada, conforme disposto no inciso IV do caput do artigo 59, da Lei Federal nº 14.133/2021.
6.11- A Pregoeira poderá sempre que julgar necessário solicitar ao Licitante que apresente imediatamente documento contendo as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, sob pena de não aceitação da proposta.
6.12- Havendo necessidade, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando a nova data e horáriopara a continuidade da mesma.

7. DO JULGAMENTO E NEGOCIAÇÃO DO MELHOR LANCE

7.1- Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, a Pregoeira deverá encaminhar,pelo sistema eletrônico, contraproposta ao Licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
7.1.1- A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
7.2- A Pregoeira solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo mínimo de 02 (duas) horas, envie a proposta readequada (Anexo II-B) ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
7.3- No caso de desclassificação do licitante arrematante, o novo licitante convocado deverá apresentar documentação e proposta nos mesmos prazos previstos nos itens 7.2 e 8.1, a contar da convocação pela Pregoeira através do chat de mensagens.
7.3.1- A inobservância aos prazos elencados nos itens 7.2 e 8.1, ou ainda o envio dos documentos de habilitação e da proposta de preços em desconformidade com o disposto neste edital ensejará a inabilitação do licitante e consequente desclassificação no certame, salvo motivo devidamente justificado e aceito pela Pregoeira.
7.3.2- A proposta de preços readequada, preenchida conforme Modelo de Proposta de Preços - Anexo II-B deste edital, além dos preços, marca/modelo (quando for o caso) e descrição detalhada, deverá

ainda conter:
a) Razão social, endereço completo e CNPJ da licitante, referência ao número do Pregão.
b) Meios de comunicação disponíveis para contato, por exemplo, telefone e endereço eletrônico.
c) Qualificação do preposto autorizado a firmar o Termo de Contrato, tais como, nome completo, CPF,carteira de identidade.
7.4- Se a proposta ou lance de menor valor não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a suaaceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital.
7.5- Considera-se inaceitável, para todos os fins aqui dispostos, a proposta que não atender as exigências fixadas neste Edital.
7.6- Havendo lances no tempo de disputa da sessão pública, a proposta final de preços do licitante detentor da melhor oferta deverá ter seus valores unitários e totais ajustados de forma que os preços de cada um dos itens não resultem, após os ajustes, inexequíveis ou superfaturados.
7.7- Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, inclusive as exigências de habilitação,o licitante será declarado vencedor do certame pela Pregoeira.

8. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
8.1- Os documentos relativos à HABILITAÇÃO, serão solicitados pela Pregoeira a licitante classificada em primeiro lugar, para que os apresente em um prazo de até 02 (duas) horas, exclusivamente por meio eletrônico (upload), no formato (extensão) “pdf”, assinados digitalmente pelo representante legal da empresa, conforme regras de aceitação estabelecidas pela plataforma www.licitamaisbrasil.com.br.
8.1.1- O prazo para envio dos documentos poderá ser prorrogado, a critério da Pregoeira, mediante justificativa da licitante.
8.1.2- Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumir-se-ão verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel;
8.2- Apresentados os documentos de habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:
8.2.1- Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;
8.2.2- Atualização de documento cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.
8.3- Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da Pregoeira e para acesso público após o encerramento do envio de lances.
8.3.1- Ficara franqueada vista aos interessados e decorrido o prazo de 30 (trinta) minutos, será aberto o prazo para manifestação da intenção de interposição de recurso.
8.4- O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro dos prazos estabelecidos, acarretará a desclassificação e/ou inabilitação da licitante, bem como as sanções previstas neste Edital, podendo a Pregoeira convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.

8.5- A empresa participante e seu representante legal são responsáveis pela autenticidade e veracidade dos documentos enviados eletronicamente.
8.6- A empresa detentora da proposta de menor preço deverá apresentar os seguintes documentos comprobatórios de habilitação e qualificação:

8.5.1- HABILITAÇÃO JURÍDICA, conforme o caso:
a) Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual (ou cédula deidentidade em se tratando de pessoa física não empresária);
b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, tratando-se de sociedade empresária;
c) Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedade empresária;
d) Ato constitutivo devidamente registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

8.5.2- REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA
a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativa à sede ou ao domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com efeito de Negativa, relativa a Tributos Federais (inclusive às contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União;
d) Certidão de regularidade de débito com as Fazendas Estadual e Municipal, da sede ou do domicíliodo licitante, relativa aos tributos incidentes sobre o objeto desta licitação;
e) Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeito de Negativa.
g) Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP E CEPIM), a ser emitida no seguinte endereço: https://certidoes.cgu.gov.br/

8.5.3- QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA
a) Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

8.5.4- QUALIFICAÇÃO TÉCNICA/OPERACIONAL
a) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da presente licitação, mediante a apresentação de, pelo menos, 1 (um) atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado para qual a licitante tenha prestado ou esteja prestando serviços.
a.1) Os atestados devem comprovar a execução de serviços semelhantes ou superiores ao objeto do presente edital em um quantitativo no mínimo 50% do item de maior relevância, qual seja, decoração natalina.
a.2) Será admitida, para fins de comprovação da porcentagem mínima exigida no subitem anterior, a

somatória de atestados de capacidade técnica executados de forma concomitante ou sucessiva.

8.5.5- DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

a) Declaração do licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão Eletrônico em epígrafe e seus anexos, estando ciente de todos os seus termos. (Anexo III deste Edital);

b) Declaração do licitante, que inexiste qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação citada, que não foi declarada inidônea pela Administração Pública de qualquer esfera, e que se compromete a comunicar a ocorrência de fatos supervenientes (Anexo III deste Edital);

c) Declaração do licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que está em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do Artigo 7º da Constituição Federal, e, para fins do disposto no inciso VI do Artigo 68 da Lei n° 14.133/2021, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos; (Anexo III deste Edital);

d) Declaração do licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e inexistência de qualquer fato impeditivo à participação (Anexo III deste Edital);

e) Declaração do licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que não possui em seu quadro de pessoal na qualidade de sócio, diretor, gerente, administrador ou funcionário, servidores públicos municipais da Prefeitura de Lindóia. (Anexo III deste Edital);

f) Declaração do licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

g) Declaração do licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para o(a) reabilitado(a) da Previdência Social, conforme previsto no art. 63, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e que se vencedora do presente processo licitatório, cumprirá durante a execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, conforme disposto no art. 116 da Lei Federal n.º 14.133/21. (Anexo IV deste Edital).

h) Declaração do licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra enquadra como microempresa, nos termos da Lei complementar nº 123/2006 e suas alterações. (Anexo V deste Edital);

h.1) Comprovação, no caso de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, através de apresentação de Certidão expedida pela Junta Comercial ou Registro em Cartório, de seu domicílio, de que a licitante está enquadrada nesse regime nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 alteradapela Lei 147/14.

8.6- DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

a) Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou

publicação em órgão da Imprensa Oficial, quando o caso;
b) Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões;
c) Na hipótese de não constar prazo de validade das certidões apresentadas, esta Prefeitura aceitará como válidas as expedidas até 180 (cento e oitenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas;
d) Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;
d1) Caso o licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante desta licitação, execute o futuro Termo de Contrato, deverá apresentar toda documentação de ambos os estabelecimentos;
e) A Pregoeira ou a Equipe de Apoio diligenciará efetuando consulta direta na internet nos sites dos órgãos expedidores para verificar a veracidade dos documentos obtidos por meio eletrônico.
f) As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição. Contudo a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte será exigida nos termos do disposto no art. 4º do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015.
g) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, contados a partir do momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério desta Prefeitura, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
i) A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem acima, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, procedendo-se a convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do § 2º, do artigo 43, da Lei Complementar 123/06.
j) Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital, a Pregoeira considerará o licitante inabilitado.
l) Constatado o atendimento pleno dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, o licitante será habilitado e declarado vencedor do certame.

9. APLICAÇÃO DO CAPÍTULO V DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006

9.1- Em atendimento ao disposto no Capítulo V da Lei Complementar nº 123/06, serão observados os seguintes procedimentos:
9.1.1- No caso de empate de propostas apresentadas por microempresas ou empresas de pequeno porte que se enquadrem no limite de 5%, o sistema realizará um sorteio eletrônico entre elas para que se identifique aquela que primeiro será convocada para apresentar melhor oferta, na forma do disposto no inciso III do artigo 45 da Lei Complementar nº 123/06.
9.2- As microempresas e as empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente

alguma restrição.
9.3- Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será asseguradoo prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
9.4- A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item 9.3, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do Termo de Contrato, ou revogar a licitação.
9.5- As disposições a que se refere este item não são aplicadas:
9.5.1- No caso de licitação para aquisição de bens ou contratação de serviços em geral, ao item cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;
9.5.2- No caso de contratação de obras e serviços de engenharia, às licitações cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;
9.6- A obtenção de benefícios a que se refere este item fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, cuja declaração deverá ser apresentada para fins de habilitação, conforme letra “f”, do item 8.5.5, deste Edital.

10. DOS RECURSOS
10.1- Proferida a decisão que declarar o vencedor, a Pregoeira informará aos licitantes, por meio de mensagem automática do sistema, que poderão manifestar interesse em interpor recurso pelo prazo de 10 (dez) minutos, imediata e motivadamente, por meio eletrônico, utilizando para tanto, **exclusivamente**, campo próprio disponibilizado no sistema www.licitamaisbrasil.com.br .
10.2- Os memoriais de recurso e as contrarrazões serão oferecidos exclusivamente por meio eletrônico, no sítio, www.licitamaisbrasil.com.br opção recurso, observados os prazos estabelecidos 03 (três) dias úteis.
10.2.1- Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.
10.3- O recurso poderá ser interposto em face de:
a) do resultado do julgamento das propostas;
b) da análise da habilitação; e
c) da anulação ou da revogação da licitação.
10.4- A manifestação de intenção de recurso interposto contra a decisão da Pregoeira nos atos praticados na sessão deverá ser arguida pelo interessado ao final da sessão. O silêncio importará na preclusão do direito ao recurso.
10.5- O recurso deverá ser dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade

superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento dos autos.
10.6- Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.
10.7- Os recursos terão efeitos suspensivos do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
10.8- O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA
11.1- A sessão pública poderá ser reaberta:
11.1.1- Nas hipóteses de provimento de recurso que acarrete na anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
11.1.2- Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o Termo de Contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.
11.2- Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.
11.3- A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório

12. DO ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO, DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
12.1- Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:
12.1.1- determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
12.1.2- revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
12.1.3- proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
12.1.4- adjudicar o objeto e homologar a licitação.
12.2- Ao pronunciar a nulidade, a autoridade indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornando sem efeito todos os subsequentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado causa.
12.3- O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado.
12.4- Nos casos de anulação e revogação, deverá ser assegurada a prévia manifestação dos interessados.

13 – DO TERMO DE CONTRATO OU NOTA DE EMPENHO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE
13.1- Após a homologação da licitação, a Adjudicatária terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou retirar a Nota de Empenho ou

Instrumento equivalente, conforme o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital,

13.1.1- O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada da Adjudicatária e aceita pelo Município.

13.1.2- A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o Termo de Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

13.2- É facultado ao Município de Lindóia/SP, quando o convocado não assinar o Termo de Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no Título IV, Capítulo I, da Lei nº 14.133/2021.

13.3- Até a assinatura do Termo de Contrato, o Município de Lindóia/SP poderá desclassificar, por despacho fundamentado, qualquer proponente, desde que haja conhecimento de qualquer fato ou circunstância, anterior ou posterior ao julgamento da licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa, sem que lhe caiba indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

13.4- A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

13.5- A fiscalização e o acompanhamento da execução do Termo de Contrato serão efetuados pelos Servidores já designados por meio das portarias n° 4.572/2025, a fim de verificar a conformidade dele com as especificações técnicas dispostas no mesmo.

14. DA VIGÊNCIA

14.1- Os serviços de montagens serão iniciados a partir da emissão da ordem de serviço e deverão ser entregues no prazo de 48 (quarente e oito) horas, da data que antecede o dia 04 de dezembro de 2026.

14.2- O período de permanência da decoração natalina nos locais indicados neste termo de referência, será até o dia 06 de janeiro de 2027.

14.3- A empresa contratada deverá desmontar todos os enfeites no período de 07 de janeiro de 2027 até no máximo 15 de janeiro de 2027.

14.4- O Contrato terá vigência de 90 (noventa) dias. Podendo ser prorrogado por aditivos por sucessivos períodos se for conveniente para a Contratante, na forma do artigo 105 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

15. DO PREÇO

15.1- Os preços são fixos e irreajustáveis, considerando que seu prazo de duração é inferior a 12 (doze) meses, porém, é admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico financeira inicial do Termo de Contrato, desde que tal se dê em razão de fato superveniente imprevisível ou de difícil previsão.

15.1.1- A revisão a que se trata o parágrafo anterior, só poderá ser efetuada na hipótese de ocorrer comprovadamente, desequilíbrio econômico financeiro que possa comprometer a relação contratual, sempre com o parecer circunstanciado da Assessoria Técnica, mediante solicitação do licitante.

15.2- O pedido de revisão deverá estar acompanhado de documentos que comprovem a variação de preços do mercado (atual e a da época da proposta).

16. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

16.1- As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência e na minuta do instrumento do Termo de Contrato.

17. DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

17.1- Os critérios de recebimento e aceitação do objeto estão previstos no Termo de Referência e na minuta do instrumento do Termo de Contrato.

18. DO PAGAMENTO

18.1- Os valores contratados serão faturados em uma única vez pela Contratada ao término da prestação dos serviços (que se dará com o fim da desmontagem da decoração), com vencimentos em até **20 (vinte) dias contados da liquidação da nota fiscal**, mediante a apresentação da nota fiscal que deve ser enviada para o Setor de Compras e Licitações, de acordo com as especificações deste contrato e devem ser enviados no e-mail **nfe@lindoia.sp.gov.br.**

18.2- Os pagamentos serão feitos através de **crédito em conta corrente** a ser fornecida pela contratada, onde deverá conter na respectiva nota fiscal o número da agência e da conta corrente da empresa, **sendo vedada a emissão de boleto bancário.**

18.2.1- O "atesto" fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

18.3- Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

18.4- Quando da emissão da nota fiscal/fatura, a Contratada deverá destacar o valor das retenções dos tributos cabíveis ou, se for o caso, apresentar declaração nos termos da Instrução Normativa da Secretaria da Receita Federal vigente em vigor.

18.4.1- Nos termos do Decreto Municipal n° 2.861 de 11 de setembro de 2023, em cumprimento ao disposto na Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012, alterada pela Instrução Normativa RFB nº 2.145,de 26 de junho de 2023, quando cabível o Município de Lindóia fará a retenção do Imposto sobre a Renda Retido na Fonte (IRRF), nos termos da legislação vigente.

18.5- O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

18.6- Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

18.7- A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no Termo de Contrato.

18.8- Não haverá antecipação de pagamento para a execução do objeto do Termo de Contrato, para efeito do artigo 145, da Lei nº 14.133/2021.

19. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1- Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

a) dar causa à inexecução parcial do contrato;

b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) dar causa à inexecução total do contrato;

d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

l)praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.19.2

19.2- Garantida a prévia defesa, serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

a) Advertência, se o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Impedimento de licitar e contratar, se praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subdivisão anterior desta cláusula, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” da subdivisão anterior desta cláusula, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d” da referida subdivisão, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

d) Multa:

d.1. A recusa injustificada em assinar, aceitar ou retirar o contrato ou instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido pela Administração ensejará a aplicação de multa de 20% do valor do ajuste;

d.2. A inexecução total do ajuste ensejará a incidência de multa de 30 % do valor;

d.3. A inexecução parcial do ajuste ensejará a incidência de multa de 15 % do saldo financeiro não realizado;

d.4. O atraso injustificado na execução da contratação ensejará a aplicação de multa diária de 0,5%, calculados sobre o valor correspondente ao saldo financeiro não realizado;

d.5. A multa por atraso não excederá a 30% do saldo financeiro não realizado.

19.3- A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

19.4- A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais as sanções previstas neste Contrato.

19.5- Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias

úteis, contado da data de sua intimação;

19.6- Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, caso exigida na documentação que integra este instrumento, ou, quando for o caso, será cobrada judicialmente.

19.7- A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

19.8- Na aplicação das sanções serão considerados:

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para o Contratante;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

19.9- As sanções são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.

19.10- Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

19.11- A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos na Lei nº 14.133, de 2021, ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

19.12- O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161 da Lei nº 14.133, de 2021).

19.13- As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

20. DA PROTEÇÃO E TRANSMISSÃO DE INFORMAÇÃO, DADOS PESSOAIS E/OU BASE DE DADOS (NO QUE COUBER) - As partes se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD (Lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2018).

20.1- O tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos artigos 7º, 11 e/ou 14 da Lei 13.709/2018 às quais se submeterão os serviços, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular.
20.2- A Contratada obriga-se ao dever de proteção, confidencialidade, sigilo de toda informação, dados pessoais e base de dados a que tiver acesso, inclusive em razão de licenciamento ou da operação dos programas/sistemas, nos termos da LGPD, suas alterações e regulamentações posteriores, durante o cumprimento do objeto descrito no instrumento contratual.
20.3- A Contratada não poderá se utilizar de informação, dados pessoais ou base de dados a que tenham acesso, para fins distintos da execução dos serviços especificados no instrumento contratual.
20.4- Em caso de necessidade de coleta de dados pessoais dos titulares mediante consentimento, indispensáveis à própria prestação do serviço, esta será realizada após prévia aprovação do Município de Lindóia, responsabilizando-se a Contratada pela obtenção e gestão.
20.5- A Contratada obriga-se a implementar medidas técnicas e administrativas aptas a promover a segurança, a proteção, a confidencialidade e o sigilo de toda informação, dados pessoais e/ou base de dados que tenha acesso, a fim de evitar acessos não autorizados, acidentes, vazamentos acidentais ou ilícitos que causem destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer outra forma de tratamento inadequado ou ilícito; tudo isso de forma a reduzir o risco ao qual o objeto do contrato ou o Município de Lindoia está exposto.
20.6- A Contratada deverá manter os registros de tratamento de dados pessoais que realizar, assim como aqueles compartilhados, com condições de rastreabilidade e de prova eletrônica a qualquer tempo.
20.7- A Contratada deverá permitir a realização de auditorias do Município de Lindoia e disponibilizar toda a informação necessária para demonstrar o cumprimento das obrigações relacionadas à sistemática de proteção de dados.
20.8- A Contratada deverá apresentar ao Município de Lindoia, sempre que solicitado, toda e qualquer informação e documentação que comprovem a implementação dos requisitos de segurança especificados na contratação, de forma a assegurar a auditabilidade do objeto contratado, bem como os demais dispositivos legais aplicáveis.
20.9- A Contratada se responsabilizará por assegurar que todos os seus colaboradores, consultores, e/ou prestadores de serviços que, no exercício das suas atividades, tenham acesso e/ou conhecimento da informação e/ou dos dados pessoais, respeitem o dever de proteção, confidencialidade e sigilo, devendo estes assumir compromisso formal de preservar a confidencialidade e segurança de tais dados, documento que estar disponível em caráter permanente para exibição ao Município de Lindoia, mediante solicitação.
20.10- A Contratada deverá promover a revogação de todos os privilégios de acesso aos sistemas, informações e recursos do Município de Lindoia, em caso de desligamento de funcionário das atividades inerentes à execução do presente Contrato.
20.11- A Contratada não poderá disponibilizar ou transmitir a terceiros, sem prévia autorização por escrito, informação, dados pessoais ou base de dados a que tenha acesso em razão do cumprimento do objeto deste instrumento contratual.

20.12- Caso autorizada transmissão de dados pela Contratada a terceiros, as informações fornecidas/compartilhadas devem se limitar ao estritamente necessário para o fiel desempenho da execução do instrumento contratual.
20.13- A Contratada deverá adotar planos de resposta a incidentes de segurança eventualmente ocorridos durante o tratamento dos dados coletados para a execução das finalidades deste contrato, bem como dispor de mecanismos que possibilitem a sua remediação, de modo a evitar ou minimizar eventuais danos aos titulares dos dados.
20.14- A Contratada deverá comunicar formalmente e de imediato ao Município de Lindoia a ocorrência de qualquer risco, ameaça ou incidente de segurança que possa acarretar comprometimento ou dano potencial ou efetivo a Titular de dados pessoais, evitando atrasos por conta de verificações ou inspeções.
20.15- A comunicação acima mencionada não eximirá a Contratada das obrigações, e/ou sanções que possam incidir em razão da perda de informação, dados pessoais e/ou base de dados.
20.16- A Contratada fica obrigada a devolver todos os documentos, registros e cópias que contenham informação, dados pessoais, e/ou base de dados a que tenha tido acesso durante a execução do cumprimento do objeto deste instrumento contratual no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da data da ocorrência de qualquer uma das hipóteses de extinção do contrato, restando autorizada a conservação apenas nas hipóteses legalmente previstas.
20.17- À Contratada não será permitida deter cópias ou backups, informações, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha tido acesso durante a execução do cumprimento do objeto deste instrumento contratual.
20.18- A Contratada deverá eliminar os dados pessoais a que tiver conhecimento ou posse em razão do cumprimento do objeto deste instrumento contratual tão logo não haja necessidade de realizar o seu tratamento.
20.19- A Contatada deverá notificar, imediatamente, a Contratante no caso de vazamento, perda parcial ou total de informação, dados pessoais e/ou base de dados.
20.20- A notificação não eximirá a Contratada das obrigações e/ou sanções que possam incidir em razão de perda de informação, dados pessoais e/ou base de dados.
20.21- A Contratada que descumprir nos Termos da Lei n° 13.709/2018, suas alterações e regulamentações posteriores, durante ou após a execução do objeto descrito no presente instrumento contratual fica obrigado a assumir total responsabilidade e ressarcimento por todo e qualquer dano e/ou prejuízo sofrido, incluindo sanções aplicadas pela autoridade competente.
20.22- A Contratada ficará obrigada a assumir total responsabilidade e ressarcimento por todo e qualquer dano e/ou prejuízo sofrido incluindo sanções aplicadas pela autoridade nacional decorrentes de tratamento inadequado dos dados pessoais compartilhados pelo Município de Lindoia para as finalidades pretendidas neste contrato.
20.23- A Contratada ficará obrigada a assumir total responsabilidade pelos danos patrimoniais, morais, individuais ou coletivos que venham a ser causados em razão do descumprimento de suas obrigações legais no processo de tratamento dos dados compartilhados pelo Município de Lindoia.
20.24- O não cumprimento de quaisquer obrigações descritas nestas cláusulas, sujeitará a Contratada a processo administrativo, para apuração de responsabilidade e, consequente, sanção, sem prejuízo de outras cominações cíveis e penais.

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1- Até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

21.1.2- Os pedidos de esclarecimentos e impugnações deverão ser realizados **exclusivamente** por meio da plataforma www.licitamaisbrasil.com.br

21.1.3- Caberá a Pregoeira decidir sobre a petição no prazo de até 03 (três) dias úteis, limitado aoúltimo dia útil anterior à data da abertura do certame.

21.1.4- Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realizaçãodo certame, observando-se as exigências quanto à divulgação das modificações no Edital.

21.2- Qualquer modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

21.3- Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário.

21.4- É facultado a Pregoeira ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

21.5- No julgamento da habilitação e das propostas, a Pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em Ata acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficáciapara fins de habilitação e classificação.

21.6- A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

21.7- A Autoridade Competente para a aprovação do procedimento licitatório poderá revogá-lo em face de razões de interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante ato escrito e devidamente fundamentado.

21.8- Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração Pública não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

21.9- Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração Pública.

21.10- As normas que disciplinam este Pregão Eletrônico serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração Pública, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

21.11- Em caso de divergência entre disposição do Edital e das demais peças que compõem o processo, prevalece a previsão do Edital.

21.12- O Edital e seus anexos poderão ser lidos e/ou obtidos no órgão, situado no Paço Municipal, na Avenida Rio do Peixe, nº 450, Jardim Estância Lindóia, nesta cidade de Lindóia, Estado São Paulo, nos dias úteis, no horário das 08:00 h às 16:00 h, mesmo endereço e período no qual os autos do Processo

Administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados;
21.13- O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.licitamaisbrasil.com.br e www.lindoia.sp.gov.br. Maiores informações pelo Fone: (19) 3898-9900.
21.14- Os autos do Processo Administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados no órgão, situado na Avenida Rio do Peixe, nº 450, Jardim Estância Lindóia, Lindóia, Estado São Paulo, nos dias úteis, no horário das 08:00 h às 17:00 h.
21.15- Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, da Lei Complementar nº 123, de 2006, além de jurisprudências e súmulas dos Tribunais de Contas do Estado e da União.

22. DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Águas de Lindóia-SP para dirimir qualquer controvérsia oriunda da presente licitação que não puder ser resolvida de comum acordo entre as partes.

Lindóia, 10 de novembro de 2026.

Luciano Francisco de Godoi Lopes
Prefeito Municipal

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

Processo nº 119/2026
Pregão Eletrônico nº 017/2026
Edital n° 031/2026

01 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE ITENS DE DECORAÇÃO NATALINA PARA A REALIZAÇÃO DO EVENTO DENOMINADO LINDOIA ENCANTADA – NATAL DE LUZ E MAGIA 2026.

DESCRIÇÃO	QTDD
TRENZINHO, FEITO EM MADEIRA MDF OU SIMILAR, CONTENDO VAGÕES, NÃO ULTRAPASSANDO A METRAGEM DE 7 METROS DE COMPRIMENTO, POR 1,5 METROS DE ALTURA.	01
BONECO DE NEVE, COM CORPO ESFÉRICO CONTENDO, DOIS BRAÇOS, ROSTO, CHAPÉU E CACHECOL; FEITO DE ESTRUTURA DE ISOPOR OU FIBRA; PINTADO DE BRANCO.	03
BONECO PAPAI NOEL EM PÉ, FEITO DE ESTRUTURA DE ISOPOR OU FIBRA, NO TAMANHO DE 1M	05
BONECOS DUENDES, FEITO DE ESTRUTURA DE ISOPOR OU FIBRA, NO TAMANHO DE 0,5M	10
BONECO ANJO PEQUENO, FEITO DE ESTRUTURA DE ISOPOR OU FIBRA, NO TAMANHO DE 0,5M	03
BONECO INFLÁVEL PAPAI NOEL, NO TAMANHO DE 3M	01
BONECO INFLÁVEL URSO, NO TAMANHO DE 2M	01
BONECO INFLÁVEL RENA, NO TAMANHO DE 2M	01
FIGURA DE BOLA 3D DE OITO LADOS; FEITO DE ESTRUTURA DE FERRO OU ALUMÍNIO; PINTADO DE PRATA; CONTORNADO DE MANGUEIRA LED	03
FIGURA NO FORMATO DE UM ANJO COM AS ASAS ABERTAS; FEITO DE ESTRUTURA DE FERRO, TAMANHO DE 1,9M DE ALTURA	02
FIGURA NO FORMATO DE UM ANJO COM CORNETAS; FEITO DE ESTRUTURA DE FERRO, TAMANHO DE 1,9M DE ALTURA	02
ANJO 3D GRANDE. ANJO NO FORMATO 3D SAINDO DO CHÃO COMO UM CONE COMA AS MÃO A FRENTE REZANDO E COM ASAS CABEÇA E AURÉOLA; FEITO DE ESTRUTURA DE FERRO;	02
ANJO 3D MÉDIO. ANJO NO FORMATO 3D SAINDO DO CHÃO COMO UM CONE COM A MÃO A FRENTE REZANDO E COM ASAS CABEÇA E AURÉOLA; FEITO DE ESTRUTURA DE FERRO; ESTRUTURA CONTORNADO DE MANGUEIRA LED 13MM; COR BRANCO QUENTE (3000K)	02
CHAFARIZ ILUMINADO. FEITO COM ESTRUTURA DE FERRO; CONTORNADO COM MANGUEIRA LED BRANCO QUENTE (6500K); E CASCATA LED BRANCO FRIO (6500K) DEPENDURADOS NOS ARCOS; CONTENDO 8 LADOS; 4 LADOS COM CIRCUNFERÊNCIA DE 8M; 4 LADOS COM CIRCUNFERÊNCIA DE 4M	01
TEMA BOAS FESTAS. TEMA ESCRITO “BOAS FESTAS”; FEITO DE ESTRUTURA DE FERRO; PINTADO DE PRETO; CONTORNADO DE MANGUEIRA LED 13MM	01
CAIXA DE PRESENTE 3D. FIGURA NO FORMATO DE UMA CAIXA DE PRESENTE EM 3D COM LAÇOS, FEITO EM ESTRUTURA DE FERRO, PINTADA DE DOURADO, TAMANHO DE 2M	01
CAIXA DE PRESENTE 3D. FIGURA NO FORMATO DE UMA CAIXA DE PRESENTE EM 3D COM LAÇOS, FEITO EM ESTRUTURA DE FERRO, PINTADA DE DOURADO, TAMANHO DE 1M	01

CAIXA DE PRESENTE 3D. FIGURA NO FORMATO DE UMA CAIXA DE PRESENTE EM 3D COM LAÇOS, FEITO EM ESTRUTURA DE FERRO, PINTADA DE DOURADO, TAMANHO DE 0,5M	01
ESTRELA MÉDIA, FEITO EM ESTRUTURA DE FERRO, PINTADA DE PRETO, TAMANHO DE 1M	12
ESTRELA PEQUENA, FEITO EM ESTRUTURA DE FERRO, PINTADA DE PRETO, TAMANHO DE 0,5M	12
FIGURA TRENÓ PAPAI NOEL, FEITO DE ESTRUTURA DE FERRO; ESTRUTURA; TAMANHO DE 1,9M DE COMPRIMENTO POR 1M DE ALTURA.	01
ÁRVORE DE NATAL 3D. PEQUENA, FEITO EM ESTRUTURA DE FERRO, PINTADA DE DOURADO, TAMANHO DE 1M	04
ÁRVORE DE NATAL PEQUENA, FEITO EM ESTRUTURA DE FERRO, PINTADA DE PRETO, TAMANHO DE 1M, ESTRUTURA CONTORNADO DE MANGUEIRA DE LED 13MM	04
ÁRVORE DE NATAL MEDIA, FEITO EM ESTRUTURA DE FERRO, PINTADA DE PRETO, TAMANHO DE 1,5M, ESTRUTURA CONTORNADO DE MANGUEIRA DE LED 13MM	04
ÁRVORE DE NATAL GRANDE, FEITO EM ESTRUTURA DE FERRO, PINTADA DE VERDE.	02
PRESÉPIO LUMINOSO COM 14 FIGURAS (MARIA, JOSÉ, MENINO JESUS NA MANJEDOURA, OS TRÊS REIS MAGOS, ANJOS, ANIMAIS), COM ALTURAS DE 1M, 2M E 3M, FEITO DE FERRO GALVANIZADO, CONTORNO EM MANGUEIRAS DE LED BRANCO QUENTE, COM BASE INDIVIDUAIS PARA PARAFUSOS E CHUMBADORES.	01
TÚNEL DE LED AZUL E ESTROBO BRANCO, MEDINDO 12M DE COMPRIMENTO POR 3M LARGURA E 2M DE ALTURA, EM FERRO GALVANIZADO E METALON, CONTORNADO EM MANGUEIRAS DE LED COM EFEITO DE PISCA-PISCA E ESTROBO, FIXAÇÃO COM BASES INDIVIDUAIS PARA PARAFUSOS E CHUMBADORES PARA USO EXTERNO.	01
ÁRVORE NO ESTILO CHORONA DE LED DE 5M DE ALTURA, COM DIÂMETRO APROXIMADO DA COPA QUE NÃO ULTRAPASSE 3,5M, ESTRUTURA TUBULAR GALVANIZADA, COM PINTURA ELETRSTÁTICA BRANCO FRIO, ILUMINAÇÃO EM LED 220V BRANCO FRIO, EFEITO CASCATA COM GALHOS PENDENTES E FIXAÇÃO EM BASE METÁLICA REFORÇADA PARA PARAFUSOS E CHUMADORES PARA USO EXTERNO.	02
ÁRVORE DA VIDA EM LED COM 3M DE ALTURA, DIÂMETRO APROXIMADO DA COPA DE 2,5M, ESTRUTURA TUBULAR GALVANIZADA, MANGUEIRA DE LED RGB NO TRONCO, CASCATAS DE LED BRANCO QUENTE, ESTRELA NO TOPO EM SPUTNIK BRANCO FRIO, EFEITO CASCATA COM GALHOS PENDENTES, FIXAÇÃO COM BASE METÁLICA REFORÇADA PARA PARAFUSOS E CHUMBADORES, PARA USO EXTERNO.	01
ÁRVORE DE NATAL COM TOPO SPUTNIK, COMPRIMENTO TOTAL DE 7M DE ALTURA, DIÂMETRO APROXIMADO DA BASE DE 3,5M, ESTRUTURA TUBULAR GALVANIZADA, PINTURA ELETROSTÁTICA BRANCA, ILUMINAÇÃO COM LED AZUL E BRANCO QUENTE COM MINIS ESTROBOS, FIXAÇÃO COM BASE METÁLICA REFORÇADA PARA PARAFUSOS E CHUMBADORES, PARA USO EXTERNO.	01
ÁRVORES FORMATO DE PINHEIROS COM 3M DE ALTURA POR 75CM DE LARGURA, COM SILHUETA TRIANGULAR E GALHOS EM DEGRAUS, ESTRUTURA VAZADA, SEM PREENCHIMENTO INTERNO. CONTORNO EM LED VERMELHO E VERDE, DESENHANDO AS LATERAIS, OS GALHOS E A BASE. ESTRUTURA EM AÇO GALVANIZADO. FIXAÇÃO COM BASE METÁLICA REFORÇADA PARA PARAFUSOS E CHUMBADORES, PARA USO EXTERNO.	12
CHAFARIZES ORNAMENTAIS FLUTUANTES - DEVERÁ POSSUIR SISTEMA DE BOMBEAMENTO COM CAPACIDADE DE PRODUZIR JATO CENTRAL DE ÁGUA COM ALTURA APROXIMADA DE 6,00 METROS, ACOMPANHADO DE JATOS SECUNDÁRIOS ARQUEADOS, DISTRIBUÍDOS RADIALMENTE AO REDOR DO EIXO PRINCIPAL. CADA UNIDADE DEVERÁ POSSUIR: • SISTEMA DE BOMBEAMENTO DE ÁGUA COM MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO, DIMENSIONADO PARA O DESEMPENHO HIDRÁULICO EXIGIDO.	06

• CONJUNTO DE BICOS ASPERSORES PARA FORMAÇÃO DE JATO CENTRAL VERTICAL E JATOS PERIFÉRICOS ARQUEADOS. • ESTRUTURA FLUTUANTE RESISTENTE, COM CAPACIDADE DE SUSTENTAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS. • SISTEMA DE ANCORAGEM ADEQUADO À PROFUNDIDADE E ÀS CARACTERÍSTICAS DO LAGO. • ILUMINAÇÃO LED RGB APROPRIADA PARA UTILIZAÇÃO SUBAQUÁTICA. • CABOS ELÉTRICOS E CONEXÕES COM PROTEÇÃO COMPATÍVEL COM INSTALAÇÃO EM AMBIENTE AQUÁTICO. • SISTEMA DE COMANDO, PROTEÇÃO ELÉTRICA E ACIONAMENTO DOS EQUIPAMENTOS.	
CORAÇÃO – PEÇA DECORATIVA TEMÁTICA NATALINA, CONFECCIONADA EM ESTRUTURA DE MADEIRA RÍGIDA, RECORTADA EM FORMATO DE CORAÇÃO, COM SUPERFÍCIE FRONTAL LISA E REVESTIMENTO EM ADESIVO VINÍLICO PERSONALIZADO, CONTENDO IMPRESSÃO DIGITAL COLORIDA EM ALTA RESOLUÇÃO, COM TEMÁTICA NATALINA.	01
SOLDADINHOS DE CHUMBO, ESCULTURAS TRIDIMENSIONAIS, COM ALTURA APROXIMADA DE 1,80 M A 2,00 M CADA. DEVERÃO SER CONFECCIONADAS EM FIBRA DE VIDRO OU ISOPOR, RESINA REFORÇADA OU MATERIAL EQUIVALENTE, COM ACABAMENTO RESISTENTE ÀS CONDIÇÕES CLIMÁTICAS E APROPRIADO PARA EXPOSIÇÃO EM AMBIENTE EXTERNO.	03
ESTRELAS CADENTES E SINOS EM LED, POSSUI R ALTURA APROXIMADA DE 0,70CM A 1,00M CADA ELEMENTOS. O CONTORNO DEVERÁ SER REVESTIDO COM MANGUEIRAS LUMINOSAS DE LED NA TONALIDADE BRANCO QUENTE, PODENDO APRESENTAR PREENCHIMENTO INTERNO COM PONTOS LUMINOSOS DA MESMA TONALIDADE. CONFECCIONADAS EM ESTRUTURA METÁLICA DE FERRO OU AÇO GALVANIZADO, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E ACABAMENTO APROPRIADO PARA UTILIZAÇÃO EM AMBIENTE EXTERNO.	16
DECORAÇÃO CENOGRÁFICA DA CASA DO PAPAI NOEL - A ESTRUTURA DEVERÁ RECEBER ORNAMENTAÇÃO NATALINA EM TODA A SUA EXTENSÃO, COMPOSTA POR FESTÕES VERDES, GUIRLANDAS, LAÇOS, CORTINAS VERMELHAS, ELEMENTOS DECORATIVOS E CORDÕES DE LED EM TONALIDADE BRANCO-QUENTE, PROPORCIONANDO ILUMINAÇÃO ACOLHEDORA E DESTAQUE VISUAL DURANTE O PERÍODO NOTURNO. O INTERIOR DEVERÁ SER AMBIENTADO PARA RECEBER O PAPAI NOEL E PERMITIR REGISTROS FOTOGRÁFICOS, CONTENDO POLTRONA DECORATIVA ESTILO TRONO, NA COR VERMELHA, COM DETALHES DOURADOS, POSICIONADA CENTRALMENTE, ALÉM DE ÁRVORES DE NATAL ILUMINADAS, ENFEITES E DEMAIS ELEMENTOS CENOGRÁFICOS.	01

PRAÇA DR GETÚLIO VARGAS

CASA DO PAPAI NOEL: A ambientação interna deverá permitir a permanência do Papai Noel e a realização de fotografias com os visitantes, dispondo de espaço adequado para circulação e posicionamento das pessoas, sem obstrução das entradas e saídas. Os elementos decorativos deverão ser instalados de forma segura, sem arestas cortantes, componentes soltos ou partes que ofereçam risco ao público infantil.

TÚNEL LUMINOSO: O túnel deverá possuir formato e dimensões compatíveis com a circulação segura dos visitantes, incluindo crianças acompanhadas de seus responsáveis, mantendo altura livre, largura útil e estabilidade adequadas ao fluxo de pessoas. A estrutura deverá contar com fixação e ancoragem apropriadas, sem interferir na acessibilidade, nas rotas de emergência ou na circulação geral da praça.

ILUMINAÇÃO E INSTALAÇÕES: os elementos luminosos deverão utilizar tecnologia LED, com baixo consumo energético, boa durabilidade e proteção adequada para utilização externa. Os cabos, conexões, fontes e demais componentes elétricos deverão ser próprios para as condições de instalação,

devidamente protegidos contra umidade e chuva, com fiação organizada e protegida contra contato acidental, tropeços e danos mecânicos.

TRENZINHO NATALINO INTERATIVO PARA FOTOGRAFIAS: O trenzinho deverá possuir configuração que permita às crianças entrar e permanecer em seu interior para a realização de fotografias, com espaços internos acessíveis por entradas apropriadas, passagens desobstruídas e áreas de posicionamento compatíveis com a finalidade cenográfica. As aberturas deverão permitir entrada e saída seguras, evitando degraus excessivamente altos, vãos perigosos, quinas cortantes ou componentes que possam causar acidentes.

Considerando sua utilização pelo público infantil, a estrutura deverá permanecer estável e devidamente apoiada ou fixada ao solo, sem possibilidade de deslocamento involuntário, tombamento ou desprendimento de partes. As superfícies acessíveis ao público deverão apresentar acabamento seguro, e eventuais plataformas ou pisos internos deverão ser firmes, nivelados e antiderrapantes.

A instalação deverá respeitar as características do canteiro central, preservando a vegetação existente, a circulação de pedestres, a acessibilidade e a visibilidade do espaço público. A contratada deverá executar a montagem completa, os testes de estabilidade e funcionamento, a manutenção durante o período contratado e a posterior desmontagem e retirada do conjunto.

ILUMINAÇÃO DECORATIVA DOS TRONCOS DAS ÁRVORES DO ENTORNO DA PRAÇA: A instalação deverá atingir altura aproximada de 1,50 metro nos troncos das árvores, observadas as dimensões e características de cada exemplar. O cordão deverá ser disposto de forma organizada, acompanhando o contorno do tronco, sem apertar, estrangular ou provocar danos à casca, ao crescimento ou à saúde da árvore.

Os métodos de fixação deverão ser removíveis, não perfurantes e adequados à preservação dos exemplares arbóreos, sendo vedado o uso de pregos, parafusos ou outros elementos que provoquem lesões desnecessárias ao tronco. A instalação deverá evitar o contato inadequado com galhos frágeis, áreas de circulação e demais elementos existentes no local.

A quantidade de cordões luminosos deverá ser suficiente para atender a todas as árvores indicadas pela fiscalização (35 unidades), considerando o perímetro dos troncos e a altura prevista de instalação. Os materiais, conexões e cabos deverão ser dimensionados de acordo com o projeto elétrico e as características da instalação.

As conexões elétricas deverão permanecer protegidas contra umidade, com cabos devidamente organizados e fixados, evitando contato direto com o solo, formação de obstáculos e exposição ao público. O conjunto deverá ser instalado de forma a garantir funcionamento uniforme e seguro durante o período de exposição.

Caberá à contratada realizar o fornecimento ou disponibilização dos cordões luminosos previstos, transporte, instalação, testes, manutenção corretiva, substituição de componentes defeituosos, retirada e desmontagem ao término do evento, incluindo a remoção cuidadosa de todos os elementos de fixação, sem causar danos às árvores.

ÁRVORES LUMINOSAS ESTILO CHORONA, COM 5,00 METROS DE ALTURA: A instalação deverá ser realizada em posições que valorizem o letreiro “EU AMO LINDOIA”, preferencialmente uma árvore de cada lado, respeitando a distância necessária para preservar a leitura integral do letreiro, a circulação de pedestres, a acessibilidade e a visibilidade do conjunto. A disposição final deverá ser validada pela fiscalização municipal antes da fixação definitiva.

Os componentes elétricos, cabos, conexões e fontes deverão ser próprios para utilização externa, devidamente protegidos contra umidade e chuva e instalados de forma organizada e segura. A montagem deverá observar as normas técnicas aplicáveis às instalações elétricas temporárias e às estruturas decorativas.

A contratada deverá realizar a montagem completa de todos os materiais descritos acima, incluindo transporte, instalação, fixação, testes de funcionamento, manutenção durante todo o período de exposição, substituição de componentes defeituosos, desmontagem e retirada ao término do contrato, sem prejuízo das demais obrigações previstas neste Termo de Referência.









Imagens meramente ilustrativas, desenvolvidas com o auxílio de Inteligência Artificial (IA), com o objetivo de apresentar uma projeção visual da proposta de decoração do Lindoia Encantada - Natal de Luz e Magia 2026.

As imagens são referências conceituais, podendo apresentar diferenças em relação à execução final do projeto.

PRAÇA HUMBERTO AMARAL

CORETO: A decoração deverá contemplar os contornos arquitetônicos do coreto, incluindo pilares, colunas, guarda-corpos, contornos da cobertura, beirais, arcos e demais elementos construtivos passíveis de ornamentação, respeitando as características originais da estrutura e preservando sua

integridade. A distribuição dos elementos luminosos deverá valorizar a arquitetura do coreto, proporcionando efeito visual uniforme e perceptível tanto durante o dia quanto no período noturno.

A fixação dos elementos luminosos deverá ser realizada por meio de acessórios apropriados, sem perfuração, corte ou dano desnecessário à estrutura do coreto. A instalação não poderá obstruir passagens, acessos, guarda-corpos, rotas de circulação ou elementos necessários à segurança e à utilização do espaço público.

Toda a instalação elétrica deverá utilizar cabos, conectores, fontes e demais componentes compatíveis com a carga instalada e próprios para utilização externa, com proteção contra umidade, organização dos circuitos e proteção contra contato acidental. A montagem deverá observar as normas técnicas aplicáveis, incluindo os requisitos de segurança para instalações elétricas temporárias.

ILUMINAÇÃO DECORATIVA DE ÁRVORES E COQUEIROS: As mangueiras luminosas deverão apresentar altura aproximada de 1,00 metro nos troncos dos exemplares arbóreos, com disposição organizada e uniforme, acompanhando o contorno de cada tronco de forma a proporcionar efeito luminoso contínuo e visualmente harmonioso. A quantidade de material deverá ser suficiente para atender aos exemplares indicados pela fiscalização municipal, considerando o perímetro de cada tronco e a altura prevista para a instalação.

ELEMENTOS CENOGRÁFICOS DE ANJOS TOCANDO CORNETAS NO CANTEIRO EM FRENTE À IGREJA MATRIZ: Figuras no formato de um anjo com cornetas; feito de estrutura de ferro, tamanho de 1,9m de altura. A disposição, orientação e espaçamento definidos previamente em conjunto com a fiscalização municipal, de modo a valorizar o espaço frontal da Igreja Matriz sem prejudicar a visibilidade, a circulação de pedestres, a vegetação existente ou a leitura visual do conjunto arquitetônico. As esculturas deverão possuir base de sustentação estável e sistema de fixação compatível com suas dimensões, peso e exposição ao vento, prevenindo tombamentos, deslocamentos involuntários ou desprendimento de partes. A instalação deverá preservar o canteiro e a infraestrutura existente, sendo vedada a realização de intervenções que causem danos à vegetação, ao piso ou aos demais elementos do espaço público.

Os elementos deverão ser posicionados de modo a impedir a criação de obstáculos em áreas de circulação, evitar pontas, quinas cortantes ou partes frágeis facilmente acessíveis e manter condições seguras para a aproximação do público para observação e fotografias.

A contratada será responsável pelo transporte, carga e descarga, montagem, instalação, fixação, manutenção preventiva e corretiva de todos os elementos citados acima, conservação durante o período de exposição, substituição de componentes danificados, desmontagem e retirada integral dos elementos cenográficos, deixando o local nas mesmas condições de conservação em que foi disponibilizado, ressalvado o desgaste natural decorrente do uso regular do espaço.

Imagem na próxima página



Imagens meramente ilustrativas, desenvolvidas com o auxílio de Inteligência Artificial (IA), com o objetivo de apresentar uma projeção visual da proposta de decoração do Lindoia Encantada - Natal de Luz e Magia 2026.
As imagens são referências conceituais, podendo apresentar diferenças em relação à execução final do projeto.

MONUMENTO DA GARRAFA

ILUMINAÇÃO VERTICAL DO PAINEL COM PINTURA DE ASTRONAUTA: Deverão ser instalados cordões luminosos em LED na tonalidade branco quente com estrobos, dispostos verticalmente ao longo do painel que contém a pintura do astronauta, formando efeito decorativo de linhas luminosas contínuas e paralelas. Os cordões deverão ser distribuídos de maneira uniforme, com espaçamento regular entre as linhas, de modo a valorizar a composição artística existente sem comprometer sua visualização.

ILUMINAÇÃO DA SUPERFÍCIE ENVIDRAÇADA FRONTAL: Na superfície envidraçada frontal do Monumento da Garrafa, deverá ser instalada cascata luminosa de LED na tonalidade branco quente, composta por cordão principal horizontal e ramificações luminosas pendentes, distribuídas de forma regular, criando efeito visual semelhante a uma cortina de luz.

A instalação deverá ser realizada de forma a não danificar, perfurar ou comprometer os vidros, esquadrias, vedações ou demais componentes construtivos existentes. Os métodos de fixação deverão ser adequados à superfície e previamente compatíveis com as características do local, evitando sobrecarga, tensão indevida ou risco de desprendimento dos elementos luminosos.

Os cabos de alimentação e as conexões deverão permanecer organizados, protegidos e discretamente posicionados, sem comprometer a circulação de visitantes ou a integridade do monumento.

ORNAMENTAÇÃO DO PINHEIRO NATURAL EXISTENTE: O pinheiro natural de médio porte existente no local deverá receber decoração natalina completa, com aproveitamento da vegetação existente e utilização de elementos ornamentais compatíveis com suas dimensões, formato e características naturais. A ornamentação deverá contemplar cordões luminosos em LED, distribuídos uniformemente pelos galhos, proporcionando iluminação harmoniosa e valorizando o formato natural da árvore. Deverão ser acrescentados elementos decorativos natalinos, tais como bolas, laços, estrelas, pequenos enfeites temáticos, fitas e outros adereços compatíveis com a composição visual do evento.

Os enfeites deverão apresentar acabamento adequado para exposição em ambiente externo,

resistência compatível com as condições climáticas e fixação segura, evitando desprendimento durante o período de exposição. A distribuição dos elementos deverá respeitar as proporções da árvore, sem sobrecarregar os galhos ou prejudicar sua aparência natural.

A instalação deverá preservar integralmente a saúde e a integridade do pinheiro, sendo vedado o uso de pregos, parafusos ou outros meios de fixação que provoquem lesões desnecessárias. Os cordões e enfeites deverão ser posicionados sem apertar os galhos ou comprometer o crescimento e a manutenção da vegetação.

A contratada deverá realizar a montagem completa dos elementos decorativos, incluindo transporte, instalação, fixação, testes de funcionamento e verificação das condições de segurança. Durante o período de exposição, deverá executar manutenção preventiva e corretiva, substituindo componentes defeituosos e restabelecendo o funcionamento adequado dos elementos luminosos sempre que necessário.

Ao término do período contratado, caberá à empresa realizar a desmontagem e retirada integral dos materiais instalados, com remoção cuidadosa dos acessórios de fixação, preservando a pintura do painel, os vidros, as estruturas do monumento e o pinheiro natural existente, sem causar danos ao patrimônio público.



Imagens meramente ilustrativas, desenvolvidas com o auxílio de Inteligência Artificial (IA), com o objetivo de apresentar uma projeção visual da proposta de decoração do Lindoia Encantada - Natal de Luz e Magia 2026.

As imagens são referências conceituais, podendo apresentar diferenças em relação à execução final do projeto.

ROTATÓRIA DOS BOMBEIROS

DECORAÇÃO NATALINA E ILUMINOSA DA ROTATÓRIA DOS BOMBEIROS: A decoração deverá ser distribuída ao longo da área ajardinada do canteiro central, aproveitando as características paisagísticas existentes e respeitando os limites físicos do espaço, sem interferir na circulação de veículos, na sinalização viária ou na visibilidade dos motoristas.

A composição deverá contemplar, no mínimo, os seguintes elementos:

- ✓ **SOLDADINHOS DE CHUMBO NATALINOS;**
- ✓ **ESCULTURA DE PAPAI NOEL;**
- ✓ **CONJUNTO DE URSOS POLARES;**
- ✓ **DUENDES;**
- ✓ **CAIXAS DE PRESENTE;**
- ✓ **ÁRVORES NATALINAS LUMINOSAS EM LED;**
- ✓ **ESFERAS NATALINAS LUMINOSAS EM LED;**
- ✓ **BALÃO DECORATIVO EM LED COM BANCO EM VEMRELHO VELUDO;**
- ✓ **ELEMENTOS COMPLEMENTARES DECORATIVOS;**
- ✓ **ILUMINAÇÃO COMPLEMENTAR E VALORIZAÇÃO PAISAGÍSTICA;**

Todos os elementos deverão ser próprios para utilização em ambiente externo, apresentando resistência compatível com a exposição à chuva, umidade, radiação solar e ação dos ventos. As estruturas cenográficas deverão possuir sistemas de fixação e ancoragem compatíveis com suas dimensões, peso e condições de instalação, garantindo estabilidade durante todo o período de exposição. Os componentes elétricos deverão possuir proteção adequada às condições ambientais, com cabeamento organizado, conexões protegidas e instalação em conformidade com as normas técnicas aplicáveis, especialmente os referentes à segurança elétrica. A distribuição dos elementos deverá ser previamente validada pela fiscalização municipal, observando-se a preservação da visibilidade dos motoristas, das travessias de pedestres, da sinalização viária e dos acessos existentes.

A contratada deverá ser responsável pelo transporte, carga e descarga, montagem, instalação, fixação, testes de funcionamento, manutenção preventiva e corretiva, substituição de componentes defeituosos, desmontagem e retirada integral dos elementos decorativos.

Ao término do período de exposição, o local deverá ser entregue em condições adequadas de conservação e limpeza, sem danos à vegetação, aos gramados, ao pavimento ou aos demais componentes do patrimônio público.

Imagem na próxima página



Imagens meramente ilustrativas, desenvolvidas com o auxílio de Inteligência Artificial (IA), com o objetivo de apresentar uma projeção visual da proposta de decoração do Lindoia Encantada - Natal de Luz e Magia 2026.
As imagens são referências conceituais, podendo apresentar diferenças em relação à execução final do projeto.

PONTE DE ARCO

Instalação de elementos decorativos luminosos em formato de estrelas de cinco pontas, distribuídos ao longo da extensão da ponte, suspensos por cabos ou suportes apropriados, em alturas variadas, formando composição visual escalonada.

Instalação de cascatas luminosas em LED, na tonalidade branco quente, distribuídas horizontalmente ao longo da extensão frontal da ponte, formando efeito decorativo semelhante a uma cortina de luz pendente.

As cascatas deverão ser compostas por cordão principal de sustentação e ramificações verticais luminosas, com espaçamento regular entre os pontos de iluminação, proporcionando efeito visual contínuo e uniforme.

Todos os elementos deverão utilizar tecnologia LED de baixo consumo energético, com materiais resistentes e adequados à exposição externa.

As instalações elétricas deverão possuir cabos, conectores, fontes e sistemas de proteção compatíveis com as condições de umidade e proximidade com o espelho d'água, observando as normas técnicas aplicáveis.

A contratada deverá garantir a estabilidade dos elementos suspensos, impedir o desprendimento de peças e preservar a circulação segura dos usuários da ponte.

A empresa será responsável pelo transporte, montagem, instalação, manutenção preventiva e corretiva, substituição de componentes defeituosos, desmontagem e retirada integral dos materiais ao término do período contratado.

Imagem na próxima página



Imagens meramente ilustrativas, desenvolvidas com o auxílio de Inteligência Artificial (IA), com o objetivo de apresentar uma projeção visual da proposta de decoração do Lindoia Encantada - Natal de Luz e Magia 2026.
As imagens são referências conceituais, podendo apresentar diferenças em relação à execução final do projeto.

PRAÇA DAS ÁGUAS – AVENIDA 31 DE MARÇO

A decoração deverá ser distribuída estrategicamente pelas áreas ajardinadas da praça, respeitando a vegetação existente, os diferentes níveis do terreno, as escadarias, os passeios públicos e os demais elementos arquitetônicos, de modo a proporcionar ampla visibilidade da composição cenográfica durante o período noturno.

A empresa vencedora deverá executar a instalação dos elementos de maneira integrada, valorizando os espaços existentes e garantindo a segurança dos visitantes, a preservação do patrimônio público e a livre circulação de pedestres.

A composição deverá contemplar, no mínimo, os seguintes elementos:

- ✓ **ÁRVORE DE NATAL LUMINOSA COM TOPO SPUTNIK;**
- ✓ **ÁRVORES DA VIDA LUMINOSAS EM LED;**
- ✓ **ÁRVORES NATALINAS LUMINOSAS ESTILIZADAS EM LED;**
- ✓ **PRESÉPIO NATALINO LUMINOSO EM LED;**
- ✓ **ILUMINAÇÃO DECORATIVA DAS ÁRVORES NATURAIS;**
- ✓ **CONJUNTO DE CAIXAS DE PRESENTES NATALINOS TRIDIMENSIONAIS;**
- ✓ **TRENÓ LUMINOSO DO PAPAI NOEL;**
- ✓ **FIGURA LUMINOSA DE RENA;**
- ✓ **ANJOS NATALINOS LUMINOSOS.**

Todos os elementos decorativos deverão ser confeccionados com materiais resistentes e apropriados para utilização em ambiente externo, apresentando proteção contra umidade, chuva, radiação solar e demais condições climáticas.

As estruturas metálicas deverão possuir tratamento anticorrosivo, acabamento adequado e sistemas de fixação dimensionados conforme suas características físicas e condições de instalação.
Os componentes elétricos deverão apresentar proteção compatível com a exposição externa, incluindo cabos, conectores, fontes de alimentação e dispositivos de proteção adequados, observando as normas técnicas aplicáveis, especialmente a ABNT NBR 5410 e a NR-10, quando pertinentes.
A empresa vencedora deverá realizar vistoria técnica prévia para definição dos pontos de instalação, verificação das condições de alimentação elétrica e avaliação dos sistemas de fixação das estruturas.
Toda a montagem deverá ser realizada de forma a preservar a vegetação, os gramados, as calçadas, as escadarias, os sistemas de drenagem e demais estruturas existentes.
A contratada será integralmente responsável pelo transporte, carga e descarga, montagem, instalação, testes de funcionamento, manutenção preventiva e corretiva, substituição de componentes defeituosos, desmontagem e retirada dos materiais ao término do evento.
Os elementos decorativos deverão permanecer em perfeito estado de conservação e funcionamento durante todo o período de exposição, cabendo à contratada realizar os reparos necessários, sem custos adicionais à Administração Municipal.
Ao término da desmontagem, o local deverá ser entregue limpo e em condições adequadas de conservação, sem danos ao patrimônio público.







Imagens meramente ilustrativas, desenvolvidas com o auxílio de Inteligência Artificial (IA), com o objetivo de apresentar uma projeção visual da proposta de decoração do Lindoia Encantada - Natal de Luz e Magia 2026.
As imagens são referências conceituais, podendo apresentar diferenças em relação à execução final do projeto.

PONTE AO LADO DO CENTRO MULTICULTURAL
A composição deverá valorizar a estrutura arquitetônica existente, especialmente os gradis metálicos azuis, os postes ornamentais com braços curvos e as floreiras suspensas, criando um corredor natalino iluminado, elegante e harmonioso, em consonância com o conceito do evento.
A decoração deverá apresentar predominância da tonalidade branco quente, proporcionando iluminação acolhedora e valorizando os elementos existentes, sem a utilização de faixas luminosas nas cores vermelho e verde ou de estruturas suspensas transversalmente sobre a via pública.
A composição deverá contemplar, no mínimo, os seguintes elementos:

✓ **ESTRELAS CADENTES LUMINOSAS EM LED.**

Luminosos curvos que representem o rastro de uma estrela cadente, proporcionando sensação visual de movimento.
As estrelas deverão ser instaladas lateralmente aos postes ornamentais existentes na ponte, por meio de suportes metálicos apropriados, posicionadas de maneira a não interferir nas floreiras suspensas, nas luminárias ou na circulação dos pedestres.

✓ **SINOS NATALINOS LUMINOSOS EM LED.**

Cada figura deverá apresentar o formato tradicional de sino natalino, contemplando corpo arredondado, abertura inferior, badalo e elemento superior de sustentação.
Os sinos deverão ser instalados nos postes ornamentais, intercalados com as estrelas cadentes, criando sequência decorativa contínua e padronizada.
As figuras luminosas deverão ser distribuídas ao longo das duas laterais da ponte, respeitando a disposição dos postes ornamentais existentes.
A instalação deverá seguir sequência alternada entre estrelas cadentes e sinos natalinos, mantendo proporcionalidade entre as peças e continuidade visual durante todo o percurso.

Os elementos deverão ser posicionados preferencialmente na parte superior ou lateral dos postes, acima dos gradis de proteção, observando altura e afastamento suficientes para garantir a circulação segura dos pedestres.
As floreiras existentes deverão ser integralmente preservadas, mantendo suas características originais, sem necessidade de remoção ou substituição.
Não deverão ser instalados cordões luminosos atravessando a pista de rolamento, tampouco estruturas que prejudiquem a visibilidade dos motoristas ou interfiram na iluminação pública.
A instalação elétrica deverá observar as normas técnicas aplicáveis, especialmente a ABNT NBR 5410 e a NR-10, quando pertinentes.
Os cabos deverão ser organizados e fixados de maneira discreta, evitando fios aparentes em áreas de circulação e situações que possam representar riscos aos usuários.
A empresa vencedora será responsável pelo transporte, carga e descarga, montagem, instalação, fixação, testes de funcionamento, manutenção preventiva e corretiva, substituição de componentes defeituosos, desmontagem e retirada integral dos materiais ao término do período contratado.
As estruturas luminosas deverão permanecer em perfeito estado de conservação e funcionamento durante todo o período de exposição natalina.
A contratada deverá executar os reparos e substituições necessários, sem custos adicionais à Administração Municipal.
A montagem e desmontagem deverão ser realizadas com os equipamentos e procedimentos de segurança adequados, preservando a circulação de pedestres e veículos, mediante sinalização e isolamento das áreas de trabalho quando necessário.
Ao término da desmontagem, a ponte deverá ser entregue em suas condições originais, sem danos aos postes ornamentais, gradis, floreiras ou demais estruturas existentes.



Imagens meramente ilustrativas, desenvolvidas com o auxílio de Inteligência Artificial (IA), com o objetivo de apresentar uma projeção visual da proposta de decoração do Lindoia Encantada - Natal de Luz e Magia 2026.
As imagens são referências conceituais, podendo apresentar diferenças em relação à execução final do projeto.

CENTRO DE RECEPÇÃO AO TURISTA

A composição deverá proporcionar ambientação natalina elegante, acolhedora e harmoniosa, valorizando a arquitetura contemporânea do edifício, especialmente suas fachadas e áreas ajardinadas, em consonância com o conceito do evento "Natal Iluminado 2026".

A decoração deverá apresentar predominância das cores verde, vermelho e branco quente, criando contraste visual com a fachada do edifício, sem comprometer a visibilidade das identificações institucionais, dos acessos, das áreas de circulação e dos elementos arquitetônicos existentes.

A composição deverá contemplar, no mínimo, os seguintes elementos:

- ✓ **ÁRVORE DE NATAL TRIDIMENSIONAL DE 3M**

A árvore deverá ser posicionada na área ajardinada frontal do edifício, preferencialmente próxima à fachada lateral, de maneira a proporcionar destaque visual sem obstruir a identificação institucional ou o acesso de pedestres.

- ✓ **CAIXAS DE PRESENTE OU ELEMENTOS SEMELHANTES QUE SE REFEREM AO NATAL**

Instalação de caixas de presentes natalinos cenográficas tridimensionais ou elementos semelhantes que se referem ao Natal.

As estruturas deverão possuir revestimento decorativo translúcido ou vazado, permitindo a passagem da iluminação interna e proporcionando efeito luminoso tridimensional.

Os elementos deverão ser distribuídos harmoniosamente pela área ajardinada frontal do edifício, contemplando agrupamentos próximos à árvore de Natal e pontos complementares próximos à entrada principal.

A disposição deverá respeitar a proporcionalidade entre as peças e a área disponível, evitando concentração excessiva de elementos e garantindo a livre circulação de pedestres.

Instalação de iluminação decorativa complementar em LED branco quente, destinada à valorização dos elementos cenográficos e da vegetação ornamental existente nas áreas ajardinadas do edifício.

Os elementos deverão apresentar distribuição discreta e equilibrada, sem excesso de luminosidade, preservando a estética contemporânea da edificação.

A instalação deverá evitar interferências nas fachadas, portas, janelas, placas institucionais e demais componentes arquitetônicos.

A instalação elétrica deverá observar as normas técnicas aplicáveis, especialmente a ABNT NBR 5410 e a NR-10, quando pertinentes.

Os cabeamentos deverão ser organizados e protegidos, evitando fios expostos em áreas de circulação e situações que possam representar riscos aos usuários.

A empresa vencedora deverá verificar previamente a disponibilidade de pontos de energia elétrica e realizar as adequações necessárias à instalação dos elementos contratados, conforme as condições previstas no Termo de Referência.

A empresa vencedora será integralmente responsável pelo transporte, carga e descarga, montagem, instalação, fixação, testes de funcionamento, manutenção preventiva e corretiva, substituição de componentes defeituosos, desmontagem e retirada integral dos materiais ao término do período contratado.

Todos os elementos decorativos deverão permanecer em perfeito estado de conservação e funcionamento durante o período de exposição natalina.

As estruturas deverão apresentar resistência às condições climáticas, especialmente chuvas e ventos, garantindo estabilidade e segurança durante sua utilização.
A instalação deverá preservar integralmente os gramados, jardins, fachadas, passeios, mobiliário urbano e demais componentes existentes no local.
A contratada deverá executar os reparos e substituições necessários, sem custos adicionais à Administração Municipal.
A instalação deverá preservar integralmente os gramados, jardins, fachadas, passeios, mobiliário urbano e demais componentes existentes no local.
A contratada deverá executar os reparos e substituições necessários, sem custos adicionais à Administração Municipal.
Após a desmontagem, o local deverá ser entregue limpo e em condições adequadas de conservação, sem danos ao patrimônio público.

Imagem na próxima página



Imagens meramente ilustrativas, desenvolvidas com o auxílio de Inteligência Artificial (IA), com o objetivo de apresentar uma projeção visual da proposta de decoração do Lindoia Encantada - Natal de Luz e Magia 2026.
As imagens são referências conceituais, podendo apresentar diferenças em relação à execução final do projeto.

1.1– Justificativa da aquisição: A Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, através da Diretoria de Turismo, Cultura e Desenvolvimento estará promovendo a Festividade Natalina com intuito de fortalecer e manter as tradições culturais dos cidadãos Lindoianos. O evento será mais uma alternativa de entretenimento e integração da população, visto que essa comemoração é tradicional nesta Municipalidade. A decoração da cidade no período de Natal servirá como forma de auxiliar os trabalhadores da cultura, turismo e comerciantes em geral, bem como de proporcionar aos cidadãos, momentos de lazer, fomentando ainda mais o turismo, e sabendo da importância que a arte e cultura têm no auxílio à saúde mental da população. A Decoração Natalina, ressalta a alegria e esperança que o tempo do natal nos traz, embelezando as áreas urbanas como praças e espaços públicos, destacando e valorizando monumentos, prédios e paisagens, além de impulsionar as atividades econômicas e o comércio local.

2. DAS CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1- Os serviços de montagens serão iniciados a partir da emissão da ordem de serviço e deverão ser entregues no prazo de 48 (quarente e oito) horas, da data que antecede o dia 04 de dezembro de 2026. **A DATA PODERÁ SOFRER ALTERAÇÃO POR CONDIÇÕES DIVERSAS**.

2.2- Nas montagens só poderão ser empregados materiais reconhecidamente de primeira qualidade e que estejam rigorosamente de acordo com as normas técnicas vigentes. A mão de obra deverá ser especializada.

2.3- As montagens e desmontagens deverão ser realizadas por equipe especializada com material de segurança e equipamento adequado, integrante dos critérios e Normas de lei vigentes.

2.4- Caberá a Contratada o fornecimento de todas as máquinas, tais como guinchos, escadas, serras, elevadores de carga, etc., necessárias à boa execução dos serviços, bem como os equipamentos de segurança (botas, capacetes, cintos, óculos, extintores, etc.) necessários e exigidos pela Legislação vigente. Do fornecimento e uso de qualquer máquina pelo Executante, não advirá qualquer ônus para o Contratante. Caberá à Fiscalização, sempre que julgar necessário, ordenar providências no sentido de alterar hábitos e depósitos de materiais que oferecem riscos de incêndio às obras e ou prejuízo ao funcionamento da área afetada.

2.5- Todos os custos, inclusive com pessoal técnico, ferramentas, deslocamentos e encargos de qualquer natureza, serão de responsabilidade integral da Contratada, não cabendo repactuação nem reembolso futuro à Contratante.

2.6- As decorações constantes neste Termo de Referência deverão estar montadas em sua totalidade, nos endereços nos endereços também ja indicados neste Termo de Referância, à disposição da comissão de eventos e/ou prepostos conferência e testes, até 48 (quarenta e oito) horas que antecedem o dia 04 de dezembro de 2026, os cabos e conectores são por conta da contratada. **A DATA PODERÁ SOFRER ALTERAÇÃO POR CONDIÇÕES DIVERSAS.**

2.7- Todas as despesas com alimentação, transporte e hospedagem de técnicos e equipe de montagem serão por conta do contratado.

2.8- A manutenção com a montagem dos enfeites, contratação de mão de obra necessária e capacitada, bem como, montagem e desmontagem das montagens, salários; direitos sociais; e os eventuais direitos trabalhistas e criminais ficarão por conta da contratada e também danos a terceiros em razão das montagens. Os custos com qualquer natureza de tributos, taxa de bombeiros, ART, será de total

responsabilidade da empresa contratada.
2.9- A Contratada deverá apresentar Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, no prazo de (dois) dias úteis contatos da data de assinatura do Contrato.

03. PRAZO DE VIGÊNCIA DO TERMO DE CONTRATO
3.1- Os serviços de montagens serão iniciados a partir da emissão da ordem de serviço e deverão ser entregues no prazo de 48 (quarente e oito) horas, da data que antecede o dia 04 de dezembro de 2026.
3.2- O período de permanência da decoração natalina nos locais indicados neste termo de referência, será até o dia 06 de janeiro de 2027.
3.3- A empresa contratada deverá desmontar todos os enfeites no período de 07 de janeiro de 2027 até no máximo 15 de janeiro de 2027.
3.4- O Contrato terá vigência de 90 (noventa) dias. Podendo ser prorrogado por aditivos por sucessivos períodos se for conveniente para a Contratante, na forma do artigo 105 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

04. OBRIGAÇÕES DAS PARTES:
São obrigações da Contratada:
a) Prestar os serviços dentro dos padrões de qualidade exigidos, conforme especificações contidas neste Termo de Referência, de acordo com os pedidos da Prefeitura;
b) Obedecer aos prazos estipulados neste edital, e cumprir todas as exigências do edital e do Termo de Contrato;
c) Manter, durante a execução do Termo de Contrato, as mesmas condições de habilitação;
d) Arcar com todos os custos de reposição ou retrabalho nos casos em que não atenderem as condições do Edital;
e) Pagar todos os tributos, que incidam ou venham incidir, direta ou indiretamente, sobre os serviços prestados;
f) Comunicar à Contratante, imediatamente, qualquer ocorrência ou anormalidade que venha interferir na prestação dos serviços;
g) Indicar representante, que responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE - São obrigações da Contratante:
a) Fornecer todos os dados e especificações necessárias ao completo e correto fornecimento;
b) Comunicar a Contratada, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, das necessidades supervenientes porventura ocorridas, para o perfeito cumprimento do objeto deste instrumento;
c) Efetuar os pagamentos nos prazos estipulados no ato convocatório e no Termo de Contrato;
d) Aplicar à Contratada penalidades, quando for o caso;
e) Notificar, por escrito, à Contratada da aplicação de qualquer sanção;
f) Atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação;
g) Prestar a Contratada toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita entregado objeto;
h) Garantir a Contratada o direito ao contraditório e ampla defesa nos casos em que forem exigidas trocas ou no caso de aplicação de sanção;

i) Indicar o fiscal para acompanhamento da execução contratual ao qual caberá:

05. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

5.1- Ao contratar a decoração do Natal, a administração pública busca alcançar diversos resultados positivos que contribuam para o sucesso do evento e beneficiem a comunidade local. Dentre eles, o fortalecimentos da identidade local, fomento ao turismo, inclusão social, geração de emprego, celebração cultural, segurança públicas, dentre outros. Ao focar nesses resultados, a administração pública busca não apenas o sucesso pontual do Natal, mas também o impacto duradouro e benéfico para a comunidade e a região como um todo.

06. FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO:

6.1- A fiscalização e o acompanhamento da execução do Termo de Contrato serão efetuados pelos Servidores já designados por meio das portarias n° 4.572/2025, a fim de verificar a conformidade dele com as especificações técnicas dispostas no mesmo.

6.2- Dentre as atribuições já previstas na portaria mencionada, devem os gestores e fiscais, observar o que segue:

a) As comunicações entre a contratante e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

b) A diretoria poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

c) O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

d) Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

e) O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil a situação que demandar decisão ou adoção de medidas ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

f) No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

g) A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

h) O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostila mento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

i) O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

j) O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação

e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

l) O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

m) O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais, quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

n) O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

o) O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

Lindóia, 10 de novembro de 2026.

Luciano Francisco de Godoi Lopes
Prefeito Municipal

ANEXO II - A– MODELO DE PROPOSTA INICIAL

Processo nº 119/2026
Pregão Eletrônico nº 017/2026
Edital n° 031/2026

01 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE ITENS DE DECORAÇÃO NATALINA PARA A REALIZAÇÃO DO EVENTO DENOMINADO LINDOIA ENCANTADA – NATAL DE LUZ E MAGIA 2026.

DESCRIÇÃO	QTDD	VLR GLOBAL
TRENZINHO, FEITO EM MADEIRA MDF OU SIMILAR, CONTENDO VAGÕES, NÃO ULTRAPASSANDO A METRAGEM DE 7 METROS DE COMPRIMENTO, POR 1,5 METROS DE ALTURA.	01	
BONECO DE NEVE, COM CORPO ESFÉRICO CONTENDO, DOIS BRAÇOS, ROSTO, CHAPÉU E CACHECOL; FEITO DE ESTRUTURA DE ISOPOR OU FIBRA; PINTADO DE BRANCO.	03	
BONECO PAPAI NOEL EM PÉ, FEITO DE ESTRUTURA DE ISOPOR OU FIBRA, NO TAMANHO DE 1M	05	
BONECOS DUENDES, FEITO DE ESTRUTURA DE ISOPOR OU FIBRA, NO TAMANHO DE 0,5M	10	
BONECO ANJO PEQUENO, FEITO DE ESTRUTURA DE ISOPOR OU FIBRA, NO TAMANHO DE 0,5M	03	
BONECO INFLÁVEL PAPAI NOEL, NO TAMANHO DE 3M	01	
BONECO INFLÁVEL URSO, NO TAMANHO DE 2M	01	
BONECO INFLÁVEL RENA, NO TAMANHO DE 2M	01	
FIGURA DE BOLA 3D DE OITO LADOS; FEITO DE ESTRUTURA DE FERRO OU ALUMÍNIO; PINTADO DE PRATA; CONTORNADO DE MANGUEIRA LED	03	
FIGURA NO FORMATO DE UM ANJO COM AS ASAS ABERTAS; FEITO DE ESTRUTURA DE FERRO, TAMANHO DE 1,9M DE ALTURA	02	
FIGURA NO FORMATO DE UM ANJO COM CORNETAS; FEITO DE ESTRUTURA DE FERRO, TAMANHO DE 1,9M DE ALTURA	02	
ANJO 3D GRANDE. ANJO NO FORMATO 3D SAINDO DO CHÃO COMO UM CONE COMA AS MÃO A FRENTE REZANDO E COM ASAS CABEÇA E AURÉOLA; FEITO DE ESTRUTURA DE FERRO;	02	
ANJO 3D MÉDIO. ANJO NO FORMATO 3D SAINDO DO CHÃO COMO UM CONE COM A MÃO A FRENTE REZANDO E COM ASAS CABEÇA E AURÉOLA; FEITO DE ESTRUTURA DE FERRO; ESTRUTURA CONTORNADO DE MANGUEIRA LED 13MM; COR BRANCO QUENTE (3000K)	02	
CHAFARIZ ILUMINADO. FEITO COM ESTRUTURA DE FERRO; CONTORNADO COM MANGUEIRA LED BRANCO QUENTE (6500K); E CASCATA LED BRANCO FRIO (6500K) DEPENDURADOS NOS ARCOS; CONTENDO 8 LADOS; 4 LADOS COM CIRCUNFERÊNCIA DE 8M; 4 LADOS COM CIRCUNFERÊNCIA DE 4M	01	
TEMA BOAS FESTAS. TEMA ESCRITO “BOAS FESTAS”; FEITO DE ESTRUTURA DE FERRO; PINTADO DE PRETO; CONTORNADO DE MANGUEIRA LED 13MM	01	
CAIXA DE PRESENTE 3D. FIGURA NO FORMATO DE UMA CAIXA DE PRESENTE EM 3D COM LAÇOS, FEITO EM ESTRUTURA DE FERRO, PINTADA DE DOURADO, TAMANHO DE	01	

2M		
CAIXA DE PRESENTE 3D. FIGURA NO FORMATO DE UMA CAIXA DE PRESENTE EM 3D COM LAÇOS, FEITO EM ESTRUTURA DE FERRO, PINTADA DE DOURADO, TAMANHO DE 1M	01	
CAIXA DE PRESENTE 3D. FIGURA NO FORMATO DE UMA CAIXA DE PRESENTE EM 3D COM LAÇOS, FEITO EM ESTRUTURA DE FERRO, PINTADA DE DOURADO, TAMANHO DE 0,5M	01	
ESTRELA MÉDIA, FEITO EM ESTRUTURA DE FERRO, PINTADA DE PRETO, TAMANHO DE 1M	12	
ESTRELA PEQUENA, FEITO EM ESTRUTURA DE FERRO, PINTADA DE PRETO, TAMANHO DE 0,5M	12	
FIGURA TRENÓ PAPAI NOEL, FEITO DE ESTRUTURA DE FERRO; ESTRUTURA; TAMANHO DE 1,9M DE COMPRIMENTO POR 1M DE ALTURA.	01	
ÁRVORE DE NATAL 3D. PEQUENA, FEITO EM ESTRUTURA DE FERRO, PINTADA DE DOURADO, TAMANHO DE 1M	04	
ÁRVORE DE NATAL PEQUENA, FEITO EM ESTRUTURA DE FERRO, PINTADA DE PRETO, TAMANHO DE 1M, ESTRUTURA CONTORNADO DE MANGUEIRA DE LED 13MM	04	
ÁRVORE DE NATAL MEDIA, FEITO EM ESTRUTURA DE FERRO, PINTADA DE PRETO, TAMANHO DE 1,5M, ESTRUTURA CONTORNADO DE MANGUEIRA DE LED 13MM	04	
ÁRVORE DE NATAL GRANDE, FEITO EM ESTRUTURA DE FERRO, PINTADA DE VERDE.	02	
PRESÉPIO LUMINOSO COM 14 FIGURAS (MARIA, JOSÉ, MENINO JESUS NA MANJEDOURA, OS TRÊS REIS MAGOS, ANJOS, ANIMAIS), COM ALTURAS DE 1M, 2M E 3M, FEITO DE FERRO GALVANIZADO, CONTORNO EM MANGUEIRAS DE LED BRANCO QUENTE, COM BASE INDIVIDUAIS PARA PARAFUSOS E CHUMBADORES.	01	
TÚNEL DE LED AZUL E ESTROBO BRANCO, MEDINDO 12M DE COMPRIMENTO POR 3M LARGURA E 2M DE ALTURA, EM FERRO GALVANIZADO E METALON, CONTORNADO EM MANGUEIRAS DE LED COM EFEITO DE PISCA-PISCA E ESTROBO, FIXAÇÃO COM BASES INDIVIDUAIS PARA PARAFUSOS E CHUMBADORES PARA USO EXTERNO.	01	
ÁRVORE NO ESTILO CHORONA DE LED DE 5M DE ALTURA, COM DIÂMETRO APROXIMADO DA COPA QUE NÃO ULTRAPASSE 3,5M, ESTRUTURA TUBULAR GALVANIZADA, COM PINTURA ELETRSTÁTICA BRANCO FRIO, ILUMINAÇÃO EM LED 220V BRANCO FRIO, EFEITO CASCATA COM GALHOS PENDENTES E FIXAÇÃO EM BASE METÁLICA REFORÇADA PARA PARAFUSOS E CHUMADORES PARA USO EXTERNO.	02	
ÁRVORE DA VIDA EM LED COM 3M DE ALTURA, DIÂMETRO APROXIMADO DA COPA DE 2,5M, ESTRUTURA TUBULAR GALVANIZADA, MANGUEIRA DE LED RGB NO TRONCO, CASCATAS DE LED BRANCO QUENTE, ESTRELA NO TOPO EM SPUTNIK BRANCO FRIO, EFEITO CASCATA COM GALHOS PENDENTES, FIXAÇÃO COM BASE METÁLICA REFORÇADA PARA PARAFUSOS E CHUMBADORES, PARA USO EXTERNO.	01	
ÁRVORE DE NATAL COM TOPO SPUTNIK, COMPRIMENTO TOTAL DE 7M DE ALTURA, DIÂMETRO APROXIMADO DA BASE DE 3,5M, ESTRUTURA TUBULAR GALVANIZADA, PINTURA ELETROSTÁTICA BRANCA, ILUMINAÇÃO COM LED AZUL E BRANCO QUENTE COM MINIS ESTROBOS, FIXAÇÃO COM BASE METÁLICA REFORÇADA PARA PARAFUSOS E CHUMBADORES, PARA USO EXTERNO.	01	
ÁRVORES FORMATO DE PINHEIROS COM 3M DE ALTURA POR 75CM DE LARGURA, COM SILHUETA TRIANGULAR E GALHOS EM DEGRAUS, ESTRUTURA VAZADA, SEM PREENCHIMENTO INTERNO. CONTORNO EM LED VERMELHO E VERDE, DESENHANDO AS LATERAIS, OS GALHOS E A BASE. ESTRUTURA EM AÇO GALVANIZADO. FIXAÇÃO COM BASE METÁLICA REFORÇADA PARA PARAFUSOS E CHUMBADORES, PARA USO EXTERNO.	12	

CHAFARIZES ORNAMENTAIS FLUTUANTES - DEVERÁ POSSUIR SISTEMA DE BOMBEAMENTO COM CAPACIDADE DE PRODUZIR JATO CENTRAL DE ÁGUA COM ALTURA APROXIMADA DE 6,00 METROS, ACOMPANHADO DE JATOS SECUNDÁRIOS ARQUEADOS, DISTRIBUÍDOS RADIALMENTE AO REDOR DO EIXO PRINCIPAL. CADA UNIDADE DEVERÁ POSSUIR: • SISTEMA DE BOMBEAMENTO DE ÁGUA COM MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO, DIMENSIONADO PARA O DESEMPENHO HIDRÁULICO EXIGIDO. • CONJUNTO DE BICOS ASPERSORES PARA FORMAÇÃO DE JATO CENTRAL VERTICAL E JATOS PERIFÉRICOS ARQUEADOS. • ESTRUTURA FLUTUANTE RESISTENTE, COM CAPACIDADE DE SUSTENTAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS. • SISTEMA DE ANCORAGEM ADEQUADO À PROFUNDIDADE E ÀS CARACTERÍSTICAS DO LAGO. • ILUMINAÇÃO LED RGB APROPRIADA PARA UTILIZAÇÃO SUBAQUÁTICA. • CABOS ELÉTRICOS E CONEXÕES COM PROTEÇÃO COMPATÍVEL COM INSTALAÇÃO EM AMBIENTE AQUÁTICO. • SISTEMA DE COMANDO, PROTEÇÃO ELÉTRICA E ACIONAMENTO DOS EQUIPAMENTOS.	06	
CORAÇÃO – PEÇA DECORATIVA TEMÁTICA NATALINA, CONFECCIONADA EM ESTRUTURA DE MADEIRA RÍGIDA, RECORTADA EM FORMATO DE CORAÇÃO, COM SUPERFÍCIE FRONTAL LISA E REVESTIMENTO EM ADESIVO VINÍLICO PERSONALIZADO, CONTENDO IMPRESSÃO DIGITAL COLORIDA EM ALTA RESOLUÇÃO, COM TEMÁTICA NATALINA.	01	
SOLDADINHOS DE CHUMBO, ESCULTURAS TRIDIMENSIONAIS, COM ALTURA APROXIMADA DE 1,80 M A 2,00 M CADA. DEVERÃO SER CONFECCIONADAS EM FIBRA DE VIDRO OU ISOPOR, RESINA REFORÇADA OU MATERIAL EQUIVALENTE, COM ACABAMENTO RESISTENTE ÀS CONDIÇÕES CLIMÁTICAS E APROPRIADO PARA EXPOSIÇÃO EM AMBIENTE EXTERNO.	03	
ESTRELAS CADENTES E SINOS EM LED, POSSUI R ALTURA APROXIMADA DE 0,70CM A 1,00M CADA ELEMENTOS. O CONTORNO DEVERÁ SER REVESTIDO COM MANGUEIRAS LUMINOSAS DE LED NA TONALIDADE BRANCO QUENTE, PODENDO APRESENTAR PREENCHIMENTO INTERNO COM PONTOS LUMINOSOS DA MESMA TONALIDADE. CONFECCIONADAS EM ESTRUTURA METÁLICA DE FERRO OU AÇO GALVANIZADO, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E ACABAMENTO APROPRIADO PARA UTILIZAÇÃO EM AMBIENTE EXTERNO.	16	
DECORAÇÃO CENOGRÁFICA DA CASA DO PAPAI NOEL - A ESTRUTURA DEVERÁ RECEBER ORNAMENTAÇÃO NATALINA EM TODA A SUA EXTENSÃO, COMPOSTA POR FESTÕES VERDES, GUIRLANDAS, LAÇOS, CORTINAS VERMELHAS, ELEMENTOS DECORATIVOS E CORDÕES DE LED EM TONALIDADE BRANCO-QUENTE, PROPORCIONANDO ILUMINAÇÃO ACOLHEDORA E DESTAQUE VISUAL DURANTE O PERÍODO NOTURNO. O INTERIOR DEVERÁ SER AMBIENTADO PARA RECEBER O PAPAI NOEL E PERMITIR REGISTROS FOTOGRÁFICOS, CONTENDO POLTRONA DECORATIVA ESTILO TRONO, NA COR VERMELHA, COM DETALHES DOURADOS, POSICIONADA CENTRALMENTE, ALÉM DE ÁRVORES DE NATAL ILUMINADAS, ENFEITES E DEMAIS ELEMENTOS CENOGRÁFICOS.	01	

PRAÇA DR GETÚLIO VARGAS

CASA DO PAPAI NOEL: A ambientação interna deverá permitir a permanência do Papai Noel e a realização de fotografias com os visitantes, dispondo de espaço adequado para circulação e posicionamento das pessoas, sem obstrução das entradas e saídas. Os elementos decorativos deverão ser instalados de forma segura, sem arestas cortantes, componentes soltos ou partes que ofereçam risco ao público infantil.

TÚNEL LUMINOSO: O túnel deverá possuir formato e dimensões compatíveis com a circulação segura dos visitantes, incluindo crianças acompanhadas de seus responsáveis, mantendo altura livre, largura útil e estabilidade adequadas ao fluxo de pessoas. A estrutura deverá contar com fixação e ancoragem apropriadas, sem interferir na acessibilidade, nas rotas de emergência ou na circulação geral da praça.

ILUMINAÇÃO E INSTALAÇÕES: os elementos luminosos deverão utilizar tecnologia LED, com baixo consumo energético, boa durabilidade e proteção adequada para utilização externa. Os cabos, conexões, fontes e demais componentes elétricos deverão ser próprios para as condições de instalação, devidamente protegidos contra umidade e chuva, com fiação organizada e protegida contra contato acidental, tropeços e danos mecânicos.

TRENZINHO NATALINO INTERATIVO PARA FOTOGRAFIAS: O trenzinho deverá possuir configuração que permita às crianças entrar e permanecer em seu interior para a realização de fotografias, com espaços internos acessíveis por entradas apropriadas, passagens desobstruídas e áreas de posicionamento compatíveis com a finalidade cenográfica. As aberturas deverão permitir entrada e saída seguras, evitando degraus excessivamente altos, vãos perigosos, quinas cortantes ou componentes que possam causar acidentes.

Considerando sua utilização pelo público infantil, a estrutura deverá permanecer estável e devidamente apoiada ou fixada ao solo, sem possibilidade de deslocamento involuntário, tombamento ou desprendimento de partes. As superfícies acessíveis ao público deverão apresentar acabamento seguro, e eventuais plataformas ou pisos internos deverão ser firmes, nivelados e antiderrapantes.

A instalação deverá respeitar as características do canteiro central, preservando a vegetação existente, a circulação de pedestres, a acessibilidade e a visibilidade do espaço público. A contratada deverá executar a montagem completa, os testes de estabilidade e funcionamento, a manutenção durante o período contratado e a posterior desmontagem e retirada do conjunto.

ILUMINAÇÃO DECORATIVA DOS TRONCOS DAS ÁRVORES DO ENTORNO DA PRAÇA: A instalação deverá atingir altura aproximada de 1,50 metro nos troncos das árvores, observadas as dimensões e características de cada exemplar. O cordão deverá ser disposto de forma organizada, acompanhando o contorno do tronco, sem apertar, estrangular ou provocar danos à casca, ao crescimento ou à saúde da árvore.

Os métodos de fixação deverão ser removíveis, não perfurantes e adequados à preservação dos exemplares arbóreos, sendo vedado o uso de pregos, parafusos ou outros elementos que provoquem lesões desnecessárias ao tronco. A instalação deverá evitar o contato inadequado com galhos frágeis, áreas de circulação e demais elementos existentes no local.

A quantidade de cordões luminosos deverá ser suficiente para atender a todas as árvores indicadas pela fiscalização (35 unidades), considerando o perímetro dos troncos e a altura prevista de instalação. Os materiais, conexões e cabos deverão ser dimensionados de acordo com o projeto elétrico e as características da instalação.

As conexões elétricas deverão permanecer protegidas contra umidade, com cabos devidamente organizados e fixados, evitando contato direto com o solo, formação de obstáculos e exposição ao público. O conjunto deverá ser instalado de forma a garantir funcionamento uniforme e seguro durante o período de exposição.

Caberá à contratada realizar o fornecimento ou disponibilização dos cordões luminosos previstos, transporte, instalação, testes, manutenção corretiva, substituição de componentes defeituosos, retirada e desmontagem ao término do evento, incluindo a remoção cuidadosa de todos os elementos

de fixação, sem causar danos às árvores.

ÁRVORES LUMINOSAS ESTILO CHORONA, COM 5,00 METROS DE ALTURA: A instalação deverá ser realizada em posições que valorizem o letreiro "EU AMO LINDOIA", preferencialmente uma árvore de cada lado, respeitando a distância necessária para preservar a leitura integral do letreiro, a circulação de pedestres, a acessibilidade e a visibilidade do conjunto. A disposição final deverá ser validada pela fiscalização municipal antes da fixação definitiva.

Os componentes elétricos, cabos, conexões e fontes deverão ser próprios para utilização externa, devidamente protegidos contra umidade e chuva e instalados de forma organizada e segura. A montagem deverá observar as normas técnicas aplicáveis às instalações elétricas temporárias e às estruturas decorativas.

A contratada deverá realizar a montagem completa de todos os materiais descritos acima, incluindo transporte, instalação, fixação, testes de funcionamento, manutenção durante todo o período de exposição, substituição de componentes defeituosos, desmontagem e retirada ao término do contrato, sem prejuízo das demais obrigações previstas neste Termo de Referência.









Imagens meramente ilustrativas, desenvolvidas com o auxílio de Inteligência Artificial (IA), com o objetivo de apresentar uma projeção visual da proposta de decoração do Lindoia Encantada - Natal de Luz e Magia 2026.

As imagens são referências conceituais, podendo apresentar diferenças em relação à execução final do projeto.

PRAÇA HUMBERTO AMARAL

CORETO: A decoração deverá contemplar os contornos arquitetônicos do coreto, incluindo pilares, colunas, guarda-corpos, contornos da cobertura, beirais, arcos e demais elementos construtivos passíveis de ornamentação, respeitando as características originais da estrutura e preservando sua integridade. A distribuição dos elementos luminosos deverá valorizar a arquitetura do coreto, proporcionando efeito visual uniforme e perceptível tanto durante o dia quanto no período noturno.

A fixação dos elementos luminosos deverá ser realizada por meio de acessórios apropriados, sem perfuração, corte ou dano desnecessário à estrutura do coreto. A instalação não poderá obstruir passagens, acessos, guarda-corpos, rotas de circulação ou elementos necessários à segurança e à utilização do espaço público.

Toda a instalação elétrica deverá utilizar cabos, conectores, fontes e demais componentes compatíveis com a carga instalada e próprios para utilização externa, com proteção contra umidade, organização dos circuitos e proteção contra contato acidental. A montagem deverá observar as normas técnicas aplicáveis, incluindo os requisitos de segurança para instalações elétricas temporárias.

ILUMINAÇÃO DECORATIVA DE ÁRVORES E COQUEIROS: As mangueiras luminosas deverão apresentar altura aproximada de 1,00 metro nos troncos dos exemplares arbóreos, com disposição organizada e uniforme, acompanhando o contorno de cada tronco de forma a proporcionar efeito luminoso contínuo e visualmente harmonioso. A quantidade de material deverá ser suficiente para atender aos exemplares indicados pela fiscalização municipal, considerando o perímetro de cada tronco e a altura prevista para a instalação.

ELEMENTOS CENOGRÁFICOS DE ANJOS TOCANDO CORNETAS NO CANTEIRO EM FRENTE À IGREJA MATRIZ: Figuras no formato de um anjo com cornetas; feito de estrutura de ferro, tamanho de 1,9m de altura. A disposição, orientação e espaçamento definidos previamente em conjunto com a fiscalização municipal, de modo a valorizar o espaço frontal da Igreja Matriz sem prejudicar a visibilidade, a circulação de pedestres, a vegetação existente ou a leitura visual do conjunto arquitetônico. As esculturas deverão possuir base de sustentação estável e sistema de fixação compatível com suas dimensões, peso e exposição ao vento, prevenindo tombamentos, deslocamentos involuntários ou desprendimento de partes. A instalação deverá preservar o canteiro e a infraestrutura existente, sendo vedada a realização de intervenções que causem danos à vegetação, ao piso ou aos demais elementos do espaço público.

Os elementos deverão ser posicionados de modo a impedir a criação de obstáculos em áreas de circulação, evitar pontas, quinas cortantes ou partes frágeis facilmente acessíveis e manter condições seguras para a aproximação do público para observação e fotografias.

A contratada será responsável pelo transporte, carga e descarga, montagem, instalação, fixação, manutenção preventiva e corretiva de todos os elementos citados acima, conservação durante o período de exposição, substituição de componentes danificados, desmontagem e retirada integral dos elementos cenográficos, deixando o local nas mesmas condições de conservação em que foi disponibilizado, ressalvado o desgaste natural decorrente do uso regular do espaço.

Imagem na próxima página



Imagens meramente ilustrativas, desenvolvidas com o auxílio de Inteligência Artificial (IA), com o objetivo de apresentar uma projeção visual da proposta de decoração do Lindoia Encantada - Natal de Luz e Magia 2026.
As imagens são referências conceituais, podendo apresentar diferenças em relação à execução final do projeto.

MONUMENTO DA GARRAFA

ILUMINAÇÃO VERTICAL DO PAINEL COM PINTURA DE ASTRONAUTA: Deverão ser instalados cordões luminosos em LED na tonalidade branco quente com estrobos, dispostos verticalmente ao longo do painel que contém a pintura do astronauta, formando efeito decorativo de linhas luminosas contínuas e paralelas. Os cordões deverão ser distribuídos de maneira uniforme, com espaçamento regular entre as linhas, de modo a valorizar a composição artística existente sem comprometer sua visualização.

ILUMINAÇÃO DA SUPERFÍCIE ENVIDRAÇADA FRONTAL: Na superfície envidraçada frontal do Monumento da Garrafa, deverá ser instalada cascata luminosa de LED na tonalidade branco quente, composta por cordão principal horizontal e ramificações luminosas pendentes, distribuídas de forma regular, criando efeito visual semelhante a uma cortina de luz.

A instalação deverá ser realizada de forma a não danificar, perfurar ou comprometer os vidros, esquadrias, vedações ou demais componentes construtivos existentes. Os métodos de fixação deverão ser adequados à superfície e previamente compatíveis com as características do local, evitando sobrecarga, tensão indevida ou risco de desprendimento dos elementos luminosos.

Os cabos de alimentação e as conexões deverão permanecer organizados, protegidos e discretamente posicionados, sem comprometer a circulação de visitantes ou a integridade do monumento.

ORNAMENTAÇÃO DO PINHEIRO NATURAL EXISTENTE: O pinheiro natural de médio porte existente no local deverá receber decoração natalina completa, com aproveitamento da vegetação existente e utilização de elementos ornamentais compatíveis com suas dimensões, formato e características naturais. A ornamentação deverá contemplar cordões luminosos em LED, distribuídos uniformemente pelos galhos, proporcionando iluminação harmoniosa e valorizando o formato natural da árvore. Deverão ser acrescentados elementos decorativos natalinos, tais como bolas, laços, estrelas, pequenos enfeites temáticos, fitas e outros adereços compatíveis com a composição visual do evento.

Os enfeites deverão apresentar acabamento adequado para exposição em ambiente externo, resistência compatível com as condições climáticas e fixação segura, evitando desprendimento durante

o período de exposição. A distribuição dos elementos deverá respeitar as proporções da árvore, sem sobrecarregar os galhos ou prejudicar sua aparência natural.

A instalação deverá preservar integralmente a saúde e a integridade do pinheiro, sendo vedado o uso de pregos, parafusos ou outros meios de fixação que provoquem lesões desnecessárias. Os cordões e enfeites deverão ser posicionados sem apertar os galhos ou comprometer o crescimento e a manutenção da vegetação.

A contratada deverá realizar a montagem completa dos elementos decorativos, incluindo transporte, instalação, fixação, testes de funcionamento e verificação das condições de segurança. Durante o período de exposição, deverá executar manutenção preventiva e corretiva, substituindo componentes defeituosos e restabelecendo o funcionamento adequado dos elementos luminosos sempre que necessário.

Ao término do período contratado, caberá à empresa realizar a desmontagem e retirada integral dos materiais instalados, com remoção cuidadosa dos acessórios de fixação, preservando a pintura do painel, os vidros, as estruturas do monumento e o pinheiro natural existente, sem causar danos ao patrimônio público.



Imagens meramente ilustrativas, desenvolvidas com o auxílio de Inteligência Artificial (IA), com o objetivo de apresentar uma projeção visual da proposta de decoração do Lindoia Encantada - Natal de Luz e Magia 2026.

As imagens são referências conceituais, podendo apresentar diferenças em relação à execução final do projeto.

ROTATÓRIA DOS BOMBEIROS

DECORAÇÃO NATALINA E ILUMINOSA DA ROTATÓRIA DOS BOMBEIROS: A decoração deverá ser

distribuída ao longo da área ajardinada do canteiro central, aproveitando as características paisagísticas existentes e respeitando os limites físicos do espaço, sem interferir na circulação de veículos, na sinalização viária ou na visibilidade dos motoristas.

A composição deverá contemplar, no mínimo, os seguintes elementos:

- ✓ **SOLDADINHOS DE CHUMBO NATALINOS;**
- ✓ **ESCULTURA DE PAPAI NOEL;**
- ✓ **CONJUNTO DE URSOS POLARES;**
- ✓ **DUENDES;**
- ✓ **CAIXAS DE PRESENTE;**
- ✓ **ÁRVORES NATALINAS LUMINOSAS EM LED;**
- ✓ **ESFERAS NATALINAS LUMINOSAS EM LED;**
- ✓ **BALÃO DECORATIVO EM LED COM BANCO EM VERMELHO VELUDO;**
- ✓ **ELEMENTOS COMPLEMENTARES DECORATIVOS;**
- ✓ **ILUMINAÇÃO COMPLEMENTAR E VALORIZAÇÃO PAISAGÍSTICA;**

Todos os elementos deverão ser próprios para utilização em ambiente externo, apresentando resistência compatível com a exposição à chuva, umidade, radiação solar e ação dos ventos. As estruturas cenográficas deverão possuir sistemas de fixação e ancoragem compatíveis com suas dimensões, peso e condições de instalação, garantindo estabilidade durante todo o período de exposição. Os componentes elétricos deverão possuir proteção adequada às condições ambientais, com cabeamento organizado, conexões protegidas e instalação em conformidade com as normas técnicas aplicáveis, especialmente os referentes à segurança elétrica. A distribuição dos elementos deverá ser previamente validada pela fiscalização municipal, observando-se a preservação da visibilidade dos motoristas, das travessias de pedestres, da sinalização viária e dos acessos existentes.

A contratada deverá ser responsável pelo transporte, carga e descarga, montagem, instalação, fixação, testes de funcionamento, manutenção preventiva e corretiva, substituição de componentes defeituosos, desmontagem e retirada integral dos elementos decorativos.

Ao término do período de exposição, o local deverá ser entregue em condições adequadas de conservação e limpeza, sem danos à vegetação, aos gramados, ao pavimento ou aos demais componentes do patrimônio público.

Imagem na próxima página



Imagens meramente ilustrativas, desenvolvidas com o auxílio de Inteligência Artificial (IA), com o objetivo de apresentar uma projeção visual da proposta de decoração do Lindoia Encantada - Natal de Luz e Magia 2026.
As imagens são referências conceituais, podendo apresentar diferenças em relação à execução final do projeto.

PONTE DE ARCO

Instalação de elementos decorativos luminosos em formato de estrelas de cinco pontas, distribuídos ao longo da extensão da ponte, suspensos por cabos ou suportes apropriados, em alturas variadas, formando composição visual escalonada.

Instalação de cascatas luminosas em LED, na tonalidade branco quente, distribuídas horizontalmente ao longo da extensão frontal da ponte, formando efeito decorativo semelhante a uma cortina de luz pendente.

As cascatas deverão ser compostas por cordão principal de sustentação e ramificações verticais luminosas, com espaçamento regular entre os pontos de iluminação, proporcionando efeito visual contínuo e uniforme.

Todos os elementos deverão utilizar tecnologia LED de baixo consumo energético, com materiais resistentes e adequados à exposição externa.

As instalações elétricas deverão possuir cabos, conectores, fontes e sistemas de proteção compatíveis com as condições de umidade e proximidade com o espelho d'água, observando as normas técnicas aplicáveis.

A contratada deverá garantir a estabilidade dos elementos suspensos, impedir o desprendimento de peças e preservar a circulação segura dos usuários da ponte.

A empresa será responsável pelo transporte, montagem, instalação, manutenção preventiva e corretiva, substituição de componentes defeituosos, desmontagem e retirada integral dos materiais ao término do período contratado.

Imagem na próxima página



Imagens meramente ilustrativas, desenvolvidas com o auxílio de Inteligência Artificial (IA), com o objetivo de apresentar uma projeção visual da proposta de decoração do Lindoia Encantada - Natal de Luz e Magia 2026.
As imagens são referências conceituais, podendo apresentar diferenças em relação à execução final do projeto.

PRAÇA DAS ÁGUAS – AVENIDA 31 DE MARÇO

A decoração deverá ser distribuída estrategicamente pelas áreas ajardinadas da praça, respeitando a vegetação existente, os diferentes níveis do terreno, as escadarias, os passeios públicos e os demais elementos arquitetônicos, de modo a proporcionar ampla visibilidade da composição cenográfica durante o período noturno.

A empresa vencedora deverá executar a instalação dos elementos de maneira integrada, valorizando os espaços existentes e garantindo a segurança dos visitantes, a preservação do patrimônio público e a livre circulação de pedestres.

A composição deverá contemplar, no mínimo, os seguintes elementos:

- ✓ **ÁRVORE DE NATAL LUMINOSA COM TOPO SPUTNIK;**
- ✓ **ÁRVORES DA VIDA LUMINOSAS EM LED;**
- ✓ **ÁRVORES NATALINAS LUMINOSAS ESTILIZADAS EM LED;**
- ✓ **PRESÉPIO NATALINO LUMINOSO EM LED;**
- ✓ **ILUMINAÇÃO DECORATIVA DAS ÁRVORES NATURAIS;**
- ✓ **CONJUNTO DE CAIXAS DE PRESENTES NATALINOS TRIDIMENSIONAIS;**
- ✓ **TRENÓ LUMINOSO DO PAPAI NOEL;**
- ✓ **FIGURA LUMINOSA DE RENA;**
- ✓ **ANJOS NATALINOS LUMINOSOS.**

Todos os elementos decorativos deverão ser confeccionados com materiais resistentes e apropriados para utilização em ambiente externo, apresentando proteção contra umidade, chuva, radiação solar e demais condições climáticas.

As estruturas metálicas deverão possuir tratamento anticorrosivo, acabamento adequado e sistemas de fixação dimensionados conforme suas características físicas e condições de instalação.

Os componentes elétricos deverão apresentar proteção compatível com a exposição externa, incluindo cabos, conectores, fontes de alimentação e dispositivos de proteção adequados, observando as normas técnicas aplicáveis, especialmente a ABNT NBR 5410 e a NR-10, quando pertinentes.

A empresa vencedora deverá realizar vistoria técnica prévia para definição dos pontos de instalação, verificação das condições de alimentação elétrica e avaliação dos sistemas de fixação das estruturas.

Toda a montagem deverá ser realizada de forma a preservar a vegetação, os gramados, as calçadas, as escadarias, os sistemas de drenagem e demais estruturas existentes.

A contratada será integralmente responsável pelo transporte, carga e descarga, montagem, instalação, testes de funcionamento, manutenção preventiva e corretiva, substituição de componentes defeituosos, desmontagem e retirada dos materiais ao término do evento.

Os elementos decorativos deverão permanecer em perfeito estado de conservação e funcionamento durante todo o período de exposição, cabendo à contratada realizar os reparos necessários, sem custos adicionais à Administração Municipal.

Ao término da desmontagem, o local deverá ser entregue limpo e em condições adequadas de conservação, sem danos ao patrimônio público.







Imagens meramente ilustrativas, desenvolvidas com o auxílio de Inteligência Artificial (IA), com o objetivo de apresentar uma projeção visual da proposta de decoração do Lindoia Encantada - Natal de Luz e Magia 2026.
As imagens são referências conceituais, podendo apresentar diferenças em relação à execução final do projeto.

PONTE AO LADO DO CENTRO MULTICULTURAL

A composição deverá valorizar a estrutura arquitetônica existente, especialmente os gradis metálicos azuis, os postes ornamentais com braços curvos e as floreiras suspensas, criando um corredor natalino iluminado, elegante e harmonioso, em consonância com o conceito do evento.

A decoração deverá apresentar predominância da tonalidade branco quente, proporcionando iluminação acolhedora e valorizando os elementos existentes, sem a utilização de faixas luminosas nas cores vermelho e verde ou de estruturas suspensas transversalmente sobre a via pública.

A composição deverá contemplar, no mínimo, os seguintes elementos:

✓ **ESTRELAS CADENTES LUMINOSAS EM LED.**

Luminosos curvos que representem o rastro de uma estrela cadente, proporcionando sensação visual de movimento.

As estrelas deverão ser instaladas lateralmente aos postes ornamentais existentes na ponte, por meio de suportes metálicos apropriados, posicionadas de maneira a não interferir nas floreiras suspensas, nas luminárias ou na circulação dos pedestres.

✓ **SINOS NATALINOS LUMINOSOS EM LED.**

Cada figura deverá apresentar o formato tradicional de sino natalino, contemplando corpo arredondado, abertura inferior, badalo e elemento superior de sustentação.

Os sinos deverão ser instalados nos postes ornamentais, intercalados com as estrelas cadentes, criando sequência decorativa contínua e padronizada.

As figuras luminosas deverão ser distribuídas ao longo das duas laterais da ponte, respeitando a disposição dos postes ornamentais existentes.

A instalação deverá seguir sequência alternada entre estrelas cadentes e sinos natalinos, mantendo proporcionalidade entre as peças e continuidade visual durante todo o percurso.

Os elementos deverão ser posicionados preferencialmente na parte superior ou lateral dos postes, acima dos gradis de proteção, observando altura e afastamento suficientes para garantir a circulação segura dos pedestres.

As floreiras existentes deverão ser integralmente preservadas, mantendo suas características originais, sem necessidade de remoção ou substituição.
Não deverão ser instalados cordões luminosos atravessando a pista de rolamento, tampouco estruturas que prejudiquem a visibilidade dos motoristas ou interfiram na iluminação pública.
A instalação elétrica deverá observar as normas técnicas aplicáveis, especialmente a ABNT NBR 5410 e a NR-10, quando pertinentes.
Os cabos deverão ser organizados e fixados de maneira discreta, evitando fios aparentes em áreas de circulação e situações que possam representar riscos aos usuários.
A empresa vencedora será responsável pelo transporte, carga e descarga, montagem, instalação, fixação, testes de funcionamento, manutenção preventiva e corretiva, substituição de componentes defeituosos, desmontagem e retirada integral dos materiais ao término do período contratado.
As estruturas luminosas deverão permanecer em perfeito estado de conservação e funcionamento durante todo o período de exposição natalina.
A contratada deverá executar os reparos e substituições necessários, sem custos adicionais à Administração Municipal.
A montagem e desmontagem deverão ser realizadas com os equipamentos e procedimentos de segurança adequados, preservando a circulação de pedestres e veículos, mediante sinalização e isolamento das áreas de trabalho quando necessário.
Ao término da desmontagem, a ponte deverá ser entregue em suas condições originais, sem danos aos postes ornamentais, gradis, floreiras ou demais estruturas existentes.



Imagens meramente ilustrativas, desenvolvidas com o auxílio de Inteligência Artificial (IA), com o objetivo de apresentar uma projeção visual da proposta de decoração do Lindoia Encantada - Natal de Luz e Magia 2026.
As imagens são referências conceituais, podendo apresentar diferenças em relação à execução final do projeto.

CENTRO DE RECEPÇÃO AO TURISTA
A composição deverá proporcionar ambientação natalina elegante, acolhedora e harmoniosa, valorizando a arquitetura contemporânea do edifício, especialmente suas fachadas e áreas ajardinadas, em consonância com o conceito do evento “Natal Iluminado 2026”.
A decoração deverá apresentar predominância das cores verde, vermelho e branco quente, criando

contraste visual com a fachada do edifício, sem comprometer a visibilidade das identificações institucionais, dos acessos, das áreas de circulação e dos elementos arquitetônicos existentes.
A composição deverá contemplar, no mínimo, os seguintes elementos:

- ✓ **ÁRVORE DE NATAL TRIDIMENSIONAL DE 3M**

A árvore deverá ser posicionada na área ajardinada frontal do edifício, preferencialmente próxima à fachada lateral, de maneira a proporcionar destaque visual sem obstruir a identificação institucional ou o acesso de pedestres.

- ✓ **CAIXAS DE PRESENTE OU ELEMENTOS SEMELHANTES QUE SE REFEREM AO NATAL**

Instalação de caixas de presentes natalinos cenográficas tridimensionais ou elementos semelhantes que se referem ao Natal.
As estruturas deverão possuir revestimento decorativo translúcido ou vazado, permitindo a passagem da iluminação interna e proporcionando efeito luminoso tridimensional.
Os elementos deverão ser distribuídos harmoniosamente pela área ajardinada frontal do edifício, contemplando agrupamentos próximos à árvore de Natal e pontos complementares próximos à entrada principal.
A disposição deverá respeitar a proporcionalidade entre as peças e a área disponível, evitando concentração excessiva de elementos e garantindo a livre circulação de pedestres.
Instalação de iluminação decorativa complementar em LED branco quente, destinada à valorização dos elementos cenográficos e da vegetação ornamental existente nas áreas ajardinadas do edifício.
Os elementos deverão apresentar distribuição discreta e equilibrada, sem excesso de luminosidade, preservando a estética contemporânea da edificação.
A instalação deverá evitar interferências nas fachadas, portas, janelas, placas institucionais e demais componentes arquitetônicos.
A instalação elétrica deverá observar as normas técnicas aplicáveis, especialmente a ABNT NBR 5410 e a NR-10, quando pertinentes.
Os cabeamentos deverão ser organizados e protegidos, evitando fios expostos em áreas de circulação e situações que possam representar riscos aos usuários.
A empresa vencedora deverá verificar previamente a disponibilidade de pontos de energia elétrica e realizar as adequações necessárias à instalação dos elementos contratados, conforme as condições previstas no Termo de Referência.
A empresa vencedora será integralmente responsável pelo transporte, carga e descarga, montagem, instalação, fixação, testes de funcionamento, manutenção preventiva e corretiva, substituição de componentes defeituosos, desmontagem e retirada integral dos materiais ao término do período contratado.
Todos os elementos decorativos deverão permanecer em perfeito estado de conservação e funcionamento durante o período de exposição natalina.
As estruturas deverão apresentar resistência às condições climáticas, especialmente chuvas e ventos, garantindo estabilidade e segurança durante sua utilização.
A instalação deverá preservar integralmente os gramados, jardins, fachadas, passeios, mobiliário urbano e demais componentes existentes no local.
A contratada deverá executar os reparos e substituições necessários, sem custos adicionais à Administração Municipal.
A instalação deverá preservar integralmente os gramados, jardins, fachadas, passeios, mobiliário urbano

e demais componentes existentes no local.
A contratada deverá executar os reparos e substituições necessários, sem custos adicionais à Administração Municipal.
Após a desmontagem, o local deverá ser entregue limpo e em condições adequadas de conservação, sem danos ao patrimônio público.



Imagens meramente ilustrativas, desenvolvidas com o auxílio de Inteligência Artificial (IA), com o objetivo de apresentar uma projeção visual da proposta de decoração do Lindoia Encantada - Natal de Luz e Magia 2026.
As imagens são referências conceituais, podendo apresentar diferenças em relação à execução final do projeto.

Valor Total Geral da Proposta: R$ _____ (_____).
O prazo de eficácia desta proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da sessão pública.

OUTRAS DECLARAÇÕES:

1. Declaramos que prestaremos os serviços dentro do prazo, conforme estipulado em edital.
2. Declaramos que os valores ofertados atendem a todas as especificações exigidas no Termo de Referência - Anexo I deste Edital.
3. Declaramos que o preço da proposta compreende todas as despesas relativas ao fornecimento de todo o material e mão-de-obra necessários, encargos sociais, tributos, equipamentos, ferramentas, assistência técnica, administração, benefícios e licenças inerentes.

ANEXO II - B– MODELO DE PROPOSTA READEQUADA

Processo nº 119/2026
Pregão Eletrônico nº 017/2026
Edital n° 031/2026

01 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE ITENS DE DECORAÇÃO NATALINA PARA A REALIZAÇÃO DO EVENTO DENOMINADO LINDOIA ENCANTADA – NATAL DE LUZ E MAGIA 2026.

QUALIFICAÇÃO DA EMPRESA			
Razão Social:			
Endereço:			
Cidade:	**CEP:**		**Fone:**
E-mail institucional:			**CNPJ nº**
E-mail pessoal (para fins de instrução do TCESP):			**I. E n°**
Banco:	**Agencia:**	**Praça de Pagamento:**	**Conta:**

QUALIFICAÇÃO DO PREPOSTO DURANTE A VIGÊNCIA DO TERMO DE CONTRATO:		
Nome completo:		
Nacionalidade:	**Estado Civil:**	
Profissão:	**RG nº**	**CPF n°**
Cargo:		**Data de nascimento:**
Endereço completo:		

DESCRIÇÃO	QTDD	VLR GLOBAL
TRENZINHO, FEITO EM MADEIRA MDF OU SIMILAR, CONTENDO VAGÕES, NÃO ULTRAPASSANDO A METRAGEM DE 7 METROS DE COMPRIMENTO, POR 1,5 METROS DE ALTURA.	01	
BONECO DE NEVE, COM CORPO ESFÉRICO CONTENDO, DOIS BRAÇOS, ROSTO, CHAPÉU E CACHECOL; FEITO DE ESTRUTURA DE ISOPOR OU FIBRA; PINTADO DE BRANCO.	03	
BONECO PAPAI NOEL EM PÉ, FEITO DE ESTRUTURA DE ISOPOR OU FIBRA, NO TAMANHO DE 1M	05	
BONECOS DUENDES, FEITO DE ESTRUTURA DE ISOPOR OU FIBRA, NO TAMANHO DE 0,5M	10	
BONECO ANJO PEQUENO, FEITO DE ESTRUTURA DE ISOPOR OU FIBRA, NO TAMANHO DE 0,5M	03	

BONECO INFLÁVEL PAPAI NOEL, NO TAMANHO DE 3M	01	
BONECO INFLÁVEL URSO, NO TAMANHO DE 2M	01	
BONECO INFLÁVEL RENA, NO TAMANHO DE 2M	01	
FIGURA DE BOLA 3D DE OITO LADOS; FEITO DE ESTRUTURA DE FERRO OU ALUMÍNIO; PINTADO DE PRATA; CONTORNADO DE MANGUEIRA LED	03	
FIGURA NO FORMATO DE UM ANJO COM AS ASAS ABERTAS; FEITO DE ESTRUTURA DE FERRO, TAMANHO DE 1,9M DE ALTURA	02	
FIGURA NO FORMATO DE UM ANJO COM CORNETAS; FEITO DE ESTRUTURA DE FERRO, TAMANHO DE 1,9M DE ALTURA	02	
ANJO 3D GRANDE. ANJO NO FORMATO 3D SAINDO DO CHÃO COMO UM CONE COMA AS MÃO A FRENTE REZANDO E COM ASAS CABEÇA E AURÉOLA; FEITO DE ESTRUTURA DE FERRO;	02	
ANJO 3D MÉDIO. ANJO NO FORMATO 3D SAINDO DO CHÃO COMO UM CONE COM A MÃO A FRENTE REZANDO E COM ASAS CABEÇA E AURÉOLA; FEITO DE ESTRUTURA DE FERRO; ESTRUTURA CONTORNADO DE MANGUEIRA LED 13MM; COR BRANCO QUENTE (3000K)	02	
CHAFARIZ ILUMINADO. FEITO COM ESTRUTURA DE FERRO; CONTORNADO COM MANGUEIRA LED BRANCO QUENTE (6500K); E CASCATA LED BRANCO FRIO (6500K) DEPENDURADOS NOS ARCOS; CONTENDO 8 LADOS; 4 LADOS COM CIRCUNFERÊNCIA DE 8M; 4 LADOS COM CIRCUNFERÊNCIA DE 4M	01	
TEMA BOAS FESTAS. TEMA ESCRITO “BOAS FESTAS”; FEITO DE ESTRUTURA DE FERRO; PINTADO DE PRETO; CONTORNADO DE MANGUEIRA LED 13MM	01	
CAIXA DE PRESENTE 3D. FIGURA NO FORMATO DE UMA CAIXA DE PRESENTE EM 3D COM LAÇOS, FEITO EM ESTRUTURA DE FERRO, PINTADA DE DOURADO, TAMANHO DE 2M	01	
CAIXA DE PRESENTE 3D. FIGURA NO FORMATO DE UMA CAIXA DE PRESENTE EM 3D COM LAÇOS, FEITO EM ESTRUTURA DE FERRO, PINTADA DE DOURADO, TAMANHO DE 1M	01	
CAIXA DE PRESENTE 3D. FIGURA NO FORMATO DE UMA CAIXA DE PRESENTE EM 3D COM LAÇOS, FEITO EM ESTRUTURA DE FERRO, PINTADA DE DOURADO, TAMANHO DE 0,5M	01	
ESTRELA MÉDIA, FEITO EM ESTRUTURA DE FERRO, PINTADA DE PRETO, TAMANHO DE 1M	12	
ESTRELA PEQUENA, FEITO EM ESTRUTURA DE FERRO, PINTADA DE PRETO, TAMANHO DE 0,5M	12	
FIGURA TRENÓ PAPAI NOEL, FEITO DE ESTRUTURA DE FERRO; ESTRUTURA; TAMANHO DE 1,9M DE COMPRIMENTO POR 1M DE ALTURA.	01	
ÁRVORE DE NATAL 3D. PEQUENA, FEITO EM ESTRUTURA DE FERRO, PINTADA DE DOURADO, TAMANHO DE 1M	04	
ÁRVORE DE NATAL PEQUENA, FEITO EM ESTRUTURA DE FERRO, PINTADA DE PRETO, TAMANHO DE 1M, ESTRUTURA CONTORNADO DE MANGUEIRA DE LED 13MM	04	
ÁRVORE DE NATAL MEDIA, FEITO EM ESTRUTURA DE FERRO, PINTADA DE PRETO, TAMANHO DE 1,5M, ESTRUTURA CONTORNADO DE MANGUEIRA DE LED 13MM	04	
ÁRVORE DE NATAL GRANDE, FEITO EM ESTRUTURA DE FERRO, PINTADA DE VERDE.	02	
PRESÉPIO LUMINOSO COM 14 FIGURAS (MARIA, JOSÉ, MENINO JESUS NA MANJEDOURA, OS TRÊS REIS MAGOS, ANJOS, ANIMAIS), COM ALTURAS DE 1M, 2M E 3M, FEITO DE FERRO GALVANIZADO, CONTORNO EM MANGUEIRAS DE LED BRANCO QUENTE, COM BASE	01	

INDIVIDUAIS PARA PARAFUSOS E CHUMBADORES.		
TÚNEL DE LED AZUL E ESTROBO BRANCO, MEDINDO 12M DE COMPRIMENTO POR 3M LARGURA E 2M DE ALTURA, EM FERRO GALVANIZADO E METALON, CONTORNADO EM MANGUEIRAS DE LED COM EFEITO DE PISCA-PISCA E ESTROBO, FIXAÇÃO COM BASES INDIVIDUAIS PARA PARAFUSOS E CHUMBADORES PARA USO EXTERNO.	01	
ÁRVORE NO ESTILO CHORONA DE LED DE 5M DE ALTURA, COM DIÂMETRO APROXIMADO DA COPA QUE NÃO ULTRAPASSE 3,5M, ESTRUTURA TUBULAR GALVANIZADA, COM PINTURA ELETRSTÁTICA BRANCO FRIO, ILUMINAÇÃO EM LED 220V BRANCO FRIO, EFEITO CASCATA COM GALHOS PENDENTES E FIXAÇÃO EM BASE METÁLICA REFORÇADA PARA PARAFUSOS E CHUMADORES PARA USO EXTERNO.	02	
ÁRVORE DA VIDA EM LED COM 3M DE ALTURA, DIÂMETRO APROXIMADO DA COPA DE 2,5M, ESTRUTURA TUBULAR GALVANIZADA, MANGUEIRA DE LED RGB NO TRONCO, CASCATAS DE LED BRANCO QUENTE, ESTRELA NO TOPO EM SPUTNIK BRANCO FRIO, EFEITO CASCATA COM GALHOS PENDENTES, FIXAÇÃO COM BASE METÁLICA REFORÇADA PARA PARAFUSOS E CHUMBADORES, PARA USO EXTERNO.	01	
ÁRVORE DE NATAL COM TOPO SPUTNIK, COMPRIMENTO TOTAL DE 7M DE ALTURA, DIÂMETRO APROXIMADO DA BASE DE 3,5M, ESTRUTURA TUBULAR GALVANIZADA, PINTURA ELETROSTÁTICA BRANCA, ILUMINAÇÃO COM LED AZUL E BRANCO QUENTE COM MINIS ESTROBOS, FIXAÇÃO COM BASE METÁLICA REFORÇADA PARA PARAFUSOS E CHUMBADORES, PARA USO EXTERNO.	01	
ÁRVORES FORMATO DE PINHEIROS COM 3M DE ALTURA POR 75CM DE LARGURA, COM SILHUETA TRIANGULAR E GALHOS EM DEGRAUS, ESTRUTURA VAZADA, SEM PREENCHIMENTO INTERNO. CONTORNO EM LED VERMELHO E VERDE, DESENHANDO AS LATERAIS, OS GALHOS E A BASE. ESTRUTURA EM AÇO GALVANIZADO. FIXAÇÃO COM BASE METÁLICA REFORÇADA PARA PARAFUSOS E CHUMBADORES, PARA USO EXTERNO.	12	
CHAFARIZES ORNAMENTAIS FLUTUANTES - DEVERÁ POSSUIR SISTEMA DE BOMBEAMENTO COM CAPACIDADE DE PRODUZIR JATO CENTRAL DE ÁGUA COM ALTURA APROXIMADA DE 6,00 METROS, ACOMPANHADO DE JATOS SECUNDÁRIOS ARQUEADOS, DISTRIBUÍDOS RADIALMENTE AO REDOR DO EIXO PRINCIPAL. CADA UNIDADE DEVERÁ POSSUIR: • SISTEMA DE BOMBEAMENTO DE ÁGUA COM MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO, DIMENSIONADO PARA O DESEMPENHO HIDRÁULICO EXIGIDO. • CONJUNTO DE BICOS ASPERSORES PARA FORMAÇÃO DE JATO CENTRAL VERTICAL E JATOS PERIFÉRICOS ARQUEADOS. • ESTRUTURA FLUTUANTE RESISTENTE, COM CAPACIDADE DE SUSTENTAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS. • SISTEMA DE ANCORAGEM ADEQUADO À PROFUNDIDADE E ÀS CARACTERÍSTICAS DO LAGO. • ILUMINAÇÃO LED RGB APROPRIADA PARA UTILIZAÇÃO SUBAQUÁTICA. • CABOS ELÉTRICOS E CONEXÕES COM PROTEÇÃO COMPATÍVEL COM INSTALAÇÃO EM AMBIENTE AQUÁTICO. • SISTEMA DE COMANDO, PROTEÇÃO ELÉTRICA E ACIONAMENTO DOS EQUIPAMENTOS.	06	
CORAÇÃO – PEÇA DECORATIVA TEMÁTICA NATALINA, CONFECCIONADA EM ESTRUTURA DE MADEIRA RÍGIDA, RECORTADA EM FORMATO DE CORAÇÃO, COM SUPERFÍCIE FRONTAL LISA E REVESTIMENTO EM ADESIVO VINÍLICO PERSONALIZADO, CONTENDO IMPRESSÃO DIGITAL COLORIDA EM ALTA RESOLUÇÃO, COM TEMÁTICA NATALINA.	01	
SOLDADINHOS DE CHUMBO, ESCULTURAS TRIDIMENSIONAIS, COM ALTURA APROXIMADA DE 1,80 M A 2,00 M CADA. DEVERÃO SER CONFECCIONADAS EM FIBRA DE VIDRO OU ISOPOR, RESINA REFORÇADA OU MATERIAL EQUIVALENTE, COM	03	

ACABAMENTO RESISTENTE ÀS CONDIÇÕES CLIMÁTICAS E APROPRIADO PARA EXPOSIÇÃO EM AMBIENTE EXTERNO.		
ESTRELAS CADENTES E SINOS EM LED, POSSUI R ALTURA APROXIMADA DE 0,70CM A 1,00M CADA ELEMENTOS. O CONTORNO DEVERÁ SER REVESTIDO COM MANGUEIRAS LUMINOSAS DE LED NA TONALIDADE BRANCO QUENTE, PODENDO APRESENTAR PREENCHIMENTO INTERNO COM PONTOS LUMINOSOS DA MESMA TONALIDADE. CONFECCIONADAS EM ESTRUTURA METÁLICA DE FERRO OU AÇO GALVANIZADO, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E ACABAMENTO APROPRIADO PARA UTILIZAÇÃO EM AMBIENTE EXTERNO.	16	
DECORAÇÃO CENOGRÁFICA DA CASA DO PAPAI NOEL - A ESTRUTURA DEVERÁ RECEBER ORNAMENTAÇÃO NATALINA EM TODA A SUA EXTENSÃO, COMPOSTA POR FESTÕES VERDES, GUIRLANDAS, LAÇOS, CORTINAS VERMELHAS, ELEMENTOS DECORATIVOS E CORDÕES DE LED EM TONALIDADE BRANCO-QUENTE, PROPORCIONANDO ILUMINAÇÃO ACOLHEDORA E DESTAQUE VISUAL DURANTE O PERÍODO NOTURNO. O INTERIOR DEVERÁ SER AMBIENTADO PARA RECEBER O PAPAI NOEL E PERMITIR REGISTROS FOTOGRÁFICOS, CONTENDO POLTRONA DECORATIVA ESTILO TRONO, NA COR VERMELHA, COM DETALHES DOURADOS, POSICIONADA CENTRALMENTE, ALÉM DE ÁRVORES DE NATAL ILUMINADAS, ENFEITES E DEMAIS ELEMENTOS CENOGRÁFICOS.	01	

PRAÇA DR GETÚLIO VARGAS

CASA DO PAPAI NOEL: A ambientação interna deverá permitir a permanência do Papai Noel e a realização de fotografias com os visitantes, dispondo de espaço adequado para circulação e posicionamento das pessoas, sem obstrução das entradas e saídas. Os elementos decorativos deverão ser instalados de forma segura, sem arestas cortantes, componentes soltos ou partes que ofereçam risco ao público infantil.

TÚNEL LUMINOSO: O túnel deverá possuir formato e dimensões compatíveis com a circulação segura dos visitantes, incluindo crianças acompanhadas de seus responsáveis, mantendo altura livre, largura útil e estabilidade adequadas ao fluxo de pessoas. A estrutura deverá contar com fixação e ancoragem apropriadas, sem interferir na acessibilidade, nas rotas de emergência ou na circulação geral da praça.

ILUMINAÇÃO E INSTALAÇÕES: os elementos luminosos deverão utilizar tecnologia LED, com baixo consumo energético, boa durabilidade e proteção adequada para utilização externa. Os cabos, conexões, fontes e demais componentes elétricos deverão ser próprios para as condições de instalação, devidamente protegidos contra umidade e chuva, com fiação organizada e protegida contra contato acidental, tropeços e danos mecânicos.

TRENZINHO NATALINO INTERATIVO PARA FOTOGRAFIAS: O trenzinho deverá possuir configuração que permita às crianças entrar e permanecer em seu interior para a realização de fotografias, com espaços internos acessíveis por entradas apropriadas, passagens desobstruídas e áreas de posicionamento compatíveis com a finalidade cenográfica. As aberturas deverão permitir entrada e saída seguras, evitando degraus excessivamente altos, vãos perigosos, quinas cortantes ou componentes que possam causar acidentes.

Considerando sua utilização pelo público infantil, a estrutura deverá permanecer estável e devidamente apoiada ou fixada ao solo, sem possibilidade de deslocamento involuntário, tombamento ou desprendimento de partes. As superfícies acessíveis ao público deverão apresentar acabamento seguro, e eventuais plataformas ou pisos internos deverão ser firmes, nivelados e antiderrapantes.

A instalação deverá respeitar as características do canteiro central, preservando a vegetação existente, a circulação de pedestres, a acessibilidade e a visibilidade do espaço público. A contratada deverá

executar a montagem completa, os testes de estabilidade e funcionamento, a manutenção durante o período contratado e a posterior desmontagem e retirada do conjunto.

ILUMINAÇÃO DECORATIVA DOS TRONCOS DAS ÁRVORES DO ENTORNO DA PRAÇA: A instalação deverá atingir altura aproximada de 1,50 metro nos troncos das árvores, observadas as dimensões e características de cada exemplar. O cordão deverá ser disposto de forma organizada, acompanhando o contorno do tronco, sem apertar, estrangular ou provocar danos à casca, ao crescimento ou à saúde da árvore.

Os métodos de fixação deverão ser removíveis, não perfurantes e adequados à preservação dos exemplares arbóreos, sendo vedado o uso de pregos, parafusos ou outros elementos que provoquem lesões desnecessárias ao tronco. A instalação deverá evitar o contato inadequado com galhos frágeis, áreas de circulação e demais elementos existentes no local.

A quantidade de cordões luminosos deverá ser suficiente para atender a todas as árvores indicadas pela fiscalização (35 unidades), considerando o perímetro dos troncos e a altura prevista de instalação. Os materiais, conexões e cabos deverão ser dimensionados de acordo com o projeto elétrico e as características da instalação.

As conexões elétricas deverão permanecer protegidas contra umidade, com cabos devidamente organizados e fixados, evitando contato direto com o solo, formação de obstáculos e exposição ao público. O conjunto deverá ser instalado de forma a garantir funcionamento uniforme e seguro durante o período de exposição.

Caberá à contratada realizar o fornecimento ou disponibilização dos cordões luminosos previstos, transporte, instalação, testes, manutenção corretiva, substituição de componentes defeituosos, retirada e desmontagem ao término do evento, incluindo a remoção cuidadosa de todos os elementos de fixação, sem causar danos às árvores.

ÁRVORES LUMINOSAS ESTILO CHORONA, COM 5,00 METROS DE ALTURA: A instalação deverá ser realizada em posições que valorizem o letreiro “EU AMO LINDOIA”, preferencialmente uma árvore de cada lado, respeitando a distância necessária para preservar a leitura integral do letreiro, a circulação de pedestres, a acessibilidade e a visibilidade do conjunto. A disposição final deverá ser validada pela fiscalização municipal antes da fixação definitiva.

Os componentes elétricos, cabos, conexões e fontes deverão ser próprios para utilização externa, devidamente protegidos contra umidade e chuva e instalados de forma organizada e segura. A montagem deverá observar as normas técnicas aplicáveis às instalações elétricas temporárias e às estruturas decorativas.

A contratada deverá realizar a montagem completa de todos os materiais descritos acima, incluindo transporte, instalação, fixação, testes de funcionamento, manutenção durante todo o período de exposição, substituição de componentes defeituosos, desmontagem e retirada ao término do contrato, sem prejuízo das demais obrigações previstas neste Termo de Referência.

Imagem na próxima página









Imagens meramente ilustrativas, desenvolvidas com o auxílio de Inteligência Artificial (IA), com o objetivo de apresentar uma projeção visual da proposta de decoração do Lindoia Encantada - Natal de Luz e Magia 2026.
As imagens são referências conceituais, podendo apresentar diferenças em relação à execução final do projeto.

PRAÇA HUMBERTO AMARAL

CORETO: A decoração deverá contemplar os contornos arquitetônicos do coreto, incluindo pilares, colunas, guarda-corpos, contornos da cobertura, beirais, arcos e demais elementos construtivos passíveis de ornamentação, respeitando as características originais da estrutura e preservando sua integridade. A distribuição dos elementos luminosos deverá valorizar a arquitetura do coreto, proporcionando efeito visual uniforme e perceptível tanto durante o dia quanto no período noturno.

A fixação dos elementos luminosos deverá ser realizada por meio de acessórios apropriados, sem perfuração, corte ou dano desnecessário à estrutura do coreto. A instalação não poderá obstruir passagens, acessos, guarda-corpos, rotas de circulação ou elementos necessários à segurança e à utilização do espaço público.

Toda a instalação elétrica deverá utilizar cabos, conectores, fontes e demais componentes compatíveis com a carga instalada e próprios para utilização externa, com proteção contra umidade, organização dos circuitos e proteção contra contato acidental. A montagem deverá observar as normas técnicas aplicáveis, incluindo os requisitos de segurança para instalações elétricas temporárias.

ILUMINAÇÃO DECORATIVA DE ÁRVORES E COQUEIROS: As mangueiras luminosas deverão apresentar altura aproximada de 1,00 metro nos troncos dos exemplares arbóreos, com disposição organizada e uniforme, acompanhando o contorno de cada tronco de forma a proporcionar efeito luminoso contínuo e visualmente harmonioso. A quantidade de material deverá ser suficiente para atender aos exemplares indicados pela fiscalização municipal, considerando o perímetro de cada tronco e a altura prevista para a instalação.

ELEMENTOS CENOGRÁFICOS DE ANJOS TOCANDO CORNETAS NO CANTEIRO EM FRENTE À IGREJA MATRIZ: Figuras no formato de um anjo com cornetas; feito de estrutura de ferro, tamanho de 1,9m de altura. A disposição, orientação e espaçamento definidos previamente em conjunto com a fiscalização municipal, de modo a valorizar o espaço frontal da Igreja Matriz sem prejudicar a visibilidade, a circulação de pedestres, a vegetação existente ou a leitura visual do conjunto arquitetônico. As esculturas deverão possuir base de sustentação estável e sistema de fixação compatível com suas dimensões, peso e exposição ao vento, prevenindo tombamentos, deslocamentos involuntários ou desprendimento de partes. A instalação deverá preservar o canteiro e a infraestrutura existente, sendo vedada a realização de intervenções que causem danos à vegetação, ao piso ou aos demais elementos do espaço público.

Os elementos deverão ser posicionados de modo a impedir a criação de obstáculos em áreas de circulação, evitar pontas, quinas cortantes ou partes frágeis facilmente acessíveis e manter condições seguras para a aproximação do público para observação e fotografias.

A contratada será responsável pelo transporte, carga e descarga, montagem, instalação, fixação, manutenção preventiva e corretiva de todos os elementos citados acima, conservação durante o período de exposição, substituição de componentes danificados, desmontagem e retirada integral dos elementos cenográficos, deixando o local nas mesmas condições de conservação em que foi disponibilizado, ressalvado o desgaste natural decorrente do uso regular do espaço.



Imagens meramente ilustrativas, desenvolvidas com o auxílio de Inteligência Artificial (IA), com o objetivo de apresentar uma projeção visual da proposta de decoração do Lindoia Encantada - Natal de Luz e Magia 2026.

As imagens são referências conceituais, podendo apresentar diferenças em relação à execução final do projeto.

MONUMENTO DA GARRAFA

ILUMINAÇÃO VERTICAL DO PAINEL COM PINTURA DE ASTRONAUTA: Deverão ser instalados cordões luminosos em LED na tonalidade branco quente com estrobos, dispostos verticalmente ao longo do painel que contém a pintura do astronauta, formando efeito decorativo de linhas luminosas contínuas e paralelas. Os cordões deverão ser distribuídos de maneira uniforme, com espaçamento regular entre as linhas, de modo a valorizar a composição artística existente sem comprometer sua visualização.

ILUMINAÇÃO DA SUPERFÍCIE ENVIDRAÇADA FRONTAL: Na superfície envidraçada frontal do Monumento da Garrafa, deverá ser instalada cascata luminosa de LED na tonalidade branco quente, composta por cordão principal horizontal e ramificações luminosas pendentes, distribuídas de forma regular, criando efeito visual semelhante a uma cortina de luz.

A instalação deverá ser realizada de forma a não danificar, perfurar ou comprometer os vidros, esquadrias, vedações ou demais componentes construtivos existentes. Os métodos de fixação deverão ser adequados à superfície e previamente compatíveis com as características do local, evitando sobrecarga, tensão indevida ou risco de desprendimento dos elementos luminosos.

Os cabos de alimentação e as conexões deverão permanecer organizados, protegidos e discretamente posicionados, sem comprometer a circulação de visitantes ou a integridade do monumento.

ORNAMENTAÇÃO DO PINHEIRO NATURAL EXISTENTE: O pinheiro natural de médio porte existente no local deverá receber decoração natalina completa, com aproveitamento da vegetação existente e utilização de elementos ornamentais compatíveis com suas dimensões, formato e características naturais. A ornamentação deverá contemplar cordões luminosos em LED, distribuídos uniformemente pelos galhos, proporcionando iluminação harmoniosa e valorizando o formato natural da árvore. Deverão ser acrescentados elementos decorativos natalinos, tais como bolas, laços, estrelas, pequenos enfeites temáticos, fitas e outros adereços compatíveis com a composição visual do evento.

Os enfeites deverão apresentar acabamento adequado para exposição em ambiente externo, resistência compatível com as condições climáticas e fixação segura, evitando desprendimento durante o período de exposição. A distribuição dos elementos deverá respeitar as proporções da árvore, sem sobrecarregar os galhos ou prejudicar sua aparência natural.

A instalação deverá preservar integralmente a saúde e a integridade do pinheiro, sendo vedado o uso de pregos, parafusos ou outros meios de fixação que provoquem lesões desnecessárias. Os cordões e enfeites deverão ser posicionados sem apertar os galhos ou comprometer o crescimento e a manutenção da vegetação.

A contratada deverá realizar a montagem completa dos elementos decorativos, incluindo transporte, instalação, fixação, testes de funcionamento e verificação das condições de segurança. Durante o período de exposição, deverá executar manutenção preventiva e corretiva, substituindo componentes defeituosos e restabelecendo o funcionamento adequado dos elementos luminosos sempre que necessário.

Ao término do período contratado, caberá à empresa realizar a desmontagem e retirada integral dos materiais instalados, com remoção cuidadosa dos acessórios de fixação, preservando a pintura do painel, os vidros, as estruturas do monumento e o pinheiro natural existente, sem causar danos ao patrimônio público.

Imagem na próxima página



Imagens meramente ilustrativas, desenvolvidas com o auxílio de Inteligência Artificial (IA), com o objetivo de apresentar uma projeção visual da proposta de decoração do Lindoia Encantada - Natal de Luz e Magia 2026.
As imagens são referências conceituais, podendo apresentar diferenças em relação à execução final do projeto.

ROTATÓRIA DOS BOMBEIROS

DECORAÇÃO NATALINA E ILUMINOSA DA ROTATÓRIA DOS BOMBEIROS: A decoração deverá ser distribuída ao longo da área ajardinada do canteiro central, aproveitando as características paisagísticas existentes e respeitando os limites físicos do espaço, sem interferir na circulação de veículos, na sinalização viária ou na visibilidade dos motoristas.

A composição deverá contemplar, no mínimo, os seguintes elementos:

- ✓ **SOLDADINHOS DE CHUMBO NATALINOS;**
- ✓ **ESCULTURA DE PAPAI NOEL;**
- ✓ **CONJUNTO DE URSOS POLARES;**
- ✓ **DUENDES;**
- ✓ **CAIXAS DE PRESENTE;**
- ✓ **ÁRVORES NATALINAS LUMINOSAS EM LED;**
- ✓ **ESFERAS NATALINAS LUMINOSAS EM LED;**
- ✓ **BALÃO DECORATIVO EM LED COM BANCO EM VERMELHO VELUDO;**
- ✓ **ELEMENTOS COMPLEMENTARES DECORATIVOS;**
- ✓ **ILUMINAÇÃO COMPLEMENTAR E VALORIZAÇÃO PAISAGÍSTICA;**

Todos os elementos deverão ser próprios para utilização em ambiente externo, apresentando resistência compatível com a exposição à chuva, umidade, radiação solar e ação dos ventos. As estruturas

cenográficas deverão possuir sistemas de fixação e ancoragem compatíveis com suas dimensões, peso e condições de instalação, garantindo estabilidade durante todo o período de exposição. Os componentes elétricos deverão possuir proteção adequada às condições ambientais, com cabeamento organizado, conexões protegidas e instalação em conformidade com as normas técnicas aplicáveis, especialmente os referentes à segurança elétrica. A distribuição dos elementos deverá ser previamente validada pela fiscalização municipal, observando-se a preservação da visibilidade dos motoristas, das travessias de pedestres, da sinalização viária e dos acessos existentes.

A contratada deverá ser responsável pelo transporte, carga e descarga, montagem, instalação, fixação, testes de funcionamento, manutenção preventiva e corretiva, substituição de componentes defeituosos, desmontagem e retirada integral dos elementos decorativos.

Ao término do período de exposição, o local deverá ser entregue em condições adequadas de conservação e limpeza, sem danos à vegetação, aos gramados, ao pavimento ou aos demais componentes do patrimônio público.



Imagens meramente ilustrativas, desenvolvidas com o auxílio de Inteligência Artificial (IA), com o objetivo de apresentar uma projeção visual da proposta de decoração do Lindoia Encantada - Natal de Luz e Magia 2026.

As imagens são referências conceituais, podendo apresentar diferenças em relação à execução final do projeto.

PONTE DE ARCO

Instalação de elementos decorativos luminosos em formato de estrelas de cinco pontas, distribuídos ao longo da extensão da ponte, suspensos por cabos ou suportes apropriados, em alturas variadas, formando composição visual escalonada.

Instalação de cascatas luminosas em LED, na tonalidade branco quente, distribuídas horizontalmente ao longo da extensão frontal da ponte, formando efeito decorativo semelhante a uma cortina de luz pendente.

As cascatas deverão ser compostas por cordão principal de sustentação e ramificações verticais luminosas, com espaçamento regular entre os pontos de iluminação, proporcionando efeito visual contínuo e uniforme.

Todos os elementos deverão utilizar tecnologia LED de baixo consumo energético, com materiais

resistentes e adequados à exposição externa.
As instalações elétricas deverão possuir cabos, conectores, fontes e sistemas de proteção compatíveis com as condições de umidade e proximidade com o espelho d'água, observando as normas técnicas aplicáveis.
A contratada deverá garantir a estabilidade dos elementos suspensos, impedir o desprendimento de peças e preservar a circulação segura dos usuários da ponte.
A empresa será responsável pelo transporte, montagem, instalação, manutenção preventiva e corretiva, substituição de componentes defeituosos, desmontagem e retirada integral dos materiais ao término do período contratado.



Imagens meramente ilustrativas, desenvolvidas com o auxílio de Inteligência Artificial (IA), com o objetivo de apresentar uma projeção visual da proposta de decoração do Lindoia Encantada - Natal de Luz e Magia 2026.
As imagens são referências conceituais, podendo apresentar diferenças em relação à execução final do projeto.

PRAÇA DAS ÁGUAS – AVENIDA 31 DE MARÇO
A decoração deverá ser distribuída estrategicamente pelas áreas ajardinadas da praça, respeitando a vegetação existente, os diferentes níveis do terreno, as escadarias, os passeios públicos e os demais elementos arquitetônicos, de modo a proporcionar ampla visibilidade da composição cenográfica durante o período noturno.
A empresa vencedora deverá executar a instalação dos elementos de maneira integrada, valorizando os espaços existentes e garantindo a segurança dos visitantes, a preservação do patrimônio público e a livre circulação de pedestres.
A composição deverá contemplar, no mínimo, os seguintes elementos:

- ✓ **ÁRVORE DE NATAL LUMINOSA COM TOPO SPUTNIK;**
- ✓ **ÁRVORES DA VIDA LUMINOSAS EM LED;**

- ✓ **ÁRVORES NATALINAS LUMINOSAS ESTILIZADAS EM LED;**
- ✓ **PRESÉPIO NATALINO LUMINOSO EM LED;**
- ✓ **ILUMINAÇÃO DECORATIVA DAS ÁRVORES NATURAIS;**
- ✓ **CONJUNTO DE CAIXAS DE PRESENTES NATALINOS TRIDIMENSIONAIS;**
- ✓ **TRENÓ LUMINOSO DO PAPAI NOEL;**
- ✓ **FIGURA LUMINOSA DE RENA;**
- ✓ **ANJOS NATALINOS LUMINOSOS.**

Todos os elementos decorativos deverão ser confeccionados com materiais resistentes e apropriados para utilização em ambiente externo, apresentando proteção contra umidade, chuva, radiação solar e demais condições climáticas.

As estruturas metálicas deverão possuir tratamento anticorrosivo, acabamento adequado e sistemas de fixação dimensionados conforme suas características físicas e condições de instalação.

Os componentes elétricos deverão apresentar proteção compatível com a exposição externa, incluindo cabos, conectores, fontes de alimentação e dispositivos de proteção adequados, observando as normas técnicas aplicáveis, especialmente a ABNT NBR 5410 e a NR-10, quando pertinentes.

A empresa vencedora deverá realizar vistoria técnica prévia para definição dos pontos de instalação, verificação das condições de alimentação elétrica e avaliação dos sistemas de fixação das estruturas.

Toda a montagem deverá ser realizada de forma a preservar a vegetação, os gramados, as calçadas, as escadarias, os sistemas de drenagem e demais estruturas existentes.

A contratada será integralmente responsável pelo transporte, carga e descarga, montagem, instalação, testes de funcionamento, manutenção preventiva e corretiva, substituição de componentes defeituosos, desmontagem e retirada dos materiais ao término do evento.

Os elementos decorativos deverão permanecer em perfeito estado de conservação e funcionamento durante todo o período de exposição, cabendo à contratada realizar os reparos necessários, sem custos adicionais à Administração Municipal.

Ao término da desmontagem, o local deverá ser entregue limpo e em condições adequadas de conservação, sem danos ao patrimônio público.







Imagens meramente ilustrativas, desenvolvidas com o auxílio de Inteligência Artificial (IA), com o objetivo de apresentar uma projeção visual da proposta de decoração do Lindoia Encantada - Natal de Luz e Magia 2026.
As imagens são referências conceituais, podendo apresentar diferenças em relação à execução final do projeto.

PONTE AO LADO DO CENTRO MULTICULTURAL

A composição deverá valorizar a estrutura arquitetônica existente, especialmente os gradis metálicos azuis, os postes ornamentais com braços curvos e as floreiras suspensas, criando um corredor natalino iluminado, elegante e harmonioso, em consonância com o conceito do evento.

A decoração deverá apresentar predominância da tonalidade branco quente, proporcionando iluminação acolhedora e valorizando os elementos existentes, sem a utilização de faixas luminosas nas cores vermelho e verde ou de estruturas suspensas transversalmente sobre a via pública.

A composição deverá contemplar, no mínimo, os seguintes elementos:

- ✓ **ESTRELAS CADENTES LUMINOSAS EM LED.**

Luminosos curvos que representem o rastro de uma estrela cadente, proporcionando sensação visual de movimento.

As estrelas deverão ser instaladas lateralmente aos postes ornamentais existentes na ponte, por meio de suportes metálicos apropriados, posicionadas de maneira a não interferir nas floreiras suspensas, nas luminárias ou na circulação dos pedestres.

✓ **SINOS NATALINOS LUMINOSOS EM LED.**

Cada figura deverá apresentar o formato tradicional de sino natalino, contemplando corpo arredondado, abertura inferior, badalo e elemento superior de sustentação.

Os sinos deverão ser instalados nos postes ornamentais, intercalados com as estrelas cadentes, criando sequência decorativa contínua e padronizada.

As figuras luminosas deverão ser distribuídas ao longo das duas laterais da ponte, respeitando a disposição dos postes ornamentais existentes.

A instalação deverá seguir sequência alternada entre estrelas cadentes e sinos natalinos, mantendo proporcionalidade entre as peças e continuidade visual durante todo o percurso.

Os elementos deverão ser posicionados preferencialmente na parte superior ou lateral dos postes, acima dos gradis de proteção, observando altura e afastamento suficientes para garantir a circulação segura dos pedestres.

As floreiras existentes deverão ser integralmente preservadas, mantendo suas características originais, sem necessidade de remoção ou substituição.

Não deverão ser instalados cordões luminosos atravessando a pista de rolamento, tampouco estruturas que prejudiquem a visibilidade dos motoristas ou interfiram na iluminação pública.

A instalação elétrica deverá observar as normas técnicas aplicáveis, especialmente a ABNT NBR 5410 e a NR-10, quando pertinentes.

Os cabos deverão ser organizados e fixados de maneira discreta, evitando fios aparentes em áreas de circulação e situações que possam representar riscos aos usuários.

A empresa vencedora será responsável pelo transporte, carga e descarga, montagem, instalação, fixação, testes de funcionamento, manutenção preventiva e corretiva, substituição de componentes defeituosos, desmontagem e retirada integral dos materiais ao término do período contratado.

As estruturas luminosas deverão permanecer em perfeito estado de conservação e funcionamento durante todo o período de exposição natalina.

A contratada deverá executar os reparos e substituições necessários, sem custos adicionais à Administração Municipal.

A montagem e desmontagem deverão ser realizadas com os equipamentos e procedimentos de segurança adequados, preservando a circulação de pedestres e veículos, mediante sinalização e isolamento das áreas de trabalho quando necessário.

Ao término da desmontagem, a ponte deverá ser entregue em suas condições originais, sem danos aos postes ornamentais, gradis, floreiras ou demais estruturas existentes.

Imagem na próxima página



Imagens meramente ilustrativas, desenvolvidas com o auxílio de Inteligência Artificial (IA), com o objetivo de apresentar uma projeção visual da proposta de decoração do Lindoia Encantada - Natal de Luz e Magia 2026.
As imagens são referências conceituais, podendo apresentar diferenças em relação à execução final do projeto.

CENTRO DE RECEPÇÃO AO TURISTA

A composição deverá proporcionar ambientação natalina elegante, acolhedora e harmoniosa, valorizando a arquitetura contemporânea do edifício, especialmente suas fachadas e áreas ajardinadas, em consonância com o conceito do evento "Natal Iluminado 2026".

A decoração deverá apresentar predominância das cores verde, vermelho e branco quente, criando contraste visual com a fachada do edifício, sem comprometer a visibilidade das identificações institucionais, dos acessos, das áreas de circulação e dos elementos arquitetônicos existentes.

A composição deverá contemplar, no mínimo, os seguintes elementos:

✓ **ÁRVORE DE NATAL TRIDIMENSIONAL DE 3M**

A árvore deverá ser posicionada na área ajardinada frontal do edifício, preferencialmente próxima à fachada lateral, de maneira a proporcionar destaque visual sem obstruir a identificação institucional ou o acesso de pedestres.

✓ **CAIXAS DE PRESENTE OU ELEMENTOS SEMELHANTES QUE SE REFEREM AO NATAL**

Instalação de caixas de presentes natalinos cenográficas tridimensionais ou elementos semelhantes que se referem ao Natal.

As estruturas deverão possuir revestimento decorativo translúcido ou vazado, permitindo a passagem da iluminação interna e proporcionando efeito luminoso tridimensional.

Os elementos deverão ser distribuídos harmoniosamente pela área ajardinada frontal do edifício, contemplando agrupamentos próximos à árvore de Natal e pontos complementares próximos à entrada principal.

A disposição deverá respeitar a proporcionalidade entre as peças e a área disponível, evitando concentração excessiva de elementos e garantindo a livre circulação de pedestres.

Instalação de iluminação decorativa complementar em LED branco quente, destinada à valorização dos elementos cenográficos e da vegetação ornamental existente nas áreas ajardinadas do edifício.

Os elementos deverão apresentar distribuição discreta e equilibrada, sem excesso de luminosidade, preservando a estética contemporânea da edificação.

A instalação deverá evitar interferências nas fachadas, portas, janelas, placas institucionais e demais componentes arquitetônicos.
A instalação elétrica deverá observar as normas técnicas aplicáveis, especialmente a ABNT NBR 5410 e a NR-10, quando pertinentes.
Os cabeamentos deverão ser organizados e protegidos, evitando fios expostos em áreas de circulação e situações que possam representar riscos aos usuários.
A empresa vencedora deverá verificar previamente a disponibilidade de pontos de energia elétrica e realizar as adequações necessárias à instalação dos elementos contratados, conforme as condições previstas no Termo de Referência.
A empresa vencedora será integralmente responsável pelo transporte, carga e descarga, montagem, instalação, fixação, testes de funcionamento, manutenção preventiva e corretiva, substituição de componentes defeituosos, desmontagem e retirada integral dos materiais ao término do período contratado.
Todos os elementos decorativos deverão permanecer em perfeito estado de conservação e funcionamento durante o período de exposição natalina.
As estruturas deverão apresentar resistência às condições climáticas, especialmente chuvas e ventos, garantindo estabilidade e segurança durante sua utilização.
A instalação deverá preservar integralmente os gramados, jardins, fachadas, passeios, mobiliário urbano e demais componentes existentes no local.
A contratada deverá executar os reparos e substituições necessários, sem custos adicionais à Administração Municipal.
A instalação deverá preservar integralmente os gramados, jardins, fachadas, passeios, mobiliário urbano e demais componentes existentes no local.
A contratada deverá executar os reparos e substituições necessários, sem custos adicionais à Administração Municipal.
Após a desmontagem, o local deverá ser entregue limpo e em condições adequadas de conservação, sem danos ao patrimônio público.

Imagem na próxima página



Imagens meramente ilustrativas, desenvolvidas com o auxílio de Inteligência Artificial (IA), com o objetivo de apresentar uma projeção visual da proposta de decoração do Lindoia Encantada - Natal de Luz e Magia 2026.
As imagens são referências conceituais, podendo apresentar diferenças em relação à execução final do projeto.

Valor Total Geral da Proposta: R$ _____ (_____).
O prazo de eficácia desta proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão pública.

OUTRAS DECLARAÇÕES:

1. Declaramos que prestaremos os serviços dentro do prazo, conforme estipulado em edital.
2. Declaramos que os valores ofertados atendem a todas as especificações exigidas no Termo de Referência - Anexo I deste Edital.
3. Declaramos que o preço da proposta compreende todas as despesas relativas ao fornecimento de todo o material e mão-de-obra necessários, encargos sociais, tributos, equipamentos, ferramentas, assistência técnica, administração, benefícios e licenças inerentes.

Local e Data: _____/_____/2026	
Assinatura do(s) representante(s) legal(is):	

(Indicação do número do CNPJ).

ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÕES

Processo nº 119/2026
Pregão Eletrônico nº 017/2026
Edital n° 031/2026

A empresa _____ inscrita no CNPJ/MF sob n° _____, com sede à _____, por seu representante legal infra-assinado, no uso de suas atribuições legais, **DECLARA**, sob as penas da Lei, para fins de participação no processo licitatório em pauta, que:

a) Cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão Eletrônico em epígrafe e seus anexos, estando ciente de todos os seus termos.
b) Inexiste qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação citada, que não foi declarada inidônea pela Administração Pública de qualquer esfera, e que se compromete a comunicar a ocorrência de fatos supervenientes;
c) Está em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do Artigo 7º da Constituição Federal, e, para fins do disposto no inciso VI do Artigo 68 da Lei n° 14.133/2021, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;
d) Não possui em seu quadro de pessoal na qualidade de sócio, diretor, gerente, administrador ou funcionário, servidores públicos municipais da Prefeitura de Lindóia;
e) Sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Lindóia,_____ de _____ de 2026.

Nome e assinatura do representante legal
RG nº.....

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E PARA REABILITADOS

Processo nº 119/2026
Pregão Eletrônico nº 017/2026
Edital n° 031/2026

A empresa _____ inscrita no CNPJ/MF sob n° _____, com sede à _____, por seu representante legal infra-assinado, no uso de suas atribuições legais, **DECLARA**, sob as penas da Lei, para fins de participação no processo licitatório em pauta, que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para o(a) reabilitado(a) da Previdência Social, conforme previsto no art. 63, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e que se vencedora do presente processo licitatório, cumprirá durante a execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, conforme disposto no art. 116 da Lei Federal n.º 14.133/21.

Lindóia,_____ de _____ de 2026.

Nome e assinatura do representante legal
RG nº.....

ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Processo nº 119/2026
Pregão Eletrônico nº 017/2026
Edital n° 031/2026

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no ato convocatório, que a empresa _____(denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____é microempresa ou empresa de pequenoporte, nos termos do enquadramento previsto nos incisos I e II e §§ 1º e 2º, bem como não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes todos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate e comprovar a regularidade fiscal e trabalhista nos termos previstos nos artigos 42 a 45 da referida lei complementar, no procedimento licitatório do **PREGÃO ELETRONICO n° 017/2026**, realizado pelo Município de Lindóia.

Lindóia,_____ de _____ de 2026.

Nome e assinatura do representante legal
RG nº.....

ANEXO VI - MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

Processo nº 119/2026
Pregão Eletrônico nº 017/2026
Edital n° 031/2026
Termo de Contrato n° 000/2026

A Prefeitura Municipal de Lindoia, com sede na Rua....., nº...., inscrita no CNPJ/MF sob o nº, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Luciano Francisco de Godoi Lopes, brasileiro, casado, prefeito municipal, portador da cédula de identidade RG nº..... e inscrito no CPF/MF nº, residente e domiciliado na Rua, nº..., bairro, na cidade de, Estado de CEP. 00000-000, e a empresa, com sede na Rua, nº..., bairro, na cidade de, Estado de CEP. 00000-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por, (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador da cédula de identidade RG nº..... e inscrito no CPF/MF nº, com endereço comercial no mesmo enredeço da sede da empresa, firmam o presente Termo de Contrato, sob o regime de empreitada por preço global, concernente à licitação **PREGÃO ELETRONICO nº 017/2026**.

PRIMEIRA (DO OBJETO) – O presente Termo de Contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE ITENS DE DECORAÇÃO NATALINA PARA A REALIZAÇÃO DO EVENTO DENOMINADO LINDOIA ENCANTADA – NATAL DE LUZ E MAGIA 2026**, visando suprir a demanda do setor requisitante, dessa Prefeitura de Lindoia/SP, conforme especificações e quantidades constantes no **ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**, do **EDITAL nº 031/2026**, referente ao **PREGÃO ELETRONICO n° 017/2026,** que integram esta Ata, independentemente de transcrição, para todos os fins e efeitos legais.

SEGUNDA (DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS) - Os serviços de montagens serão iniciados a partir da emissão da ordem de serviço e deverão ser entregues no prazo de 48 (quarente e oito) horas, da data que antecede o dia 04 de dezembro de 2026 – data que será a inauguração do Natal no município. **A DATA PODERÁ SOFRER ALTERAÇÃO POR CONDIÇÕES DIVERSAS**.

2.1- Nas montagens só poderão ser empregados materiais reconhecidamente de primeira qualidade e que estejam rigorosamente de acordo com as normas técnicas vigentes. A mão de obra deverá ser especializada.

2.2- As montagens e desmontagens deverão ser realizadas por equipe especializada com material de segurança e equipamento adequado, integrante dos critérios e Normas de lei vigentes.

2.3- Caberá a Contratada o fornecimento de todas as máquinas, tais como guinchos, escadas, serras, elevadores de carga, etc., necessárias à boa execução dos serviços, bem como os equipamentos de segurança (botas, capacetes, cintos, óculos, extintores, etc.) necessários e exigidos pela Legislação vigente. Do fornecimento e uso de qualquer máquina pelo Executante, não advirá qualquer ônus para o Contratante. Caberá à Fiscalização, sempre que julgar necessário, ordenar providências no sentido de alterar hábitos e depósitos de materiais que oferecem riscos de incêndio às obras e ou prejuízo ao

funcionamento da área afetada.

2.4- Todos os custos, inclusive com pessoal técnico, ferramentas, deslocamentos e encargos de qualquer natureza, serão de responsabilidade integral da Contratada, não cabendo repactuação nem reembolso futuro à Contratante.

2.5- As decorações constantes neste Termo de Referência deverão estar montadas em sua totalidade, nos endereços nos endereços também ja indicados neste Termo de Referância, à disposição da comissão de eventos e/ou prepostos conferência e testes, até 48 (quarenta e oito) horas que antecedem o dia 04 de dezembro de 2026, os cabos e conectores são por conta da contratada. **A DATA PODERÁ SOFRER ALTERAÇÃO POR CONDIÇÕES DIVERSAS.**

2.6- Todas as despesas com alimentação, transporte e hospedagem de técnicos e equipe de montagem serão por conta do contratado.

2.7- A manutenção com a montagem dos enfeites, contratação de mão de obra necessária e capacitada, bem como, montagem e desmontagem das montagens, salários; direitos sociais; e os eventuais direitos trabalhistas e criminais ficarão por conta da contratada e também danos a terceiros em razão das montagens. Os custos com qualquer natureza de tributos, taxa de bombeiros, ART, será de total responsabilidade da empresa contratada.

2.8- A Contratada deverá apresentar Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, no prazo de (dois) dias úteis contatos da data de assinatura do Contrato.

TERCEIRA (DO VALOR) - Os preços são os constantes na Ata de Sessão no valor total de **R$... (...)**, conforme classificação final da Contratada na sessão do Pregão Eletrônico, devidamente juntada nos autos do referido processo.

DESCRIÇÃO	QTDD	VLR GLOBAL
TRENZINHO, FEITO EM MADEIRA MDF OU SIMILAR, CONTENDO VAGÕES, NÃO ULTRAPASSANDO A METRAGEM DE 7 METROS DE COMPRIMENTO, POR 1,5 METROS DE ALTURA.	01	
BONECO DE NEVE, COM CORPO ESFÉRICO CONTENDO, DOIS BRAÇOS, ROSTO, CHAPÉU E CACHECOL; FEITO DE ESTRUTURA DE ISOPOR OU FIBRA; PINTADO DE BRANCO.	03	
BONECO PAPAI NOEL EM PÉ, FEITO DE ESTRUTURA DE ISOPOR OU FIBRA, NO TAMANHO DE 1M	05	
BONECOS DUENDES, FEITO DE ESTRUTURA DE ISOPOR OU FIBRA, NO TAMANHO DE 0,5M	10	
BONECO ANJO PEQUENO, FEITO DE ESTRUTURA DE ISOPOR OU FIBRA, NO TAMANHO DE 0,5M	03	
BONECO INFLÁVEL PAPAI NOEL, NO TAMANHO DE 3M	01	
BONECO INFLÁVEL URSO, NO TAMANHO DE 2M	01	
BONECO INFLÁVEL RENA, NO TAMANHO DE 2M	01	
FIGURA DE BOLA 3D DE OITO LADOS; FEITO DE ESTRUTURA DE FERRO OU ALUMÍNIO; PINTADO DE PRATA; CONTORNADO DE MANGUEIRA LED	03	
FIGURA NO FORMATO DE UM ANJO COM AS ASAS ABERTAS; FEITO DE ESTRUTURA DE FERRO, TAMANHO DE 1,9M DE ALTURA	02	
FIGURA NO FORMATO DE UM ANJO COM CORNETAS; FEITO DE ESTRUTURA DE FERRO, TAMANHO DE 1,9M DE ALTURA	02	

ANJO 3D GRANDE. ANJO NO FORMATO 3D SAINDO DO CHÃO COMO UM CONE COMA AS MÃO A FRENTE REZANDO E COM ASAS CABEÇA E AURÉOLA; FEITO DE ESTRUTURA DE FERRO;	02	
ANJO 3D MÉDIO. ANJO NO FORMATO 3D SAINDO DO CHÃO COMO UM CONE COM A MÃO A FRENTE REZANDO E COM ASAS CABEÇA E AURÉOLA; FEITO DE ESTRUTURA DE FERRO; ESTRUTURA CONTORNADO DE MANGUEIRA LED 13MM; COR BRANCO QUENTE (3000K)	02	
CHAFARIZ ILUMINADO. FEITO COM ESTRUTURA DE FERRO; CONTORNADO COM MANGUEIRA LED BRANCO QUENTE (6500K); E CASCATA LED BRANCO FRIO (6500K) DEPENDURADOS NOS ARCOS; CONTENDO 8 LADOS; 4 LADOS COM CIRCUNFERÊNCIA DE 8M; 4 LADOS COM CIRCUNFERÊNCIA DE 4M	01	
TEMA BOAS FESTAS. TEMA ESCRITO “BOAS FESTAS”; FEITO DE ESTRUTURA DE FERRO; PINTADO DE PRETO; CONTORNADO DE MANGUEIRA LED 13MM	01	
CAIXA DE PRESENTE 3D. FIGURA NO FORMATO DE UMA CAIXA DE PRESENTE EM 3D COM LAÇOS, FEITO EM ESTRUTURA DE FERRO, PINTADA DE DOURADO, TAMANHO DE 2M	01	
CAIXA DE PRESENTE 3D. FIGURA NO FORMATO DE UMA CAIXA DE PRESENTE EM 3D COM LAÇOS, FEITO EM ESTRUTURA DE FERRO, PINTADA DE DOURADO, TAMANHO DE 1M	01	
CAIXA DE PRESENTE 3D. FIGURA NO FORMATO DE UMA CAIXA DE PRESENTE EM 3D COM LAÇOS, FEITO EM ESTRUTURA DE FERRO, PINTADA DE DOURADO, TAMANHO DE 0,5M	01	
ESTRELA MÉDIA, FEITO EM ESTRUTURA DE FERRO, PINTADA DE PRETO, TAMANHO DE 1M	12	
ESTRELA PEQUENA, FEITO EM ESTRUTURA DE FERRO, PINTADA DE PRETO, TAMANHO DE 0,5M	12	
FIGURA TRENÓ PAPAI NOEL, FEITO DE ESTRUTURA DE FERRO; ESTRUTURA; TAMANHO DE 1,9M DE COMPRIMENTO POR 1M DE ALTURA.	01	
ÁRVORE DE NATAL 3D. PEQUENA, FEITO EM ESTRUTURA DE FERRO, PINTADA DE DOURADO, TAMANHO DE 1M	04	
ÁRVORE DE NATAL PEQUENA, FEITO EM ESTRUTURA DE FERRO, PINTADA DE PRETO, TAMANHO DE 1M, ESTRUTURA CONTORNADO DE MANGUEIRA DE LED 13MM	04	
ÁRVORE DE NATAL MEDIA, FEITO EM ESTRUTURA DE FERRO, PINTADA DE PRETO, TAMANHO DE 1,5M, ESTRUTURA CONTORNADO DE MANGUEIRA DE LED 13MM	04	
ÁRVORE DE NATAL GRANDE, FEITO EM ESTRUTURA DE FERRO, PINTADA DE VERDE.	02	
PRESÉPIO LUMINOSO COM 14 FIGURAS (MARIA, JOSÉ, MENINO JESUS NA MANJEDOURA, OS TRÊS REIS MAGOS, ANJOS, ANIMAIS), COM ALTURAS DE 1M, 2M E 3M, FEITO DE FERRO GALVANIZADO, CONTORNO EM MANGUEIRAS DE LED BRANCO QUENTE, COM BASE INDIVIDUAIS PARA PARAFUSOS E CHUMBADORES.	01	
TÚNEL DE LED AZUL E ESTROBO BRANCO, MEDINDO 12M DE COMPRIMENTO POR 3M LARGURA E 2M DE ALTURA, EM FERRO GALVANIZADO E METALON, CONTORNADO EM MANGUEIRAS DE LED COM EFEITO DE PISCA-PISCA E ESTROBO, FIXAÇÃO COM BASES INDIVIDUAIS PARA PARAFUSOS E CHUMBADORES PARA USO EXTERNO.	01	
ÁRVORE NO ESTILO CHORONA DE LED DE 5M DE ALTURA, COM DIÂMETRO APROXIMADO DA COPA QUE NÃO ULTRAPASSE 3,5M, ESTRUTURA TUBULAR GALVANIZADA, COM PINTURA ELETRSTÁTICA BRANCO FRIO, ILUMINAÇÃO EM LED 220V BRANCO FRIO, EFEITO	02	

CASCATA COM GALHOS PENDENTES E FIXAÇÃO EM BASE METÁLICA REFORÇADA PARA PARAFUSOS E CHUMADORES PARA USO EXTERNO.		
ÁRVORE DA VIDA EM LED COM 3M DE ALTURA, DIÂMETRO APROXIMADO DA COPA DE 2,5M, ESTRUTURA TUBULAR GALVANIZADA, MANGUEIRA DE LED RGB NO TRONCO, CASCATAS DE LED BRANCO QUENTE, ESTRELA NO TOPO EM SPUTNIK BRANCO FRIO, EFEITO CASCATA COM GALHOS PENDENTES, FIXAÇÃO COM BASE METÁLICA REFORÇADA PARA PARAFUSOS E CHUMBADORES, PARA USO EXTERNO.	01	
ÁRVORE DE NATAL COM TOPO SPUTNIK, COMPRIMENTO TOTAL DE 7M DE ALTURA, DIÂMETRO APROXIMADO DA BASE DE 3,5M, ESTRUTURA TUBULAR GALVANIZADA, PINTURA ELETROSTÁTICA BRANCA, ILUMINAÇÃO COM LED AZUL E BRANCO QUENTE COM MINIS ESTROBOS, FIXAÇÃO COM BASE METÁLICA REFORÇADA PARA PARAFUSOS E CHUMBADORES, PARA USO EXTERNO.	01	
ÁRVORES FORMATO DE PINHEIROS COM 3M DE ALTURA POR 75CM DE LARGURA, COM SILHUETA TRIANGULAR E GALHOS EM DEGRAUS, ESTRUTURA VAZADA, SEM PREENCHIMENTO INTERNO. CONTORNO EM LED VERMELHO E VERDE, DESENHANDO AS LATERAIS, OS GALHOS E A BASE. ESTRUTURA EM AÇO GALVANIZADO. FIXAÇÃO COM BASE METÁLICA REFORÇADA PARA PARAFUSOS E CHUMBADORES, PARA USO EXTERNO.	12	
CHAFARIZES ORNAMENTAIS FLUTUANTES - DEVERÁ POSSUIR SISTEMA DE BOMBEAMENTO COM CAPACIDADE DE PRODUZIR JATO CENTRAL DE ÁGUA COM ALTURA APROXIMADA DE 6,00 METROS, ACOMPANHADO DE JATOS SECUNDÁRIOS ARQUEADOS, DISTRIBUÍDOS RADIALMENTE AO REDOR DO EIXO PRINCIPAL. CADA UNIDADE DEVERÁ POSSUIR: • SISTEMA DE BOMBEAMENTO DE ÁGUA COM MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO, DIMENSIONADO PARA O DESEMPENHO HIDRÁULICO EXIGIDO. • CONJUNTO DE BICOS ASPERSORES PARA FORMAÇÃO DE JATO CENTRAL VERTICAL E JATOS PERIFÉRICOS ARQUEADOS. • ESTRUTURA FLUTUANTE RESISTENTE, COM CAPACIDADE DE SUSTENTAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS. • SISTEMA DE ANCORAGEM ADEQUADO À PROFUNDIDADE E ÀS CARACTERÍSTICAS DO LAGO. • ILUMINAÇÃO LED RGB APROPRIADA PARA UTILIZAÇÃO SUBAQUÁTICA. • CABOS ELÉTRICOS E CONEXÕES COM PROTEÇÃO COMPATÍVEL COM INSTALAÇÃO EM AMBIENTE AQUÁTICO. • SISTEMA DE COMANDO, PROTEÇÃO ELÉTRICA E ACIONAMENTO DOS EQUIPAMENTOS.	06	
CORAÇÃO – PEÇA DECORATIVA TEMÁTICA NATALINA, CONFECCIONADA EM ESTRUTURA DE MADEIRA RÍGIDA, RECORTADA EM FORMATO DE CORAÇÃO, COM SUPERFÍCIE FRONTAL LISA E REVESTIMENTO EM ADESIVO VINÍLICO PERSONALIZADO, CONTENDO IMPRESSÃO DIGITAL COLORIDA EM ALTA RESOLUÇÃO, COM TEMÁTICA NATALINA.	01	
SOLDADINHOS DE CHUMBO, ESCULTURAS TRIDIMENSIONAIS, COM ALTURA APROXIMADA DE 1,80 M A 2,00 M CADA. DEVERÃO SER CONFECCIONADAS EM FIBRA DE VIDRO OU ISOPOR, RESINA REFORÇADA OU MATERIAL EQUIVALENTE, COM ACABAMENTO RESISTENTE ÀS CONDIÇÕES CLIMÁTICAS E APROPRIADO PARA EXPOSIÇÃO EM AMBIENTE EXTERNO.	03	
ESTRELAS CADENTES E SINOS EM LED, POSSUI R ALTURA APROXIMADA DE 0,70CM A 1,00M CADA ELEMENTOS. O CONTORNO DEVERÁ SER REVESTIDO COM MANGUEIRAS LUMINOSAS DE LED NA TONALIDADE BRANCO QUENTE, PODENDO APRESENTAR PREENCHIMENTO INTERNO COM PONTOS LUMINOSOS DA MESMA TONALIDADE. CONFECCIONADAS EM ESTRUTURA METÁLICA DE FERRO OU AÇO GALVANIZADO, COM	16	

TRATAMENTO ANTICORROSIVO E ACABAMENTO APROPRIADO PARA UTILIZAÇÃO EM AMBIENTE EXTERNO.		
DECORAÇÃO CENOGRÁFICA DA CASA DO PAPAI NOEL - A ESTRUTURA DEVERÁ RECEBER ORNAMENTAÇÃO NATALINA EM TODA A SUA EXTENSÃO, COMPOSTA POR FESTÕES VERDES, GUIRLANDAS, LAÇOS, CORTINAS VERMELHAS, ELEMENTOS DECORATIVOS E CORDÕES DE LED EM TONALIDADE BRANCO-QUENTE, PROPORCIONANDO ILUMINAÇÃO ACOLHEDORA E DESTAQUE VISUAL DURANTE O PERÍODO NOTURNO. O INTERIOR DEVERÁ SER AMBIENTADO PARA RECEBER O PAPAI NOEL E PERMITIR REGISTROS FOTOGRÁFICOS, CONTENDO POLTRONA DECORATIVA ESTILO TRONO, NA COR VERMELHA, COM DETALHES DOURADOS, POSICIONADA CENTRALMENTE, ALÉM DE ÁRVORES DE NATAL ILUMINADAS, ENFEITES E DEMAIS ELEMENTOS CENOGRÁFICOS.	01	

PRAÇA DR GETÚLIO VARGAS

CASA DO PAPAI NOEL: A ambientação interna deverá permitir a permanência do Papai Noel e a realização de fotografias com os visitantes, dispondo de espaço adequado para circulação e posicionamento das pessoas, sem obstrução das entradas e saídas. Os elementos decorativos deverão ser instalados de forma segura, sem arestas cortantes, componentes soltos ou partes que ofereçam risco ao público infantil.

TÚNEL LUMINOSO: O túnel deverá possuir formato e dimensões compatíveis com a circulação segura dos visitantes, incluindo crianças acompanhadas de seus responsáveis, mantendo altura livre, largura útil e estabilidade adequadas ao fluxo de pessoas. A estrutura deverá contar com fixação e ancoragem apropriadas, sem interferir na acessibilidade, nas rotas de emergência ou na circulação geral da praça.

ILUMINAÇÃO E INSTALAÇÕES: os elementos luminosos deverão utilizar tecnologia LED, com baixo consumo energético, boa durabilidade e proteção adequada para utilização externa. Os cabos, conexões, fontes e demais componentes elétricos deverão ser próprios para as condições de instalação, devidamente protegidos contra umidade e chuva, com fiação organizada e protegida contra contato acidental, tropeços e danos mecânicos.

TRENZINHO NATALINO INTERATIVO PARA FOTOGRAFIAS: O trenzinho deverá possuir configuração que permita às crianças entrar e permanecer em seu interior para a realização de fotografias, com espaços internos acessíveis por entradas apropriadas, passagens desobstruídas e áreas de posicionamento compatíveis com a finalidade cenográfica. As aberturas deverão permitir entrada e saída seguras, evitando degraus excessivamente altos, vãos perigosos, quinas cortantes ou componentes que possam causar acidentes.

Considerando sua utilização pelo público infantil, a estrutura deverá permanecer estável e devidamente apoiada ou fixada ao solo, sem possibilidade de deslocamento involuntário, tombamento ou desprendimento de partes. As superfícies acessíveis ao público deverão apresentar acabamento seguro, e eventuais plataformas ou pisos internos deverão ser firmes, nivelados e antiderrapantes.

A instalação deverá respeitar as características do canteiro central, preservando a vegetação existente, a circulação de pedestres, a acessibilidade e a visibilidade do espaço público. A contratada deverá executar a montagem completa, os testes de estabilidade e funcionamento, a manutenção durante o período contratado e a posterior desmontagem e retirada do conjunto.

ILUMINAÇÃO DECORATIVA DOS TRONCOS DAS ÁRVORES DO ENTORNO DA PRAÇA: A instalação deverá atingir altura aproximada de 1,50 metro nos troncos das árvores, observadas as dimensões e características de cada exemplar. O cordão deverá ser disposto de forma organizada, acompanhando o

contorno do tronco, sem apertar, estrangular ou provocar danos à casca, ao crescimento ou à saúde da árvore.

Os métodos de fixação deverão ser removíveis, não perfurantes e adequados à preservação dos exemplares arbóreos, sendo vedado o uso de pregos, parafusos ou outros elementos que provoquem lesões desnecessárias ao tronco. A instalação deverá evitar o contato inadequado com galhos frágeis, áreas de circulação e demais elementos existentes no local.

A quantidade de cordões luminosos deverá ser suficiente para atender a todas as árvores indicadas pela fiscalização (35 unidades), considerando o perímetro dos troncos e a altura prevista de instalação. Os materiais, conexões e cabos deverão ser dimensionados de acordo com o projeto elétrico e as características da instalação.

As conexões elétricas deverão permanecer protegidas contra umidade, com cabos devidamente organizados e fixados, evitando contato direto com o solo, formação de obstáculos e exposição ao público. O conjunto deverá ser instalado de forma a garantir funcionamento uniforme e seguro durante o período de exposição.

Caberá à contratada realizar o fornecimento ou disponibilização dos cordões luminosos previstos, transporte, instalação, testes, manutenção corretiva, substituição de componentes defeituosos, retirada e desmontagem ao término do evento, incluindo a remoção cuidadosa de todos os elementos de fixação, sem causar danos às árvores.

ÁRVORES LUMINOSAS ESTILO CHORONA, COM 5,00 METROS DE ALTURA: A instalação deverá ser realizada em posições que valorizem o letreiro “EU AMO LINDOIA”, preferencialmente uma árvore de cada lado, respeitando a distância necessária para preservar a leitura integral do letreiro, a circulação de pedestres, a acessibilidade e a visibilidade do conjunto. A disposição final deverá ser validada pela fiscalização municipal antes da fixação definitiva.

Os componentes elétricos, cabos, conexões e fontes deverão ser próprios para utilização externa, devidamente protegidos contra umidade e chuva e instalados de forma organizada e segura. A montagem deverá observar as normas técnicas aplicáveis às instalações elétricas temporárias e às estruturas decorativas.

A contratada deverá realizar a montagem completa de todos os materiais descritos acima, incluindo transporte, instalação, fixação, testes de funcionamento, manutenção durante todo o período de exposição, substituição de componentes defeituosos, desmontagem e retirada ao término do contrato, sem prejuízo das demais obrigações previstas neste Termo de Referência.

Imagem na próxima página









Imagens meramente ilustrativas, desenvolvidas com o auxílio de Inteligência Artificial (IA), com o objetivo de apresentar uma projeção visual da proposta de decoração do Lindoia Encantada - Natal de Luz e Magia 2026.
As imagens são referências conceituais, podendo apresentar diferenças em relação à execução final do projeto.

PRAÇA HUMBERTO AMARAL

CORETO: A decoração deverá contemplar os contornos arquitetônicos do coreto, incluindo pilares, colunas, guarda-corpos, contornos da cobertura, beirais, arcos e demais elementos construtivos passíveis de ornamentação, respeitando as características originais da estrutura e preservando sua integridade. A distribuição dos elementos luminosos deverá valorizar a arquitetura do coreto, proporcionando efeito visual uniforme e perceptível tanto durante o dia quanto no período noturno.

A fixação dos elementos luminosos deverá ser realizada por meio de acessórios apropriados, sem perfuração, corte ou dano desnecessário à estrutura do coreto. A instalação não poderá obstruir passagens, acessos, guarda-corpos, rotas de circulação ou elementos necessários à segurança e à utilização do espaço público.

Toda a instalação elétrica deverá utilizar cabos, conectores, fontes e demais componentes compatíveis com a carga instalada e próprios para utilização externa, com proteção contra umidade, organização dos circuitos e proteção contra contato acidental. A montagem deverá observar as normas técnicas

aplicáveis, incluindo os requisitos de segurança para instalações elétricas temporárias.

ILUMINAÇÃO DECORATIVA DE ÁRVORES E COQUEIROS: As mangueiras luminosas deverão apresentar altura aproximada de 1,00 metro nos troncos dos exemplares arbóreos, com disposição organizada e uniforme, acompanhando o contorno de cada tronco de forma a proporcionar efeito luminoso contínuo e visualmente harmonioso. A quantidade de material deverá ser suficiente para atender aos exemplares indicados pela fiscalização municipal, considerando o perímetro de cada tronco e a altura prevista para a instalação.

ELEMENTOS CENOGRÁFICOS DE ANJOS TOCANDO CORNETAS NO CANTEIRO EM FRENTE À IGREJA MATRIZ: Figuras no formato de um anjo com cornetas; feito de estrutura de ferro, tamanho de 1,9m de altura. A disposição, orientação e espaçamento definidos previamente em conjunto com a fiscalização municipal, de modo a valorizar o espaço frontal da Igreja Matriz sem prejudicar a visibilidade, a circulação de pedestres, a vegetação existente ou a leitura visual do conjunto arquitetônico. As esculturas deverão possuir base de sustentação estável e sistema de fixação compatível com suas dimensões, peso e exposição ao vento, prevenindo tombamentos, deslocamentos involuntários ou desprendimento de partes. A instalação deverá preservar o canteiro e a infraestrutura existente, sendo vedada a realização de intervenções que causem danos à vegetação, ao piso ou aos demais elementos do espaço público.

Os elementos deverão ser posicionados de modo a impedir a criação de obstáculos em áreas de circulação, evitar pontas, quinas cortantes ou partes frágeis facilmente acessíveis e manter condições seguras para a aproximação do público para observação e fotografias.

A contratada será responsável pelo transporte, carga e descarga, montagem, instalação, fixação, manutenção preventiva e corretiva de todos os elementos citados acima, conservação durante o período de exposição, substituição de componentes danificados, desmontagem e retirada integral dos elementos cenográficos, deixando o local nas mesmas condições de conservação em que foi disponibilizado, ressalvado o desgaste natural decorrente do uso regular do espaço.



Imagens meramente ilustrativas, desenvolvidas com o auxílio de Inteligência Artificial (IA), com o objetivo de apresentar uma projeção visual da proposta de decoração do Lindoia Encantada - Natal de Luz e Magia 2026. As imagens são referências conceituais, podendo apresentar diferenças em relação à execução final do projeto.

MONUMENTO DA GARRAFA

ILUMINAÇÃO VERTICAL DO PAINEL COM PINTURA DE ASTRONAUTA: Deverão ser instalados cordões luminosos em LED na tonalidade branco quente com estrobos, dispostos verticalmente ao longo do painel que contém a pintura do astronauta, formando efeito decorativo de linhas luminosas contínuas e paralelas. Os cordões deverão ser distribuídos de maneira uniforme, com espaçamento regular entre as linhas, de modo a valorizar a composição artística existente sem comprometer sua visualização.

ILUMINAÇÃO DA SUPERFÍCIE ENVIDRAÇADA FRONTAL: Na superfície envidraçada frontal do Monumento da Garrafa, deverá ser instalada cascata luminosa de LED na tonalidade branco quente, composta por cordão principal horizontal e ramificações luminosas pendentes, distribuídas de forma regular, criando efeito visual semelhante a uma cortina de luz.

A instalação deverá ser realizada de forma a não danificar, perfurar ou comprometer os vidros, esquadrias, vedações ou demais componentes construtivos existentes. Os métodos de fixação deverão ser adequados à superfície e previamente compatíveis com as características do local, evitando sobrecarga, tensão indevida ou risco de desprendimento dos elementos luminosos.

Os cabos de alimentação e as conexões deverão permanecer organizados, protegidos e discretamente posicionados, sem comprometer a circulação de visitantes ou a integridade do monumento.

ORNAMENTAÇÃO DO PINHEIRO NATURAL EXISTENTE: O pinheiro natural de médio porte existente no local deverá receber decoração natalina completa, com aproveitamento da vegetação existente e utilização de elementos ornamentais compatíveis com suas dimensões, formato e características naturais. A ornamentação deverá contemplar cordões luminosos em LED, distribuídos uniformemente pelos galhos, proporcionando iluminação harmoniosa e valorizando o formato natural da árvore. Deverão ser acrescentados elementos decorativos natalinos, tais como bolas, laços, estrelas, pequenos enfeites temáticos, fitas e outros adereços compatíveis com a composição visual do evento.

Os enfeites deverão apresentar acabamento adequado para exposição em ambiente externo, resistência compatível com as condições climáticas e fixação segura, evitando desprendimento durante o período de exposição. A distribuição dos elementos deverá respeitar as proporções da árvore, sem sobrecarregar os galhos ou prejudicar sua aparência natural.

A instalação deverá preservar integralmente a saúde e a integridade do pinheiro, sendo vedado o uso de pregos, parafusos ou outros meios de fixação que provoquem lesões desnecessárias. Os cordões e enfeites deverão ser posicionados sem apertar os galhos ou comprometer o crescimento e a manutenção da vegetação.

A contratada deverá realizar a montagem completa dos elementos decorativos, incluindo transporte, instalação, fixação, testes de funcionamento e verificação das condições de segurança. Durante o período de exposição, deverá executar manutenção preventiva e corretiva, substituindo componentes defeituosos e restabelecendo o funcionamento adequado dos elementos luminosos sempre que necessário.

Ao término do período contratado, caberá à empresa realizar a desmontagem e retirada integral dos materiais instalados, com remoção cuidadosa dos acessórios de fixação, preservando a pintura do painel, os vidros, as estruturas do monumento e o pinheiro natural existente, sem causar danos ao patrimônio público.



Imagens meramente ilustrativas, desenvolvidas com o auxílio de Inteligência Artificial (IA), com o objetivo de apresentar uma projeção visual da proposta de decoração do Lindoia Encantada - Natal de Luz e Magia 2026.
As imagens são referências conceituais, podendo apresentar diferenças em relação à execução final do projeto.

ROTATÓRIA DOS BOMBEIROS

DECORAÇÃO NATALINA E ILUMINOSA DA ROTATÓRIA DOS BOMBEIROS: A decoração deverá ser distribuída ao longo da área ajardinada do canteiro central, aproveitando as características paisagísticas existentes e respeitando os limites físicos do espaço, sem interferir na circulação de veículos, na sinalização viária ou na visibilidade dos motoristas.

A composição deverá contemplar, no mínimo, os seguintes elementos:

- ✓ **SOLDADINHOS DE CHUMBO NATALINOS;**
- ✓ **ESCULTURA DE PAPAI NOEL;**
- ✓ **CONJUNTO DE URSOS POLARES;**
- ✓ **DUENDES;**
- ✓ **CAIXAS DE PRESENTE;**
- ✓ **ÁRVORES NATALINAS LUMINOSAS EM LED;**
- ✓ **ESFERAS NATALINAS LUMINOSAS EM LED;**
- ✓ **BALÃO DECORATIVO EM LED COM BANCO EM VEMRELHO VELUDO;**
- ✓ **ELEMENTOS COMPLEMENTARES DECORATIVOS;**

✓ **ILUMINAÇÃO COMPLEMENTAR E VALORIZAÇÃO PAISAGÍSTICA;**

Todos os elementos deverão ser próprios para utilização em ambiente externo, apresentando resistência compatível com a exposição à chuva, umidade, radiação solar e ação dos ventos. As estruturas cenográficas deverão possuir sistemas de fixação e ancoragem compatíveis com suas dimensões, peso e condições de instalação, garantindo estabilidade durante todo o período de exposição. Os componentes elétricos deverão possuir proteção adequada às condições ambientais, com cabeamento organizado, conexões protegidas e instalação em conformidade com as normas técnicas aplicáveis, especialmente os referentes à segurança elétrica. A distribuição dos elementos deverá ser previamente validada pela fiscalização municipal, observando-se a preservação da visibilidade dos motoristas, das travessias de pedestres, da sinalização viária e dos acessos existentes.

A contratada deverá ser responsável pelo transporte, carga e descarga, montagem, instalação, fixação, testes de funcionamento, manutenção preventiva e corretiva, substituição de componentes defeituosos, desmontagem e retirada integral dos elementos decorativos.

Ao término do período de exposição, o local deverá ser entregue em condições adequadas de conservação e limpeza, sem danos à vegetação, aos gramados, ao pavimento ou aos demais componentes do patrimônio público.



Imagens meramente ilustrativas, desenvolvidas com o auxílio de Inteligência Artificial (IA), com o objetivo de apresentar uma projeção visual da proposta de decoração do Lindoia Encantada - Natal de Luz e Magia 2026.

As imagens são referências conceituais, podendo apresentar diferenças em relação à execução final do projeto.

PONTE DE ARCO

Instalação de elementos decorativos luminosos em formato de estrelas de cinco pontas, distribuídos ao longo da extensão da ponte, suspensos por cabos ou suportes apropriados, em alturas variadas, formando composição visual escalonada.

Instalação de cascatas luminosas em LED, na tonalidade branco quente, distribuídas horizontalmente ao longo da extensão frontal da ponte, formando efeito decorativo semelhante a uma cortina de luz pendente.

As cascatas deverão ser compostas por cordão principal de sustentação e ramificações verticais luminosas, com espaçamento regular entre os pontos de iluminação, proporcionando efeito visual contínuo e uniforme.
Todos os elementos deverão utilizar tecnologia LED de baixo consumo energético, com materiais resistentes e adequados à exposição externa.
As instalações elétricas deverão possuir cabos, conectores, fontes e sistemas de proteção compatíveis com as condições de umidade e proximidade com o espelho d'água, observando as normas técnicas aplicáveis.
A contratada deverá garantir a estabilidade dos elementos suspensos, impedir o desprendimento de peças e preservar a circulação segura dos usuários da ponte.
A empresa será responsável pelo transporte, montagem, instalação, manutenção preventiva e corretiva, substituição de componentes defeituosos, desmontagem e retirada integral dos materiais ao término do período contratado.



Imagens meramente ilustrativas, desenvolvidas com o auxílio de Inteligência Artificial (IA), com o objetivo de apresentar uma projeção visual da proposta de decoração do Lindoia Encantada - Natal de Luz e Magia 2026.
As imagens são referências conceituais, podendo apresentar diferenças em relação à execução final do projeto.

PRAÇA DAS ÁGUAS – AVENIDA 31 DE MARÇO
A decoração deverá ser distribuída estrategicamente pelas áreas ajardinadas da praça, respeitando a vegetação existente, os diferentes níveis do terreno, as escadarias, os passeios públicos e os demais elementos arquitetônicos, de modo a proporcionar ampla visibilidade da composição cenográfica durante o período noturno.
A empresa vencedora deverá executar a instalação dos elementos de maneira integrada, valorizando os

espaços existentes e garantindo a segurança dos visitantes, a preservação do patrimônio público e a livre circulação de pedestres.

A composição deverá contemplar, no mínimo, os seguintes elementos:

- ✓ **ÁRVORE DE NATAL LUMINOSA COM TOPO SPUTNIK;**
- ✓ **ÁRVORES DA VIDA LUMINOSAS EM LED;**
- ✓ **ÁRVORES NATALINAS LUMINOSAS ESTILIZADAS EM LED;**
- ✓ **PRESÉPIO NATALINO LUMINOSO EM LED;**
- ✓ **ILUMINAÇÃO DECORATIVA DAS ÁRVORES NATURAIS;**
- ✓ **CONJUNTO DE CAIXAS DE PRESENTES NATALINOS TRIDIMENSIONAIS;**
- ✓ **TRENÓ LUMINOSO DO PAPAI NOEL;**
- ✓ **FIGURA LUMINOSA DE RENA;**
- ✓ **ANJOS NATALINOS LUMINOSOS.**

Todos os elementos decorativos deverão ser confeccionados com materiais resistentes e apropriados para utilização em ambiente externo, apresentando proteção contra umidade, chuva, radiação solar e demais condições climáticas.

As estruturas metálicas deverão possuir tratamento anticorrosivo, acabamento adequado e sistemas de fixação dimensionados conforme suas características físicas e condições de instalação.

Os componentes elétricos deverão apresentar proteção compatível com a exposição externa, incluindo cabos, conectores, fontes de alimentação e dispositivos de proteção adequados, observando as normas técnicas aplicáveis, especialmente a ABNT NBR 5410 e a NR-10, quando pertinentes.

A empresa vencedora deverá realizar vistoria técnica prévia para definição dos pontos de instalação, verificação das condições de alimentação elétrica e avaliação dos sistemas de fixação das estruturas.

Toda a montagem deverá ser realizada de forma a preservar a vegetação, os gramados, as calçadas, as escadarias, os sistemas de drenagem e demais estruturas existentes.

A contratada será integralmente responsável pelo transporte, carga e descarga, montagem, instalação, testes de funcionamento, manutenção preventiva e corretiva, substituição de componentes defeituosos, desmontagem e retirada dos materiais ao término do evento.

Os elementos decorativos deverão permanecer em perfeito estado de conservação e funcionamento durante todo o período de exposição, cabendo à contratada realizar os reparos necessários, sem custos adicionais à Administração Municipal.

Ao término da desmontagem, o local deverá ser entregue limpo e em condições adequadas de conservação, sem danos ao patrimônio público.

Imagem na próxima página







Imagens meramente ilustrativas, desenvolvidas com o auxílio de Inteligência Artificial (IA), com o objetivo de apresentar uma projeção visual da proposta de decoração do Lindoia Encantada - Natal de Luz e Magia 2026.

As imagens são referências conceituais, podendo apresentar diferenças em relação à execução final do projeto.

PONTE AO LADO DO CENTRO MULTICULTURAL

A composição deverá valorizar a estrutura arquitetônica existente, especialmente os gradis metálicos azuis, os postes ornamentais com braços curvos e as floreiras suspensas, criando um corredor natalino iluminado, elegante e harmonioso, em consonância com o conceito do evento.

A decoração deverá apresentar predominância da tonalidade branco quente, proporcionando iluminação acolhedora e valorizando os elementos existentes, sem a utilização de faixas luminosas nas cores vermelho e verde ou de estruturas suspensas transversalmente sobre a via pública.

A composição deverá contemplar, no mínimo, os seguintes elementos:

- ✓ **ESTRELAS CADENTES LUMINOSAS EM LED.**

Luminosos curvos que representem o rastro de uma estrela cadente, proporcionando sensação visual de movimento.

As estrelas deverão ser instaladas lateralmente aos postes ornamentais existentes na ponte, por meio de suportes metálicos apropriados, posicionadas de maneira a não interferir nas floreiras suspensas, nas luminárias ou na circulação dos pedestres.

- ✓ **SINOS NATALINOS LUMINOSOS EM LED.**

Cada figura deverá apresentar o formato tradicional de sino natalino, contemplando corpo arredondado, abertura inferior, badalo e elemento superior de sustentação.

Os sinos deverão ser instalados nos postes ornamentais, intercalados com as estrelas cadentes, criando sequência decorativa contínua e padronizada.

As figuras luminosas deverão ser distribuídas ao longo das duas laterais da ponte, respeitando a disposição dos postes ornamentais existentes.

A instalação deverá seguir sequência alternada entre estrelas cadentes e sinos natalinos, mantendo proporcionalidade entre as peças e continuidade visual durante todo o percurso.

Os elementos deverão ser posicionados preferencialmente na parte superior ou lateral dos postes, acima dos gradis de proteção, observando altura e afastamento suficientes para garantir a circulação segura dos pedestres.

As floreiras existentes deverão ser integralmente preservadas, mantendo suas características originais, sem necessidade de remoção ou substituição.

Não deverão ser instalados cordões luminosos atravessando a pista de rolamento, tampouco estruturas que prejudiquem a visibilidade dos motoristas ou interfiram na iluminação pública.

A instalação elétrica deverá observar as normas técnicas aplicáveis, especialmente a ABNT NBR 5410 e a NR-10, quando pertinentes.

Os cabos deverão ser organizados e fixados de maneira discreta, evitando fios aparentes em áreas de circulação e situações que possam representar riscos aos usuários.

A empresa vencedora será responsável pelo transporte, carga e descarga, montagem, instalação, fixação, testes de funcionamento, manutenção preventiva e corretiva, substituição de componentes defeituosos, desmontagem e retirada integral dos materiais ao término do período contratado.

As estruturas luminosas deverão permanecer em perfeito estado de conservação e funcionamento durante todo o período de exposição natalina.

A contratada deverá executar os reparos e substituições necessários, sem custos adicionais à Administração Municipal.

A montagem e desmontagem deverão ser realizadas com os equipamentos e procedimentos de

segurança adequados, preservando a circulação de pedestres e veículos, mediante sinalização e isolamento das áreas de trabalho quando necessário.
Ao término da desmontagem, a ponte deverá ser entregue em suas condições originais, sem danos aos postes ornamentais, gradis, floreiras ou demais estruturas existentes.



Imagens meramente ilustrativas, desenvolvidas com o auxílio de Inteligência Artificial (IA), com o objetivo de apresentar uma projeção visual da proposta de decoração do Lindoia Encantada - Natal de Luz e Magia 2026.
As imagens são referências conceituais, podendo apresentar diferenças em relação à execução final do projeto.

CENTRO DE RECEPÇÃO AO TURISTA
A composição deverá proporcionar ambientação natalina elegante, acolhedora e harmoniosa, valorizando a arquitetura contemporânea do edifício, especialmente suas fachadas e áreas ajardinadas, em consonância com o conceito do evento “Natal Iluminado 2026”.
A decoração deverá apresentar predominância das cores verde, vermelho e branco quente, criando contraste visual com a fachada do edifício, sem comprometer a visibilidade das identificações institucionais, dos acessos, das áreas de circulação e dos elementos arquitetônicos existentes.
A composição deverá contemplar, no mínimo, os seguintes elementos:

- ✓ **ÁRVORE DE NATAL TRIDIMENSIONAL DE 3M**

A árvore deverá ser posicionada na área ajardinada frontal do edifício, preferencialmente próxima à fachada lateral, de maneira a proporcionar destaque visual sem obstruir a identificação institucional ou o acesso de pedestres.

- ✓ **CAIXAS DE PRESENTE OU ELEMENTOS SEMELHANTES QUE SE REFEREM AO NATAL**

Instalação de caixas de presentes natalinos cenográficas tridimensionais ou elementos semelhantes que se referem ao Natal.
As estruturas deverão possuir revestimento decorativo translúcido ou vazado, permitindo a passagem da iluminação interna e proporcionando efeito luminoso tridimensional.
Os elementos deverão ser distribuídos harmoniosamente pela área ajardinada frontal do edifício, contemplando agrupamentos próximos à árvore de Natal e pontos complementares próximos à entrada

principal.
A disposição deverá respeitar a proporcionalidade entre as peças e a área disponível, evitando concentração excessiva de elementos e garantindo a livre circulação de pedestres.
Instalação de iluminação decorativa complementar em LED branco quente, destinada à valorização dos elementos cenográficos e da vegetação ornamental existente nas áreas ajardinadas do edifício.
Os elementos deverão apresentar distribuição discreta e equilibrada, sem excesso de luminosidade, preservando a estética contemporânea da edificação.
A instalação deverá evitar interferências nas fachadas, portas, janelas, placas institucionais e demais componentes arquitetônicos.
A instalação elétrica deverá observar as normas técnicas aplicáveis, especialmente a ABNT NBR 5410 e a NR-10, quando pertinentes.
Os cabeamentos deverão ser organizados e protegidos, evitando fios expostos em áreas de circulação e situações que possam representar riscos aos usuários.
A empresa vencedora deverá verificar previamente a disponibilidade de pontos de energia elétrica e realizar as adequações necessárias à instalação dos elementos contratados, conforme as condições previstas no Termo de Referência.
A empresa vencedora será integralmente responsável pelo transporte, carga e descarga, montagem, instalação, fixação, testes de funcionamento, manutenção preventiva e corretiva, substituição de componentes defeituosos, desmontagem e retirada integral dos materiais ao término do período contratado.
Todos os elementos decorativos deverão permanecer em perfeito estado de conservação e funcionamento durante o período de exposição natalina.
As estruturas deverão apresentar resistência às condições climáticas, especialmente chuvas e ventos, garantindo estabilidade e segurança durante sua utilização.
A instalação deverá preservar integralmente os gramados, jardins, fachadas, passeios, mobiliário urbano e demais componentes existentes no local.
A contratada deverá executar os reparos e substituições necessários, sem custos adicionais à Administração Municipal.
A instalação deverá preservar integralmente os gramados, jardins, fachadas, passeios, mobiliário urbano e demais componentes existentes no local.
A contratada deverá executar os reparos e substituições necessários, sem custos adicionais à Administração Municipal.
Após a desmontagem, o local deverá ser entregue limpo e em condições adequadas de conservação, sem danos ao patrimônio público.

Imagem na próxima página



Imagens meramente ilustrativas, desenvolvidas com o auxílio de Inteligência Artificial (IA), com o objetivo de apresentar uma projeção visual da proposta de decoração do Lindoia Encantada - Natal de Luz e Magia 2026.
As imagens são referências conceituais, podendo apresentar diferenças em relação à execução final do projeto.

3.1- Os preços são fixos e irreajustáveis, considerando que seu prazo de duração é inferior a 12 (doze) meses, porém, é admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico financeira inicial do Termo de Contrato, desde que tal se dê em razão de fato superveniente imprevisível ou de difícil previsão.
3.1.1- A revisão a que se trata o parágrafo anterior, só poderá ser efetuada na hipótese de ocorrer comprovadamente, desequilíbrio econômico financeiro que possa comprometer a relação contratual, sempre com o parecer circunstanciado da Assessoria Técnica, mediante solicitação do licitante.
3.2- O pedido de revisão deverá estar acompanhado de documentos que comprovem a variação de preços do mercado (atual e a da época da proposta).

QUARTA (DAS DESPESAS) - As despesas para a execução do Termo de Contrato onerarão os recursos orçamentários e financeiros reservados na Funcional Programática do exercício: *02 – Poder Executivo - 02.04 – Diretoria Municipal de Turismo, Cultura e Desenvolvimento - 02.04.00 – Diretoria Municipal de Turismo, Cultura e Desenvolvimento – 23.695.0007.2011.0000 – Manutenção da Diretoria de Turismo - 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica. (Reserva Orçamentária 1047/2026).*

QUINTA (DO PAGAMENTO) - Os valores contratados serão faturados pela Contratada ao termino da prestação dos serviços (que se dará com a desmontagem das decorações), com vencimentos em até **20**

(vinte) dias contados da liquidação da nota fiscal, mediante a apresentação da nota fiscal que deve ser enviada para o Setor de Compras e Licitações, de acordo com as especificações deste contrato e devem ser enviados no e-mail **nfe@lindoia.sp.gov.br.**

5.1- Os pagamentos serão feitos através de **crédito em conta corrente** a ser fornecida pela contratada, onde deverá conter na respectiva nota fiscal o número da agência e da conta corrente da empresa, **sendo vedada a emissão de boleto bancário**.

5.2- O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, nas apólices apresentadas pela contratada. O "atesto" fica condicionado à verificação da conformidade das apólices apresentada pela contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas**.**

5.3- Quando da emissão da nota fiscal/fatura, a Contratada deverá destacar o valor das retenções dos tributos cabíveis ou, se for o caso, apresentar declaração nos termos da Instrução Normativa da Secretaria da Receita Federal vigente em vigor.

5.4- Nos termos do Decreto Municipal n° 2.861 de 11 de setembro de 2023, em cumprimento ao disposto na Instrução Normativa RFB nº 1.234/2011, alterada pela Instrução Normativa RFB nº 2.145, de 26 de junho de 2023, quando cabível o Município de Lindóia fará a retenção do Imposto sobre a Renda Retido na Fonte (IRRF), nos termos da legislação vigente.

5.5- Nenhum pagamento será efetuado à Contratada, enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

5.6- Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

5.7- Correrão por conta da Contratada todas as despesas de tributos, encargos trabalhistas e previdenciárias decorrentes da prestação dos serviços.

5.8- Casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenhaconcorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, écalculada mediante a aplicação da seguinte formula:

EM= I x N x VP, sendo:

EM= Encargos Moratórios;

N= Número de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor daparcela a ser paga.

I= Índice de compensação financeira= 0,00016438, assim apurado:

I= (TX)

I = 6/100) 365 I= 0, 00016438

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

SEXTA (DO PRAZOS)

6.1- Os serviços de montagens serão iniciados a partir da emissão da ordem de serviço e deverão ser entregues no prazo de 48 (quarente e oito) horas, da data que antecede o dia 04 de dezembro de 2026.

6.2- O período de permanência da decoração natalina nos locais indicados neste termo de referência, será

até o dia 06 de janeiro de 2027.
6.3- A empresa contratada deverá desmontar todos os enfeites no período de 07 de janeiro de 2027 até no máximo 15 de janeiro de 2027.
6.4- O Contrato terá vigência de 90 (noventa) dias. Podendo ser prorrogado por aditivos por sucessivos períodos se for conveniente para a Contratante, na forma do artigo 105 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

SÉTIMA (DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA) - São obrigações da Contratada:
a) Prestar os serviços dentro dos padrões de qualidade exigidos, conforme especificações contidasneste termo de referência, de acordo com os pedidos da Prefeitura;
b) Obedecer aos prazos estipulados neste edital, e cumprir todas as exigências do edital e do Termo de Contrato;
c) Manter, durante a execução do Termo de Contrato, as mesmas condições de habilitação;
d) Arcar com todos os custos de reposição ou retrabalho nos casos em que não atenderem as condições do Edital;
e) Pagar todos os tributos que incidam ou venham incidir, direta ou indiretamente, sobre os serviços prestados;
f) Comunicar à Contratante, imediatamente, qualquer ocorrência ou anormalidade que venha interferir na prestação dos serviços;
g) Indicar representante, que responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais.

OITAVA (DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE) - São obrigações da Contratante:
São obrigações da Contratante:
a) Fornecer todos os dados e especificações necessárias ao completo e correto fornecimento;
b) Comunicar a Contratada, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, das necessidades supervenientes porventura ocorridas, para o perfeito cumprimento do objeto deste instrumento;
c) Efetuar os pagamentos nos prazos estipulados no ato convocatório e no Termo de Contrato;
d) Aplicar à Contratada penalidades, quando for o caso;
e) Notificar, por escrito, à Contratada da aplicação de qualquer sanção;
f) Atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação;
g) Prestar a Contratada toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita entrega do objeto;
h) Garantir a Contratada o direito ao contraditório e ampla defesa nos casos em que forem exigidas trocas ou no caso de aplicação de sanção;
i) Indicar o fiscal para acompanhamento da execução contratual ao qual caberá:

NONA (DAS PENALIDADES) - Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:
a) der causa à inexecução parcial do contrato;
b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

9.1- Garantida a prévia defesa, serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I) Advertência, se o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

II) Impedimento de licitar e contratar, se praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subdivisão anterior desta cláusula, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

III) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” da subdivisão anterior desta cláusula, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d” da referida subdivisão, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

IV) Multa:

1. A recusa injustificada em assinar, aceitar ou retirar o contrato ou instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido pela Administração ensejará a aplicação de multa de 20% do valor do ajuste;
2. A inexecução total do ajuste ensejará a incidência de multa de 30 % do valor;
3. A inexecução parcial do ajuste ensejará a incidência de multa de 15 % do saldo financeiro não realizado;
4. O atraso injustificado na execução da contratação ensejará a aplicação de multa diária de 0,5%, calculados sobre o valor correspondente ao saldo financeiro não realizado;
5. A multa por atraso não excederá a 30% do saldo financeiro não realizado.

9.2- A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

9.3- A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais as sanções previstas neste Contrato.

9.4- Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação;

9.5- Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, caso exigida na documentação que integra este instrumento, ou, quando for o caso, será cobrada judicialmente.

9.6- A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

9.7- Na aplicação das sanções serão considerados:
a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o Contratante;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.8- As sanções são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.
9.9- Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.
9.10- A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos na Lei nº 14.133, de 2021, ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.
9.11- O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161 da Lei nº 14.133, de 2021).
9.12- As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

DÉCIMA (DA RESCISÃO) - O presente Termo de Contrato poderá ser rescindida nas hipóteses previstas no art. 137 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/21, com as consequências indicadas no art. 139, sem prejuízo das sanções previstas naquela Lei e no Edital.
10.1- Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do Processo, assegurado o direito à prévia e ampla defesa.

DÉCIMA PRIMEIRA (DA CESSÃO OU DA TRANSFERÊNCIA) - O presente Termo de Contrato não poderá ser objeto de cessão, subcontratação ou transferência, no todo ou em parte, sem a devida autorização da Contratante.

DÉCIMA SEGUNDA (DAS RESONSABILIDADES) - A Contratada assume como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução das obrigações contratadas. Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados ao Contratante ou a terceiros na execução deste Termo de Contrato.
12.1- A Contratante não responderá por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculados à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária e decorrentes da execução do presente Termo de Contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente a Contratada.
12.2- A Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinado.

DÉCIMA TERCEIRA (DOS TRIBUTOS E DESPESAS) - Constituirá encargo exclusivo da Contratada o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização deste Termo de Contrato e da execução de seu objeto.

DÉCIMA QUARTA (DA PUBLICIDADE DO TERMO DE CONTRATO) - Incumbirá à Contratante providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas no artigo 94 da Lei nº 14.133/21.

DÉCIMA QUINTA (DA FISCALIZAÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO) - A fiscalização e o acompanhamento da execução do Termo de Contrato serão efetuados pelos Servidores já designados por meio das portarias n° 4.572/2025, a fim de verificar a conformidade dele com as especificações técnicas dispostas no mesmo.

15.1- Dentre as atribuições já previstas na portaria mencionada, devem os gestores e fiscais, observar o que segue:

a) As comunicações entre a contratante e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

b) A diretoria poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

c) O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

d) Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

e) O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil a situação que demandar decisão ou adoção de medidas ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

f) No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

g) A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

h) O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostila mento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

i) O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

j) O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

l) O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à

autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
m) O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais, quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
n) O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
o) O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

DÉCIMA SEXTA (DA MATRIZ DE RISCO)
ETAPA: () Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor (X) Gestão do Contrato
RISCO: Execução do objeto contratual em desacordo com o Contrato.
PROBABILIDADE: (X) Baixa () Média () Alta
IMPACTO: () Baixa () Média (X) Alta
DANO: Prejuízo ao erário, responsabilização subsidiária da Administração.
AÇÃO PREVENTIVA: Notificar e solicitar a resolução imediata.
RESPONSAVEL: Comissão de Fiscalização/Coordenadoria de Gestão de Contratos
AÇÃO DE CONTINGENCIA: Aplicar sanções previstas no contrato.
RESPONSÁVEL: Coordenadoria de Gestão de Contratos/Diretoria Requisitante
10.2- ETAPA: () Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor (X) Gestão do Contrato
RISCO: Falha na segurança dos objetos para a população.
PROBABILIDADE: (X) Baixa () Média () Alta
IMPACTO: () Baixa () Média (X) Alta
DANO: Prejuízo ao erário, responsabilização subsidiária da Administração, risco de danos à saúde e acidentes.
AÇÃO PREVENTIVA: Solicitar ART para a empresa contratada
RESPONSAVEL: Comissão de Fiscalização/Coordenadoria de Gestão de Contratos
AÇÃO DE CONTINGENCIA: Aplicar sanções previstas no contrato.
RESPONSÁVEL: Coordenadoria de Gestão de Contratos/Diretoria Requisitante

DÉCIMA SÉTIMA (DA PROTEÇÃO E TRANSMISSÃO DE INFORMAÇÃO, DADOS PESSOAIS E/OU BASE DE DADOS) - As partes se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD (Lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2018).
17.1- O tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos artigos 7º, 11 e/ou 14 da Lei 13.709/2018 às quais se submeterão os serviços, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular.

17.2- A Contratada obriga-se ao dever de proteção, confidencialidade, sigilo de toda informação, dados pessoais e base de dados a que tiver acesso, inclusive em razão de licenciamento ou da operação dos programas/sistemas, nos termos da LGPD, suas alterações e regulamentações posteriores, durante o cumprimento do objeto descrito no instrumento contratual.
17.3- A Contratada não poderá se utilizar de informação, dados pessoais ou base de dados a que tenham acesso, para fins distintos da execução dos serviços especificados no instrumento contratual.
17.4- Em caso de necessidade de coleta de dados pessoais dos titulares mediante consentimento, indispensáveis à própria prestação do serviço, esta será realizada após prévia aprovação do Município de Lindóia, responsabilizando-se a Contratada pela obtenção e gestão.
17.5- A Contratada obriga-se a implementar medidas técnicas e administrativas aptas a promover a segurança, a proteção, a confidencialidade e o sigilo de toda informação, dados pessoais e/ou base de dados que tenha acesso, a fim de evitar acessos não autorizados, acidentes, vazamentos acidentais ou ilícitos que causem destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer outra forma de tratamento inadequado ou ilícito; tudo isso de forma a reduzir o risco ao qual o objeto do contrato ou o Município de Lindoia está exposto.
17.6- A Contratada deverá manter os registros de tratamento de dados pessoais que realizar, assim como aqueles compartilhados, com condições de rastreabilidade e de prova eletrônica a qualquer tempo.
17.7- A Contratada deverá permitir a realização de auditorias do Município de Lindoia e disponibilizar toda a informação necessária para demonstrar o cumprimento das obrigações relacionadas à sistemática de proteção de dados.
17.8- A Contratada deverá apresentar ao Município de Lindoia, sempre que solicitado, toda e qualquer informação e documentação que comprovem a implementação dos requisitos de segurança especificados na contratação, de forma a assegurar a auditabilidade do objeto contratado, bem como os demais dispositivos legais aplicáveis.
17.9- A Contratada se responsabilizará por assegurar que todos os seus colaboradores, consultores, e/ou prestadores de serviços que, no exercício das suas atividades, tenham acesso e/ou conhecimento da informação e/ou dos dados pessoais, respeitem o dever de proteção, confidencialidade e sigilo, devendo estes assumir compromisso formal de preservar a confidencialidade e segurança de tais dados, documento que estar disponível em caráter permanente para exibição ao Município de Lindoia, mediante solicitação.
17.10- A Contratada deverá promover a revogação de todos os privilégios de acesso aos sistemas, informações e recursos do Município de Lindoia, em caso de desligamento de funcionário das atividades inerentes à execução do presente Contrato.
17.11- A Contratada não poderá disponibilizar ou transmitir a terceiros, sem prévia autorização por escrito, informação, dados pessoais ou base de dados a que tenha acesso em razão do cumprimento do objeto deste instrumento contratual.
17.12- Caso autorizada transmissão de dados pela Contratada a terceiros, as informações fornecidas/compartilhadas devem se limitar ao estritamente necessário para o fiel desempenho da execução do instrumento contratual.
17.13- A Contratada deverá adotar planos de resposta a incidentes de segurança eventualmente ocorridos durante o tratamento dos dados coletados para a execução das finalidades deste contrato, bem como dispor de mecanismos que possibilitem a sua remediação, de modo a evitar ou minimizar eventuais danos aos titulares dos dados.

17.14- A Contratada deverá comunicar formalmente e de imediato ao Município de Lindoia a ocorrência de qualquer risco, ameaça ou incidente de segurança que possa acarretar comprometimento ou dano potencial ou efetivo a Titular de dados pessoais, evitando atrasos por conta de verificações ou inspeções.
17.15- A comunicação acima mencionada não eximirá a Contratada das obrigações, e/ou sanções que possam incidir em razão da perda de informação, dados pessoais e/ou base de dados.
17.16- A Contratada fica obrigada a devolver todos os documentos, registros e cópias que contenham informação, dados pessoais, e/ou base de dados a que tenha tido acesso durante a execução do cumprimento do objeto deste instrumento contratual no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da data da ocorrência de qualquer uma das hipóteses de extinção do contrato, restando autorizada a conservação apenas nas hipóteses legalmente previstas.
17.17- À Contratada não será permitida deter cópias ou backups, informações, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha tido acesso durante a execução do cumprimento do objeto deste instrumento contratual.
17.18- A Contratada deverá eliminar os dados pessoais a que tiver conhecimento ou posse em razão do cumprimento do objeto deste instrumento contratual tão logo não haja necessidade de realizar o seu tratamento.
17.19- A Contatada deverá notificar, imediatamente, a Contratante no caso de vazamento, perda parcial ou total de informação, dados pessoais e/ou base de dados.
17.20- A notificação não eximirá a Contratada das obrigações e/ou sanções que possam incidir em razão de perda de informação, dados pessoais e/ou base de dados.
17.21- A Contratada que descumprir nos Termos da Lei n° 13709/2018, suas alterações e regulamentações posteriores, durante ou após a execução do objeto descrito no presente instrumento contratual fica obrigado a assumir total responsabilidade e ressarcimento por todo e qualquer dano e/ou prejuízo sofrido, incluindo sanções aplicadas pela autoridade competente.
17.22- A Contratada ficará obrigada a assumir total responsabilidade e ressarcimento por todo e qualquer dano e/ou prejuízo sofrido incluindo sanções aplicadas pela autoridade nacional decorrentes de tratamento inadequado dos dados pessoais compartilhados pelo Município de Lindoia para as finalidades pretendidas neste contrato.
17.23- A Contratada ficará obrigada a assumir total responsabilidade pelos danos patrimoniais, morais, individuais ou coletivos que venham a ser causados em razão do descumprimento de suas obrigações legais no processo de tratamento dos dados compartilhados pelo Município de Lindoia.
17.24- O não cumprimento de quaisquer obrigações descritas nestas cláusulas, sujeitará a Contratada a processo administrativo, para apuração de responsabilidade e, consequente, sanção, sem prejuízo de outras cominações cíveis e penais.

DÉCIMA OITAVA (DISPOSIÇÕES GERAIS) - A Contratada assume integral responsabilidade pela prestação dos serviços, decorrente da presente do Termo de Contrato.
18.1- Os direitos e responsabilidades das partes são os que decorrem das cláusulas deste Termo de Contrato e do regime de direito público a que está submetida, na forma da legislação de regência.
18.2- Vincula-se ao presente Termo de Contrato, para todos os efeitos legais, ficando dela fazendo parte integrante, o edital de licitação, o termo de referência, a(s) proposta(s) apresentada(s) pela(s) Contratada e todos os demais documentos constantes dos autos do **Pregão Eletrônico nº 017/2026**.

18.3- Nos casos omissos aplicar-se-á a legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 14.133/21.
18.4- A Contratada da presente ata fica obrigada a manter, durante a vigência deste Termo de Contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

DÉCIMA NONA (DO FORO) - O Foro do presente Termo de Contrato será o da Comarca de Águas de Lindóia/SP, excluído qualquer outro.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Lindóia,_____de_____de 2026.

MUNICÍPIO DE LINDÓIA
Luciano Francisco de Godoi Lopes
Prefeito Municipal

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1-

2 -

ANEXO VII - TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO/TRIBUNAL DE CONTAS

PREGÃO ELETRONICO nº 017/2026.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDOIA / CNPJ n° 45.*.***/0001-83**
CONTRATADA: CNPJ:
TERMO DE CONTRATO nº.:
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE ITENS DE DECORAÇÃO NATALINA PARA A REALIZAÇÃO DO EVENTO DENOMINADO LINDOIA ENCANTADA – NATAL DE LUZ E MAGIA 2026.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) O ato do processo acima referido, objetivando seu registro pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, será objetode prévia análise, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, cabendo, para tanto, procedermos à regular habilitação no Sistema de Processo Eletrônico, na conformidade doquanto estabelece a Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993,iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) As informações pessoais dos responsáveis pelo órgão/entidade estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme "Declaração(ões)de Atualização Cadastral" anexa (s);

e) no caso de habilitação do interessado no Sistema de Processo Eletrônico, os dados informados deverão manter-se sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber

Lindóia/SP, _____de_____de 2026.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:
Nome:_____
Cargo:_____
CPF: _____
Assinatura: _____

RESPONSÁVEL PELO ATO:
Nome:_____
Cargo:_____
CPF: _____
Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESA:
Nome:_____
Cargo:_____
CPF: _____

Assinatura: _____

DO RESPONSÁVEL PELA COORDENAÇÃO ACOMPANHAMENTO, MONITORAMENTO, AVALIAÇÃO E FISCALIZAÇÃO:
Nome:_____
Cargo:_____
CPF: _____
Assinatura: _____

RESPONSÁVEL POR PROCESSOS LICITATÓRIOS:
Nome:_____
Cargo:_____
CPF: _____
Assinatura: _____

RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO DE PARECERES JURÍDICOS:
Nome:_____
Cargo:_____
CPF: _____
Assinatura: _____

INTERESSADO(A):
Nome:_____
Cargo (se for o caso): _____
CPF:_____RG: _____
Data de Nascimento:____/____/_____
Endereço residencial completo: _____
Telefone(s) para contato: _____
E-mail institucional (se for o caso): _____
E-mail pessoal: _____
Assinatura: _____

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.